Digitally signed by CASA CIVIL:26752295000146
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Palmas, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=43352201000160, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A3, cn=CASA CIVIL:26752295000146
Date: 2025.09.12 22:08:21 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2025 **Nº 6.897**

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.136 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

MANOEL FROTA NETO, matrícula 11589434-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegacia Regional de Polícia Civil - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.153 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. CLEBENILSON WAIKAZATE SALGADO XERENTE, matrícula 11581522-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte III, FCPP-4, 5 de setembro de 2025;
2. ELBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO, matrícula 11580771-1, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7, 5 de setembro de 2025;
3. EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 45965-3, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5, 5 de setembro de 2025;
4. JACKSON PEREIRA GOMES, matrícula 1087215-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 1º de setembro de 2025;
5. JEFERSON SILVA MARINHO, matrícula 1118978-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 5 de setembro de 2025;
6. MAURÍCIO SOARES ARAÚJO, matrícula 11579080-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 5 de setembro de 2025;
7. RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 11584386-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.154 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ÂNDREY VIANA GOMES, matrícula 11581468-1, Gestão Penal IV, FCPP-5, 21 de agosto de 2025;
2. DERIC SOUZA DOS SANTOS, matrícula 11654465-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de agosto de 2025;
3. KÁSSIA DENISE DA SILVA MARINHO, matrícula 11580607-1, Gestão Penal IV, FCPP-5, 26 de agosto de 2025;
4. LARA CHRYSTINY MARQUES STIVAL METZKA, matrícula 11658517-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 1º de setembro de 2025;
5. LUANN MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA, matrícula 11578076-1, Gestão Penal II, FCPP-2, 1º de agosto de 2025;
6. LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES, matrícula 11229764-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de setembro de 2025;
7. MIKAELLY TEIXEIRA FÉLIX, matrícula 11671181-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de setembro de 2025;
8. PATRÍCIA REZENDE SILVEIRA, matrícula 1238825-3, Gestão Penal II, FCPP-2, 26 de agosto de 2025;
9. ROMILDO NASCIMENTO SANTOS, matrícula 11653973-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 17 de agosto de 2025;
10. SIMONE CORDEIRO FERNANDES, matrícula 965720-3, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 28 de agosto de 2025;
11. WILLIAN DE SOUSA FERREIRA, matrícula 11580348-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	14
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	33
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	45
SECRETARIA DO TURISMO	45
ADAPEC	46
ATS	48
DETRAN	48
IGEPREV	50
NATURATINS	52
RURALTINS	58
UNITINS	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

ATO Nº 2.155 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

KAROLAINY SILVA MELO NAKANO, matrícula 11802596-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Socioeducativa - FCSS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.156 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

IVO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 946233-1, para o exercício da Função Comissionada de Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 12 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.158 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

RAUL DE JESUS FILHO E NETO, Secretário de Estado da Governadoria, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COÊLHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.159 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PAULO RICARDO SILVA MACHADO para exercer o cargo de Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.160 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

THALÍA VICTORIA DE OLIVEIRA DUARTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.161 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria:

1. JACKSON GUSTAVO DE MELO PINHEIRO, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
2. SABRINA FITTIPALDI CALADO, Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.162 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SYLVIA MATIAS GONDIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 15 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.163 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BRUNO ALMEIDA MAIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 15 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.164 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO para exercer o cargo de Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 15 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.165 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EURÍPEDES FERNANDES CUNHA para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Educação, a partir de 15 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.166.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.589 - EX, de 10 de setembro de 2025, publicada na edição 6.895 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera MARCILEIDE BATISTA MARQUES, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 588 - NM, de 14 de março de 2024, publicado na edição 6.531 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.547 - EX, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Subprocurador de Precatórios e Ações Trabalhistas - ESPPGE-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 5 de setembro de 2025.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.574 - DISP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de setembro de 2025:

1. JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA, matrícula 11589477-1, Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7;
2. MANOEL FROTA NETO, matrícula 11589434-1, Delegado-Chefe da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins, FCSP-3.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.595 - EX, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuídos para a Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 13 de setembro de 2025:

1. MARCUS VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE, Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2;
2. MELQUISEDEC MAGALHÃES AIRES, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
3. PAULO SÉRGIO SILVA DINIZ, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
4. RADILSON PEREIRA LIMA, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
5. SANDRO RODRIGUES DE SOUZA, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
6. SUNAMILA TORRES DA SILVA, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;
7. ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.596 - EX, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 13 de setembro de 2025:

1. PAULO HERNANDES MOURA LIMA, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
2. YAPORAN DA FONSECA MILHOMEM, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.597 - EX, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

VERIDIANA DIAS BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoria de Assuntos Institucionais III - DAS-5, da Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 13 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.603 - DISP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. BRUNO GOMES, matrícula 11143460-3, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 1º de setembro de 2025;
2. ELBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO, matrícula 11580771-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 5 de setembro de 2025;
3. EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 45965-3, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte III, FCPP-4, 5 de setembro de 2025;
4. JACKSON PEREIRA GOMES, matrícula 1087215-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de setembro de 2025;
5. JEFERSON SILVA MARINHO, matrícula 1118978-2, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5, 5 de setembro de 2025;
6. MAURÍCIO CARDOSO CHAVES, matrícula 1278851-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 5 de setembro de 2025;
7. MAURÍCIO SOARES ARAÚJO, matrícula 11579080-1, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7, 5 de setembro de 2025;
8. RENATO ARAÚJO LIMA, matrícula 11792060-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.604 - DISP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ÂNDREY VIANA GOMES, matrícula 11581468-1, Gestão Penal II, FCPP-2, 1º de agosto de 2025;
2. CLEITON LEITE FREIRE ARANTES, matrícula 995761-5, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de setembro de 2025;
3. CLEONICE CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 11581514-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de setembro de 2025;
4. JESSICA SOARES CARDOSO, matrícula 1161679-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 1º de setembro de 2025;
5. KÁSSIA DENISE DA SILVA MARINHO, matrícula 11580607-1, Gestão Penal II, FCPP-2, 26 de agosto de 2025;

6. LAMARA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 11791098-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de agosto de 2025;
7. PATRÍCIA REZENDE SILVEIRA, matrícula 1238825-3, Gestão Penal IV, FCPP-5, 26 de agosto de 2025;
8. RODRIGO VIEIRA SILVEIRA, matrícula 11579560-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de agosto de 2025;
9. SIMONE CORDEIRO FERNANDES, matrícula 965720-3, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte I, FCPP-2, 28 de agosto de 2025;
10. WESLEY THAMILSON BARBOSA DA PAZ, matrícula 11578513-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de agosto de 2025.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.605 - DISP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe de Plantão de Unidade Socioeducativa - FCSS-2 a servidora PEROLA DE OLIVEIRA MARQUES LOPES, matrícula 1158147-2, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.606 - DISP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. CRISTIANE CUTRIM AROUCHA, matrícula 970879-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, 12 de setembro de 2025;
2. MARCUS VINICIUS COELHO CARMO, matrícula 82949-1, Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE), FCPM-3, 11 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.607 - RVG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 3 de setembro de 2025, a Portaria CCI nº 1.678 - CSS, de 5 de novembro de 2024, publicada na edição 6.693 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Agente de Necrotomia MARGARETH ROSE RAMOS CARVALHO, matrícula 947869-1, cedida ao Estado de Goiás.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.608 - EX, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de setembro de 2025:

1. ALINNE GALVÃO PEREIRA, Assessor de Relações Públicas - DAS-4;
2. ALVACI PEREIRA DE DEUS, Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3;
3. ANA THAUGE PAZ GONÇALVES MILHOMEM, Secretário-Geral - DAI-1;
4. CARLOS ROBERTO ALMEIDA GOMES, Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3;
5. ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA, Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador - DAS-2;
6. EWANDO DE OLIVEIRA NEGRE LIMA, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
7. FERNANDA FRANÇA BORGES DA SILVA, Secretário-Geral - DAI-1;
8. GIOVANA COSTA GOMES, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
9. HELLYDA LIRA DE ANDRADE, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
10. IZADORA MELYSSA DOS REIS BARBOSA, Diretor de Planejamento e Convenio - DAS-4;
11. JOÃO PEDRO BUCAR PEREIRA, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
12. LUCIVÂNIA MACEDO BARROS, Assessor Jurídico - DAI-1;
13. PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA, Diretor de Administração do Palácio - DAS-4;
14. RAYSSA ARAÚJO DE JESUS, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
15. REINALDO CHAVES PESSOA, Secretário-Geral - DAI-1;
16. SORAYA PEREIRA MASCARENHAS CARVALHO, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
17. THIAGO GOMES DE SOUSA, Assessor de Planejamento e Convenio - DAI-1;
18. VANDANCLO DOS SANTOS SILVA E SILVA, Secretário-Geral - DAI-1;
19. VITOR VIEIRA DE SOUSA, Assessor Especial Técnico I - DAI-1;
20. WEDERSON BATISTA LEITE DOS SANTOS, Assessor Especial Técnico I - DAI-1;
21. WEDILEI NUNES CARVALHO, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;
22. WEMERSON SANTANA PEREIRA, Assessor de Eventos - DAI-1.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.609 - EX, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAIMUNDO NONATO SOARES FILHO de suas funções, no cargo de Vice-Presidente Executivo da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 13 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.610 - EX, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARINALDO OLIVEIRA SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Sistemas de Informação - DAS-3, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 13 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.611 - EX, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de setembro de 2025:

1. ANA STELLA RODRIGUES FERREIRA SABILLON, Assessor Especial Técnico III - DAS-4;
2. ANÍZIO MOURA FILHO, Assessor Especial Técnico III - DAS-4;
3. ELIAS GUSMÃO DE SOUZA BARBOSA, Assessor Especial Técnico III - DAS-4;
4. FLÁVIA GOMES PACHECO MACENA SOARES, Assessor Especial Técnico VI - DAI-1;
5. GILBERTO GOMES DA SILVA, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
6. IZAMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
7. JAILMA CAPISTRANO DE AZEVEDO, Assessor Especial Técnico II - DAS-3;
8. LUCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS, Assessor Especial Técnico I - DAS-2;
9. VANUSA RIBEIRO ALENCAR, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
10. WILLIAM DE SOUSA SILVA, Assessor Especial Técnico III - DAS-4.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.612 - EX, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de setembro de 2025:

1. ISABELA VIEIRA RAMALHO SANTANA, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. ISADORA VIEIRA RAMALHO SANTANA, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. JEFFSON ANDRYON MARTINS VANDERLEIZ, Assessor Comissionado V - CA-5;
4. WALLAS AMARAL DE SÁ, Assessor Comissionado I - CA-1.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.613 - RVG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 13 de setembro de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente de Serviços de Saúde ANA STELLA RODRIGUES FERREIRA SABILLON, matrícula 772310-7, cedida à Secretaria Executiva da Governadoria.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.614 - EX, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FREDERICK BATISTA BORGES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.615 - EX, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de setembro de 2025:

1. ADRIANO VIGILATO DE ALMEIDA, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
2. ALDERLEY DOS SANTOS MORAIS, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;
3. ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA, Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3;
4. ANDRÉ BERNARDO DE SOUSA, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;
5. ARMANDO FERREIRA LIMA, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;
6. CLAYZER MAGONO DUARTE, Assessor Técnico da Região Metropolitana de Palmas II - DAS-3;
7. DEUSELIA BARBOSA SALES, Assessor Especial Técnico I - DAI-1;
8. EPITÁCIO BRANDÃO LOPES FILHO, Assessor Técnico da Região Metropolitana de Palmas III - DAS-4;
9. ERISVALDO RESPLANDES DE ARAÚJO, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
10. GUSTAVO ABREU FRANÇA, Assessor Especial Técnico I - DAI-1;
11. JOSÉ RODRIGUES LIMA FILHO, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
12. JOSIMAR DO NASCIMENTO CAMPOS, Secretário-Geral - DAI-1;
13. JOYCE DE SOUZA LIMA, Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3;
14. KARLA AIRES PARENTE, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5;
15. LILYENE BESSA DA CRUZ, Secretário-Geral - DAI-1;
16. LUANA ARAÚJO SILVA, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
17. LUIZ CARLOS FARIAS, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4;
18. MAGNA REGINA FERREIRA, Assessor Técnico da Região Metropolitana de Palmas IV - DAS-5;
19. MARCIONGLEY NERES DA SILVA, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
20. MOADIR PIRES FILHO, Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6;
21. PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO, Assessor Especial Técnico I - DAI-1;
22. RAIMUNDO GONÇALO MENDES VIEIRA, Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.616 - DISP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-5 a servidora SYLVIA MATIAS GONDIM, matrícula 1049330-2, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 15 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.617 - EX, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de setembro de 2025:

1. JOSÉ ROBERTO MACEDO SILVA, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
2. RAIMUNDO ALVES DA ROCHA NETO, Assessor Especial Técnico II - DAS-3;
3. ROBERTO CARLOS FARIAS, Assessor Especial Técnico VI - DAI-1;
4. ROGÉRIO LOPES DA SILVA, Assessor Especial Técnico VII - DAI-2;
5. THIAGO BATISTA PINHEIRO MELO, Assessor Especial Técnico V - DAS-6.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.618 - EX, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

BRUNO ALMEIDA MAIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Vice-Governador I - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 15 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.619 - EX, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de setembro de 2025:

1. BRUNO MENDES DOS SANTOS, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. ELISANGELA BARBOSA MIRANDA DE SOUZA, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. GUSTAVO GUIBSON DE SOUZA MASCARENHA, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. JACYARA ALVES PEREIRA, Assessor Comissionado I - CA-1;
5. JOSÉ DHONATA DA SILVA, Assessor Comissionado I - CA-1;
6. LUIZ NONATO REIS ROCHA, Assessor Comissionado III - CA-3;
7. NORAH CARMEM ALMEIDA SANTOS RODRIGUES, Assessor Comissionado IV - CA-4;
8. THALES BORGES PARRIÃO DO AMARAL, Assessor Comissionado I - CA-1.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.620 - EX, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANNY KAROLYNY QUEIROZ RESPLANDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 13 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.621 - RVG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 15 de setembro de 2025, a Portaria CCI nº 1.513 - CSS, de 7 de outubro de 2024, publicada na edição 6.703 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Operador de Microcomputador AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO, matrícula 1079557-1, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.622 - RVG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 13 de setembro de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Fisioterapeuta KARLA AIRES PARENTE, matrícula 1011723-6, cedida à Secretaria Executiva da Governadoria.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.623 - RVG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 15 de julho de 2025, a Portaria CCI nº 1.220 - CSS, de 2 de julho de 2025, publicada na edição 6.847 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Assistente Administrativo EURÍPEDES FERNANDES CUNHA, matrícula 635616-1, é cedido ao Município de Gurupi.

Irana de Sousa Coêlho Aguiar
Secretária-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA GEOFC/CAMIL Nº 8, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Bolsa de Estudos a Policial Militar e adota outras providências.

O TENENTE CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins; Ato nº 2.034 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.891, de 3 de setembro de 2025; art. 74 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 5º, letra "d", inciso IV, item I e art. 13, letra "a", inciso I do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993;

Considerando o §3º do art. 9º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, o qual regulamenta a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais e bombeiros militares do Estado do Tocantins;

Considerando Parecer Jurídico nº 025/2025/ASJUR, SGD 2025/09079/006023, exarado pela Assessoria Jurídica da Casa Militar, opinando favorável à concessão da respectiva vantagem pecuniária,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Bolsa de Estudos no valor de 50% (cinquenta por cento) do seu subsídio ao 3º Sargento QPPM RG 06.570 Noberto Bezerra da Silva Junior, Matrícula 11209879-1, indicado para participação no 3º Curso de Segurança e Proteção de Autoridades, realizado pelo Gabinete Militar da Governadoria do Piauí entre os dias 3/09/2025 a 8/10/2025.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

VITOR OLIVEIRA SANTOS ROCHA TELES - TEN CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE

PORTARIA Nº 037/2025/5ª CIBM, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 31, art. 36 e art. 37 da Portaria 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.867-24 JOÃO WICTOR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA - Matr. 11956585-1, para usufruto em data oportuna, referentes ao período aquisitivo de 06/05/2024 a 05/05/2025, que estavam previstas para o período de 06/10/2025 a 04/11/2025, publicadas no suplemento ao BG 1883, de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GILMAR CHAVES DO NASCIMENTO - CAP QOBM/A
Subcomandante da 5ª CIBM
Respondendo pelo Comando da 5ª CIBM

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 008/2025/PM1/EM

Altera membro da comissão designada para as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas no Curso de Formação de Oficiais do Quadro QOPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Constitucionais conferidas pelo art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e art. 11, inciso IV do Regulamento Interno da PMTO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o CEL QOPM 04.057/1 CLAÚDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA, Mat. 791675, Presidente da comissão designada para as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de vagas para o Curso de Formação de Oficiais do Quadro QOPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Art. 2º Designar o CEL QOPM RG 04.679/1 FLÁVIO SANTOS BRITO, Mat. 1084860, matrícula 791675, para compor, na condição de presidente, a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Diário Oficial do Estado e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 10 de setembro de 2025.

Claúdio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 391/2025 - GAMP/DGP

Agrega policiais militares e adota outras providências

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 78/2025, de 3 de setembro de 2025, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que os policiais militares se encontram de licença-saúde dispensados do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR nas respectivas datas, por encontrarem-se de licença-saúde, dispensados do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	SD QPPM	ÁLEX LOPES LINO BORGES	11777559-1	02/07/2025	CRP-3/4º BPM
2	SD QPE	LUIS SIDNEY VICTOR DA SILVA	11793120-1	08/07/2025	DPS

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurarem no respectivo almanaque, sem número, nos lugares que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras das situações.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pelas gestões de bens nas Unidades de origem, deveram regularizar suas situações patrimoniais junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de setembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 393/2025 - GAMP/DGP

Reforma disciplinarmente policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ofício nº 634/2025-Correg. SGD: 2025/09039/079333, que encaminha Decisão do Conselho de Justificação nº 001/2022, que tem como um dos acusados o 3º SGT QPPM RG 05.351 CÍCERO GOMES DA SILVA NETO, Mat. 827992-1, e;

Com fulcro no artigo 13, §6º, inciso VI, alínea "e", artigo 62, inciso III, e no art. 63, *caput*, todos, da Lei nº 2.578/2012 c/c o artigo 165, inciso III, e art. 168, ambos do Anexo Único ao Decreto nº 4.994/2014.

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR DISCIPLINARMENTE, proporcional ao tempo de efetivo serviço, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA
1.	3º SGT QPPM	CÍCERO GOMES DA SILVA NETO	827992-1

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de setembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 394/2025 - GAMP/DGP

Reforma disciplinarmente policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ofício nº 634/2025-Correg. SGD: 2025/09039/079333, que encaminha Decisão do Conselho de Justificação nº 001/2022, que tem como um dos acusados o MAJ QOPM RG 04.968 DIANYR JALES DA SILVA, Mat. 998051-1, e;

Com fulcro no artigo 13, §6º, inciso VI, alínea "e", artigo 62, inciso III, e no art. 63, *caput*, todos, da Lei nº 2.578/2012 c/c o artigo 165, inciso III, e art. 168, ambos do Anexo Único ao Decreto nº 4.994/2014.

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR DISCIPLINARMENTE, proporcional ao tempo de efetivo serviço, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA
1.	MAJ QOPM	DIANYR JALES DA SILVA	998051-1

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de setembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 396/2025 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	CEL QOPM	JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO	676060-1	09/09/2025	ADET

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de setembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 397/2025 - GAMP/DGP

Reforma disciplinarmente policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ofício nº 634/2025-Correg. SGD: 2025/09039/079333, que encaminha Decisão do Conselho de Justificação nº 001/2022, que tem como um dos acusados o 2º TEN REF RG 03.475 ADELMAN LUSTOSA NETO, Mat. 699310-1, e;

Com fulcro no artigo 13, §6º, inciso VI, alínea "e", artigo 62, inciso III, e no art. 63, *caput*, todos, da Lei nº 2.578/2012 c/c o artigo 165, inciso III, e art. 168, ambos do Anexo Único ao Decreto nº 4.994/2014.

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR DISCIPLINARMENTE, proporcional ao tempo de efetivo serviço, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA
1.	2º TEN REF	ADELMAN LUSTOSA NETO	699310-1

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de setembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 399/2025 - GAMP/DGP

Retifica, em parte, Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o Ofício Nº 12446/2025/GAB - GERAL SGD Nº 2025/09069/053137 por meio do qual a Procuradoria-Geral do Estado informa que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, a Ação Civil Pública nº 00049918520248272706, proposta por RONALDO RODRIGUES RANGEL em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento da sentença proferida no evento 41 dos autos, conforme documentos em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 643/2015-SAMP/DGP, publicada na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado do dia 15 de novembro de 2015, somente para considerar o Policial Militar, RG 03.101/2 RONALDO RODRIGUES RANGEL, matrícula 778324-1, promovido à graduação de 2º Sargento QPPM, na mesma data, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 653/2020-SAMP/DGP, publicada na edição 5.712 do Diário Oficial do Estado do dia 26 de outubro de 2020, somente para considerar o Policial Militar, RG 03.101/2 RONALDO RODRIGUES RANGEL, matrícula 778324-1 promovido à graduação de Subtenente QPPM, na mesma data, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de setembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

APOSTILAMENTO Nº 013/2025/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 136, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o Ofício nº 156/2025-PM/6 (SGD nº 2025/09039/079164), expedido pela PM/6, o qual informa que o Contrato nº 027/2025 (SGD nº 2025/09039/050179), oriundo do Processo 2024/09030/000486, celebrado com a empresa ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA, no valor de R$ 21.038,25, coberto pelo empenho 2025NE002528, recurso proveniente de emenda parlamentar (fonte (500.0000104), bem como o Contrato nº 26/2025 (SGD nº 2025/09039/050177), oriundo também do Processo 2024/09030/000486, celebrado com a empresa VITA COMÉRCIO DE FENO LTDA - EPP, no valor de R$ 28.920,00, coberto pelo empenho nº 2025NE002527, recurso proveniente de emenda (fonte (500.0000104);

Considerando, conforme ofício supracitado, que o empenho 2025NE002527 e o empenho 2025NE002528 terá sua liberação financeira apenas em novembro/2025, e que os fornecedores se recusam a entregar os insumos alimentares dos equídeos, por falta de pagamento;

Considerando o Ofício nº 009/2025/CAVALARIA (SGD nº 2025/09039/077293), expedido pelo TEN CEL QOSPM Marcos Rogério Trindade Lima, Médico-Veterinário, em que solicita a demanda de feno, ração e sais minerais para alimentar 31 equídeos para os próximos dias, e demonstra os efeitos nefastos em caso de alimentação deficitária;

Observa-se que o caráter emergencial se agrava diante da recusa dos fornecedores em realizar novas entregas sem a devida quitação das parcelas anteriormente pactuadas, o que torna inviável a continuidade do abastecimento com os recursos atualmente vinculados. Trata-se de um quadro que compromete não apenas o bem-estar dos equídeos, mas também a própria operacionalidade da Corporação, visto que tais animais são essenciais para as atividades de policiamento ostensivo, representando patrimônio público de relevante valor estratégico e simbólico.

Verifica-se que a situação imposta pela ausência de liberação financeira dos empenhos nº 2025NE002527 e nº 2025NE002528, prevista apenas para novembro/2025, coloca em risco a manutenção da alimentação dos equídeos do Regimento de Polícia Montada. O Ofício nº 009/2025/CAVALARIA, subscrito pelo Médico-Veterinário responsável, é claro ao demonstrar que a deficiência nutricional poderá acarretar sérios prejuízos à saúde dos animais,

Assim, para evitar prejuízo irreversível à tropa montada, mostra-se necessária a imediata inclusão de nova fonte de recurso, que possibilite a continuidade do fornecimento de feno, ração e sais minerais, assegurando a alimentação adequada e preservando tanto a integridade dos animais quanto a regularidade das atividades institucionais do Regimento.

RESOLVE:

Incluir a seguinte redação no parágrafo primeiro da cláusula quinta do Contrato nº 27/2025 (2025/09039/050179), decorrente do Processo 2024/09030/000486, celebrado com a empresa ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA:

"A despesa decorrente deste contrato será custeada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar consignada sob o empenho nº 2025NE002528, bem como com recursos oriundos da Fonte 500.0000000 - Tesouro Estadual, assegurando-se a manutenção do fornecimento de insumos alimentares destinados aos equídeos do Regimento de Polícia Montada, em caráter complementar e emergencial, até a efetiva liberação dos créditos vinculados à referida emenda".

E incluir a seguinte redação no parágrafo primeiro da cláusula quinta do Contrato nº 26/2025 (2025/09039/050177), oriundo do Processo 2024/09030/000486, celebrado com a empresa VITA COMÉRCIO DE FENO LTDA - EPP:

"A despesa decorrente deste contrato será custeada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar consignada sob o empenho nº 2025NE002527, bem como com recursos oriundos da Fonte 500.0000000 - Tesouro Estadual, assegurando-se a manutenção do fornecimento de insumos alimentares destinados aos equídeos do Regimento de Polícia Montada, em caráter complementar e emergencial, até a efetiva liberação dos créditos vinculados à referida emenda".

Palmas - TO, 11 de setembro de 2025.

CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 16/2025/GABSEC/CGE, DE 10/09/2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seus respectivos suplentes, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo: 2025/09040/000072
Nº do Empenho: 2025NE000315
Razão Social: TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO
CPF: XXX.XXX.367-92
Objeto do Contrato: Destinado a contratação de profissional especializado o Sr. Tiago Gagliano Pinto Alberto para ministrar curso sobre o tema Técnicas de Inquirição e Avaliação da Credibilidade do Testemunho baseadas em Psicologia do Testemunho, na modalidade presencial, que será realizado nos dias 9 a 12 de setembro de 2025, na cidade de Palmas/TO, com a finalidade de atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado/CGE-TO e do Interesse Público.

Fiscal Titular:	Victoria Gabriela Gurgel Pires	Nº funcional:	11728795-1
Fiscal Suplente:	João Pedro Magalhães Rios	Nº funcional:	11962259-1
Gestor Titular do Contrato:	Francisco Carlos Brito de Rezende	Nº funcional:	666080-2
Gestor Suplente do Contrato:	Larissa de Oliveira Parente Ayres	Nº funcional:	12018481-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplentes:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/empenho e das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato ou suplente, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato e suplente:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida regularização, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente, à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Gestor suplente atuará respectivamente como Gestor do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins
Respondendo interinamente pela Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 17/2025/GABSEC/CGE, DE 10/09/2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seus respectivos suplentes, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo: 2025/09040/000028.
Nº do Contrato: 10/2025
Razão Social: M. S. D dos Santos Ltda
CNPJ: 51.616.551/0001-15
Objeto do Contrato: Contratação da empresa para a prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e controle/desalojamento de pombos em toda área interna e externa do prédio da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.

Fiscal Titular:	Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco	Nº funcional:	11683619-1
Fiscal 1º Suplente:	Guilherme Soares Melo	Nº funcional:	11723262-1
Fiscal 2º Suplente:	Rayanne Santiago Moreira	Nº funcional:	11979771-1
Gestor Titular do Contrato:	Francisco Carlos Brito de Rezende	Nº funcional:	666080-2
Gestor Suplente do Contrato:	Larissa de Oliveira Parente Ayres	Nº funcional:	12018481-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplentes:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/empenho e das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato ou suplente, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato e suplente:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida regularização, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente, à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Gestor suplente atuará respectivamente como Gestor do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins
Respondendo interinamente pela Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 18/2025/GABSEC/CGE, DE 10/09/2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seus respectivos suplentes, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo: 2025/09040/000084.
Nº do Contrato: 384/2025/GEGEC/SECAD
Razão Social: Sancetur Santa Cecilia Turismo Ltda
CNPJ: 69.144.434/0001-61
Objeto do Contrato: Contratação da empresa para aquisição de vales-transportes para serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, lotados na cidade de Palmas/TO, para o deslocamento residência/trabalho e vice/versa.

Fiscal Titular:	Juscileia Moreira da Silva Teixeira	Nº funcional:	1190898-1
Fiscal 1º Suplente:	Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco	Nº funcional:	11683619-1
Fiscal 2º Suplente:	Victoria Gabriela Gurgel Pires	Nº funcional:	11728795-1
Gestor Titular do Contrato:	Francisco Carlos Brito de Rezende	Nº funcional:	666080-2
Gestor Suplente do Contrato:	Larissa de Oliveira Parente Ayres	Nº funcional:	12018481-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplentes:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/empenho e das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato ou suplente, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato e suplente:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida regularização, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente, à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Gestor suplente atuará respectivamente como Gestor do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins
Respondendo interinamente pela Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 65/2025/GABSEC, DE 10/09/2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 5 (cinco) dias de férias do servidor LÉO ANDRADE PÓVOA, número funcional 11181940-1, a partir de 01/09/2025, relativas ao período de férias de 12/08/2025 a 05/09/2025, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão da necessidade de serviço, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, sem prejuízo ao interesse público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins
Respondendo interinamente pela Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 66/2025/GABSEC, DE 10/09/2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 13 (treze) dias de férias da servidora MARIA CREUSA BARROS DE MELO PREHL, número funcional 1184326-3, a partir de 01/09/2025, relativas ao período de férias de 20/08/2025 a 13/09/2025, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, em razão da necessidade de serviço, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, sem prejuízo ao interesse público e ao próprio servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins
Respondendo interinamente pela Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2025/09040/000072
Empenho nº: 2025NE000315
Contratante: Controladoria-Geral do Estado (CGE)
Contratada: Tiago Gagliano Pinto Alberto
CPF: XXX.XXX.367-92
Objeto do Contratação: Contratação do juiz Tiago Gagliano Pinto Alberto para ministrar o curso módulo II - Técnicas de Inquirição e Avaliação da Credibilidade do Testemunho baseadas em Psicologia do Testemunho.
Valor do Extrato do Empenho: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.36
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Data da Assinatura: 05/09/2025
Signatários: Vagléia Inácio Montelo Camarço
Respondendo interinamente pela Controladoria-Geral do Estado - Tiago Gagliano Pinto Alberto - Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REPACTUAÇÃO

Processo nº: 2020/09040/000012
Contrato nº: 29/2020
Aditivo nº: 7
Contratante: Controladoria-Geral do Estado (CGE).
Contratado: Fênix Assessoria & Gestão Empresarial Ltda.
CNPJ: 04.795.101/0001-57
Objeto do Aditivo: Repactuação de valor do contrato, com fundamento no art. 65, inciso II, "alínea d", da Lei Federal nº 8.666/93 e previsão contida na Cláusula Nona do Contrato nº 29/2020, e tendo como base de cálculos a Convenção Coletiva de Trabalho 2025 (Número de registro no MTE: TO000024/2025).
Valor mensal com a repactuação: R$ 45.780,04 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e quatro centavos)
Valor anual com a repactuação: R$ 549.360,48 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.37
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Programa de Trabalho: 0904.04.122.1100.2187
Data da Assinatura do Aditivo: 03/09/2025
Signatários: Vagléia Inácio Montelo Camarço
Respondendo interinamente pela Controladoria-Geral do Estado - Joseph Ribamar Madeira - Representante Legal

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 103/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, I, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do procurador RAUL MATTEI, número funcional 11690747-1, no período de 09/09/2025 a 26/09/2025, 18 (dezoito) dias, referente ao período aquisitivo de 06/12/2020 a 05/12/2021, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2012/2025/GASEC, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008135-51.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) VANESSA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS, Número Funcional 1125060/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.783-90, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/1/2025	1º/2/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2013/2025/GASEC, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008436-95.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA, Número Funcional 1090895/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.091-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	27/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2014/2025/GASEC, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006988-87.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 5/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RANOVALDO SANTANA DA CUNHA, Número Funcional 749919/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.271-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	23/12/2024	1º/1/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2015/2025/GASEC, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008422-14.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR, Número Funcional 62008/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.983-28, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	2/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONTINO LABRE FILHO
Secretário Interino da Administração

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2025/23000/001351
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 5/2025
PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Administração e Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína - SEFAZ/ARAGUAÍNA
OBJETO: Disponibilização de 02 (dois) guichês, sem ônus, na unidade do PRONTO - Araguaína para a prestação de serviços da Secretaria Municipal da Fazenda.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025
VIGÊNCIA: O presente Acordo terá o prazo de vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante manifestação das partes, por meio de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Secretaria de Estado da Administração e Leandro Sacchi Pinotti - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda de Araguaína.

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2025/23000001697
CONTRATO Nº: 418/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25999808
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: JS Inffoco LTDA
CPF/CNPJ: 23.306.207/0001-94
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de uniformes do PRONTO, destinados aos servidores das unidades do Serviço de Atendimento ao Cidadão.
VALOR: R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010.04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Jairo Serafim Bernardo - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Processo nº: 2023/23000/003238
Convênio nº: 13/2023
Convenente: Secretaria da Administração
Conveniado: KDB Instituição de Pagamento S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 13/2023, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 25 de agosto de 2025.
Data da Assinatura: 25/08/2025
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Jorge Luis Cardouzo e João Segundo da Costa Neto - Representantes do Conveniado.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 89/2025/GABSEC/SECULT/SECULT, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Cultura, respondendo pela Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 2.043 - DSG, publicado no D.O.E nº 6.892, de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
81/2025	2025/77011/000256	Nailson Santos Lima Matrícula 13018830-1	Lucyvane Alves Matrícula 119893431	Contratação da empresa Projeto 1+1 para apresentação musical durante lançamento da FENEVA AGRO TECH 2025, no dia 9 de setembro de 2025, em Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

PORTARIA Nº 101/2025/GABSEC/SECULT, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, respondendo pela Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 2.043 - DSG, publicado no D.O.E nº 6.892, de 04 de setembro de 2025.

Considerando a necessidade de Contratação da Empresa Projeto 1+1, para a apresentação musical durante o lançamento da Feira de Negócios de Tecnologia do Vale do Araguaia (FENEVA AGRO TECH 2025), no dia 09 de setembro de 2025, que acontecerá no Parque de Exposições Newton Moraes, localizado na Av. I - Vila Oeste, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77600-000.

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pela artista;

Considerando que trata-se de apresentação artística exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor do contratado a seguir relacionadas no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

I - Pessoa Jurídica: PROJETO 1+1 LTDA, inscrita no CNPJ 29.452.383/0001-10;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77011/000256
Contrato nº: 81/2025/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura - Secult
Contratada: PROJETO 1+1 LTDA
CNPJ/CPF: 29.452.383/0001-10
Objeto do Contrato: contratação da empresa PROJETO 1+1, para realização de apresentação musical durante o lançamento da Feira de Negócios de Tecnologia do Vale do Araguaia (FENEVA AGRO TECH 2025), no dia 09 de setembro de 2025, que acontecerá no Parque de Exposições Newton Moraes, localizado na Av. I - Vila Oeste, Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77600-000.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte e mil reais)
Dotação orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 09/09/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski - Representante da Contratante/PROJETO 1+1 LTDA por Erlon Cassio da Silva Lemos - Representante da Contratada.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/GABSEC/SECULT

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/GABSEC/SECULT, 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA

A Secretaria da Cultura, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para participação nas feiras do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro, no exercício de 2025, instituído pela Portaria Nº 01/2025/GABSEC/SECULT, torna público o resultado provisório dos Artesãos Individuais e Entidades Representativas de artesãos interessados a participarem da 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA.

A classificação dos artesãos e entidades representativas seguirá a seguinte ordem de prioridade: artesão PCD, artesão indígenas, artesão quilombola, artesão de ampla concorrência e entidade representativa, garantindo a inclusão, a valorização da diversidade cultural e a equidade na seleção dos participantes.

Considerando a porcentagem de vagas dispostas no Edital nº 01/2025/GABSEC/SECULT.

I - Artesão Individual:

Classif.	Nome	Categoria	CPF	Cidade	Tipologia	Pontuação
1º	Lucivania Cuhhêc Krahô	Indígena	xxx.xxx.331-92	Itacajá	Palha e Fibra de buriti, Sementes do Cerrado	60,33
2º	Aparecida da Silva Gomes Xerente	Indígena	xxx.xxx.351-15	Tocantínia	Sementes do Cerrado, Capim Dourado, Fibra de buriti/miriti	51.66
3º	Edimilson Pereira Magalhães	Ampla concorrência	xxx.xxx.181-09	Novo Acordo	Madeira Buriti	65,33
4º	Angliotonia Sousa Amaral	Ampla concorrência	xxx.xxx.731-68	Ponte Alta do Tocantins	Capim Dourado	53,66
5º	Emerson Leitão Filho	Ampla concorrência	xxx.xxx.601-15	Gurupi	Madeira, Argila e Pedra	53.66
6º	Josias de Sousa Menezes	Ampla concorrência	xxx.xxx.061-49	Gurupi	Madeira	50
7º	Elenice Dias da Silva	Ampla concorrência	xxx.xxx.321-68	Palmas	Fibra de buriti/miriti, Palha de buriti, Fibra de bananeira, Palha de bananeira	41,66

II - Entidade Representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo):

Classif	Entidade Representativa	Categoria	CNPJ/SICAB	Cidade	Tipologia	Pontuação
1º	Grupo Produtivo Iny Mahadu	Indígena	ENT.01.0001.TO	Formoso do Araguaia	Argila, Madeira, Palha e Fibra	66
2º	Associação Dianapolina de Artesãos	Ampla concorrência	04.498.936/0001-45	Dianópolis	Cerâmica e Capim Dourado	90,66
3º	Associação dos Artesãos do Capim Dourado Pontealtense - ACDPTO	Ampla concorrência	06.119.928/0001-76	Ponte Alta do Tocantins	Capim Dourado	62

Palmas - TO, 12 de setembro de 2025.

Luciano Pereira da Silva
Presidente da Comissão

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE075722

PROCESSO: 2025/27000/022202
EMPENHO Nº: 2025NE075722
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.814.289/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a capacitação presencial de servidores no curso de planejamento das contratações públicas com aplicação de IA generativa e formação de pregoeiros com Sistema de Registro de Preços com foco nas contratações públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21, a ser realizada na data de 20 a 22/08/2025 em Palmas/TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação
VALOR TOTAL: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.128.1100.2381
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 500.1001.101
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Olivia Aparecida Amaral Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 242/2024

CONVÊNIO Nº: 27010.000003/2025
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 242/2024
PROCESSO Nº: 2024/27001/000149
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
CNPJ: 06.083.271/0001-34
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a inclusão dos documentos técnicos que encontravam-se condicionados para a execução do convênio, atualização no cronograma de desembolso inicialmente previsto no Plano de Trabalho, sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 242/2024.
VIGÊNCIA: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
JOANA DOS REIS NERES GOMES - Secretária Municipal de Educação de Porto Nacional

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000004/2025
TERMO Nº: 243/2024
PROCESSO Nº: 2024/27001/000150
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
CNPJ: 06.083.271/0001-34
OBJETO: Inclusão dos documentos técnicos que encontravam-se condicionados para a execução do convênio, atualização no cronograma de desembolso inicialmente previsto no Plano de Trabalho, sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 243/2024 vinculada ao Convênio Nº 27010.000004/2025, consoante o processo nº 2024/27001/000150.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
JOANA DOS REIS NERES GOMES - Secretária Municipal de Educação de Porto Nacional

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 244/2024

CONVÊNIO Nº: 27010.000005/2025
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 244/2024
PROCESSO Nº: 2024/27001/000151
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
CNPJ: 06.083.271/0001-34
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a inclusão dos documentos técnicos que encontravam-se condicionados para a execução do convênio, atualização no cronograma de desembolso inicialmente previsto no Plano de Trabalho, sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 244/2024.
VIGÊNCIA: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
JOANA DOS REIS NERES GOMES - Secretária Municipal de Educação de Porto Nacional

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE/TO Nº 87, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR José Fernando Bezerra Miranda, Conselheiro do CEE/TO; Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, Assessora Técnica do CEE/TO; Isolda Barbosa de Araújo Pacini, matrícula nº 842002-4, Técnica do CEE/TO, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para averiguação das fragilidades no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, situado na Avenida Pedro Mariano dos Santos, Setor Bela Vista 2, Pedro Afonso - TO, CEP: 77710-000; no Colégio Estadual Cristo Rei, situado na Rua Constâncio Gomes, 300, Centro, Pedro Afonso - TO, CEP: 77710-000; no Colégio Estadual Ana Amorim, situado Rua Constâncio Gomes, 1101, Centro, Pedro Afonso - TO, CEP: 77710-000; na Escola Estadual Santa Maria, situada na Rua 13, Centro, Santa Maria do Tocantins - TO, CEP: 77716-000; na Escola Estadual Alfredo Nasser, situada na Rua 7 de Setembro, Centro, Bom Jesus do Tocantins - TO, CEP: 77714-000; no Colégio Estadual de Itacajá, situado na Praça Francisco Colares, 300, Centro, Itacajá - TO, CEP: 77720-000; e no Colégio Estadual Almeida Sardinha, situado na Rua B, s/nº, Centro, Itacajá - TO, CEP: 77720-000.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, em seu art. 192 que diz: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB, supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 88, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR Sandra Franklin Rocha Viana, Conselheira do CEE/TO; Aurimar Batista da Cruz, Gerente da Gerência de Educação Profissional; e Maria Teresinha Monteiro Neta Ribeiro, Especialista em Enfermagem, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas à Renovação de Reconhecimento do Curso técnico de Enfermagem e Aprovação de Plano de Curso, do Centro Educacional de Palmas, situado em Palmas - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/017225.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na Resolução nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 89, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Cleber Borges de Morais, Conselheiro do CEE/TO; Marcos Vinicius Malheiros da Silva, matrícula nº 11683848-5, Técnico do CEE/TO; e Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3, Técnica do CEE/TO, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para averiguação das fragilidades no Colégio Estadual Buriti, situado na Rua José de Assis, Zona Urbana, Centro, Buriti do Tocantins - TO, CEP: 77995-000; Colégio Estadual Manoel Vicente de Sousa, situado na Rua D. Pedro I, s/nº, Centro, Augustinópolis - TO, CEP: 77960-000; Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis, situada na Rua São Sebastião, s/nº, Augustinópolis - TO, CEP: 77960-000; Escola Estadual Manoel Estevão, situada na Rua Piauí, 1323, Vila Araújo, Sítio Novo - TO, CEP: 77940-000; Colégio Estadual Olavo Bilac, situado na Rua Rui Barbosa, Centro, Itaguatins - TO, CEP: 77920-000; Escola Estadual Raimundo Nonato Torres, situada na Rua da Bandeira, Centro, Cachoeirinha - TO, CEP: 77915-000; Colégio Estadual Getúlio Vargas, situada na Praça Jk, Centro, Ananás - TO, CEP: 77890-000.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, que no art. 192 diz: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB, supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos três dias do mês de setembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 90, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR José Fernando Bezerra Miranda, Conselheiro do CEE/TO; Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3, Técnica do CEE/TO; Luzineth Gomes Cardoso da Silva, matrícula nº 673642-2, Técnica da Educação Básica; e Lucas Carvalho Evangelista Bem, matrícula nº 11142804-3, Técnico da Educação Básica do CEE/TO, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para averiguação das fragilidades da Instituição de Ensino Atitude Cursos, situada na Avenida Ipanema, Quadra 37, Lote 7, Setor Palmas Sul, Palmas - TO, CEP: 77062-366.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, Capítulo XII, publicada em 4 de março de 2024, que no art. 192 diz: "Cabe à Comissão Estadual de Supervisão e Acompanhamento da Educação Básica - CAEB, supervisionar, orientar e fiscalizar as instituições de ensino, quanto ao cumprimento das diretrizes e normas que regem o SEE/TO".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos quatro dias do mês de setembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: ALSANT SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.747.909/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de material de Materiais de Higiene, Limpeza, e Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.287,30 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 04/09/2025, tendo sua finalização em 04/09/2026 na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025
SIGNATÁRIOS:
ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante
ALESSANDRA SILVA ALVES - Representante legal da Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de material de Materiais de Higiene, Limpeza, e Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
VALOR DO CONTRATO: R$ 870,61 (oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 04/09/2025, tendo sua finalização em 04/09/2026 na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025
SIGNATÁRIOS:
ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante
SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA - Representante legal da Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de material de Materiais de Higiene, Limpeza, e Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.239,00 (sete mil e duzentos e trinta e nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 04/09/2025, tendo sua finalização em 04/09/2026 na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025
SIGNATÁRIOS:
ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante
ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 27/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de material de Materiais de Higiene, Limpeza, e Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
VALOR DO CONTRATO: R$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 04/09/2025, tendo sua finalização em 04/09/2026 na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2025
SIGNATÁRIOS:
ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 28/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: WR EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 59.702.123/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de material de Materiais de Higiene, Limpeza, e Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.468,37 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de 04/09/2025, tendo sua finalização em 04/09/2026 na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2025
SIGNATÁRIOS:
ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante
RAQUEL DA SILVA BRETANO NASCIMENTO - Representante legal da Contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Paroquial São Miguel
CONTRATADA: Papel E Cia Papelaria LTDA
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 470,60 (quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Antônio Alexandre do Nascimento
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Antonio Fernandes Alencar Filho

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Paroquial São Miguel
CONTRATADA: TRP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 20.322.030/0001-21
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 290,37 (duzentos e noventa reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Antônio Alexandre do Nascimento
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thallyson Rosa Pereira

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Paroquial São Miguel
CONTRATADA: C.M DOS SANTOS AGUIAR
CNPJ: 17.883.416/0001-06
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.013,50 (doze mil, treze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Antônio Alexandre do Nascimento
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Cimária Martins dos Santos Aguiar

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Paroquial São Miguel
CONTRATADA: E F F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 372,70 (trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Antônio Alexandre do Nascimento
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edna Fernandes Ferreira

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Paroquial São Miguel
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS E PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.915,38 (mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Antônio Alexandre do Nascimento
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Sousa Luz da Silva

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS
CONTRATADA: DEDETIZADORA ANGELINA LTDA
CNPJ: 53.881.596/0001-42
OBJETO: Contratação de Serviços de Desinsetização e Higienização de Reservatórios de Água e Controle de População de Aves, visando atender as normas sanitárias para bom funcionamento da Unidade Escolar Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas - TO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em: 10/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025
SIGNATÁRIOS: Jusciel Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante
Wender Júnior Lacerda de Sousa - Representante Legal da Contratada

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2025

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS
CONTRATADA: Esporte Total Com. de Materiais Esportivos Ltda -ME
CNPJ: 37.425.857/0001-63
OBJETO: Aquisição de itens para a prática das modalidades: Lançamento de Peso, Lançamento de Disco, Badminton, bem como medalhas e troféus entre outros materiais do gênero esportivo, visando atender aos alunos matriculados, nas competições de atividades esportivas da Unidade Escolar Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas - TO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.993,00 (seis mil e novecentos e noventa e três reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em: 10/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025
SIGNATÁRIOS: Jusciel Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante
Obertanio Barbosa de Melo - Representante Legal da Contratada

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº: 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS
CONTRATADA: Musical Store Com. de Instrumentos Musicais LTDA
CNPJ: 36.122.151/0001-60
OBJETO: Aquisição de Impressora Colorida e Ar-Condicionado, para atender as necessidades do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.202,21 (nove mil, duzentos e dois reais e vinte e um centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos extra do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em: 10/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025
SIGNATÁRIOS: Jusciel Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante
Lorenna Geizy Carvalho de Jesus - Representante Legal da Contratada

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2025

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº: 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS
CONTRATADA: I R L Alumínios Vidros e Ferragens Ltda
CNPJ: 45.249.366/0001-37
OBJETO: Aquisição de Lousas, para atender os alunos nas atividades, no acompanhamento de exercícios, resoluções de equações, dentre outras atividades de visibilidade em sala de aula do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.269,17 (cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos extra do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em: 10/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025
SIGNATÁRIOS: Jusciel Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante
Iana Kelly Mecenas Cruz - Representante Legal da Contratada

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de serviços de Desinsetização e Higienização de reservatórios de água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Contratação de serviços de Desinsetização e Higienização de reservatórios de água, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Dedetizadora Angelina LTDA, CNPJ: 53.881.596/0001-42, visando Contratação de serviços de Desinsetização e Higienização de reservatórios de água, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Dedetizadora Angelina LTDA	53.881.596/0001-42	R$ 12.400,00
VALOR TOTAL		R$ 12.400,00

Aragominas - TO, 09 de setembro de 2025.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de itens para a prática das modalidades: Lançamento de Peso, Lançamento de Disco e Badminton, bem como medalhas e troféus, entre outros materiais do gênero esportivo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de itens para a prática das modalidades: Lançamento de Peso, Lançamento de Disco e Badminton, bem como medalhas e troféus, entre outros materiais do gênero esportivo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Esporte Total Com. De Materiais Esportivos LTDA - ME, CNPJ: 37.425.857/0001-63, visando aquisição de itens para a prática das modalidades: Lançamento de Peso, Lançamento de Disco e Badminton, bem como medalhas e troféus, entre outros materiais do gênero esportivo, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Esporte Total Com. De Materiais Esportivos LTDA - ME	37.425.857/0001-63	R$ 6.993,00
VALOR TOTAL		R$ 6.993,00

Aragominas- TO, 09 de setembro de 2025.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Impressora Colorida e Ar-Condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Impressora Colorida e Ar-Condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Musical Store Com. De Instrum. Musicais LTDA, CNPJ: 36.122.151/0001-60, visando aquisição de Impressora Colorida e Ar-Condicionado, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Musical Store Com. De Instrum. Musicais Ltda.	36.122.151/0001-60	R$ 9.202,21
VALOR TOTAL		R$ 9.202,21

Aragominas- TO, 09 de setembro de 2025.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Distribuidora Araguaia Ltda
CNPJ: 44.593.517/001-07
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/ cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do Município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.782,00 (sete mil e setecentos e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Raylinn Barros da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samya da Costa Medeiros Rosa

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Arnou Araújo Rocha
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/ cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 183,20 (cento e oitenta e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Raylinn Barros da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arnou Araújo Rocha

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Ebenezer Comércio de Variedades Ltda
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/ cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.312,80 (doze mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Raylinn Barros da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon.
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/ cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.872,50 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Raylinn Barros da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Araújo e Morais Ltda
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/ cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.338,75 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Raylinn Barros da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araújo de Sousa Santos

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Distribuidora J Oliveira Ltda
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.324,74 (mil, trezentos e vinte quatro reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Raylinn Barros da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Juarez de Oliveira Lopes

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 70/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Cleutiano Bezerra do Vale - ME
CNPJ: 08.934.084/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha para Manutenção destinados à Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.124,75 (dez mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/06/2026
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Cleutiano Bezerra do Vale - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 71/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Unity Soluções e Serviços Ltda
CNPJ: 51.475.492/0001-02
OBJETO: Aquisição de eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, incluindo confecção de cópia de chaves, consertos ou troca de fechaduras danificadas e outros serviços inerentes, incluindo mão de obra e material, para operacionalidade e de necessidade permanente da Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.698,50 (nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/06/2026
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Maria de Fátima da Costa Félix - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 72/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: SV Resplande Engenharia Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ: 39.607.293/0001-05
OBJETO: Aquisição de eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e de instalação de equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos e eletroeletrônicos com fornecimento de mão de obra, materiais e serviços afins para atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon, do município de Araguaína - TO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.327,00 (treze mil e trezentos e vinte e sete reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/06/2026
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Eduardo Vinícius Resplande - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Contratação de serviços para a execução de pequenos reparos na estrutura física, elétricos, hidráulicos e outros para manutenção da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/06/2025 e encerramento em 25/06/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Erivan Xavier De Oliveira - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 74/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Distribuidora Araguaia Ltda
CNPJ: 44.593.517/001-07
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.782,00 (sete mil e setecentos e oitenta e dois reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Raylinn Barros da Silva - Representante legal da Contratante
Samya da Costa Medeiros Rosa - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 75/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Arnou Araújo Rocha
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/ cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R$ 183,20 (cento e oitenta e três reais e vinte centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Raylinn Barros da Silva - Representante legal da Contratante
Arnou Araújo Rocha - Representante legal da Contratada.

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 76/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Ebenezer Comércio de Variedades Ltda
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/ cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.312,80 (doze mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Raylinn Barros da Silva - Representante legal da Contratante
Doraci Souza da Silva - Representante legal da Contratada.

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 77/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/ cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.872,50 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Raylinn Barros da Silva - Representante legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 78/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Araújo & Morais Ltda
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/ cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.338,75 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Raylinn Barros da Silva - Representante legal da Contratante
Suelma Araújo de Sousa Santos - Representante legal da Contratada.

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 79/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Distribuidora J Oliveira Ltda
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/ cozinha e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.324,74 (mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Raylinn Barros da Silva - Representante legal da Contratante
Juarez de Oliveira Lopes - Representante legal da Contratada.

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 80/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Joabson Alves Franca
CNPJ: 04.530.182/0001-63
OBJETO: O objeto do presente procedimento, processado sob dispensa de licitação sem disputa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresas especializadas em serviços de Desinsetização e Higienização dos reservatórios de água da escola, visando atender as normas sanitárias para bom funcionamento da Unidade Escolar da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Raylinn Barros da Silva - Representante legal da Contratante
Joabson Alves Franca - Representante legal da Contratada.

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 22, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de ARAGUAÍNA.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Didalia da Silva Oliveira Almeida - matrícula nº 11185945-1;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Jakeline Campelo Pita - matrícula nº 11946580-1;
II - Sueli Marques dos Santos Sousa - matrícula nº 928905-2;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 02, de 18 de setembro de 2023.

RAYLINN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DOMINGOS DA CRUZ MACHADO, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 49.868.761/0001-59 por meio do pregoeiro Wellington Henrique dos Santos Cavalcante, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais Pedagógicos e Expedientes. Data de abertura: 02/10/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na Unidade Escolar designada. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99949-5445 e através do e-mail: fin.etidomingosmachado@seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 10 de setembro de 2025.

KELVIN JHONN DOS SANTOS NEVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 07, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado tipo Split, ventiladores de parede, climatizadores, bebedouros, fogão e freezers com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins visando atender a necessidade da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado tipo Split, ventiladores de parede, climatizadores, bebedouros, fogão e freezers com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: Diva Diniz Lima Guimarães CNPJ: 33.643.159/0001-83 e Francivaldo Mendes Oliveira CNPJ: 14.416.589/0001-18, visando à contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado tipo Split, ventiladores de parede, climatizadores, bebedouros, fogão e freezers com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Diva Diniz Lima Guimarães	33.643.159/0001-83	R$ 15.270,00
Francivaldo Mendes Oliveira	14.416.589/0001-18	R$ 5.250,00
VALOR TOTAL		R$ 20.520,00

Araguaína/TO, 23 de junho de 2025.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CEM CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 07, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola CEM Castelo Branco, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de ELETRICISTA GERAL da Escola CEM Castelo Branco, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de Serviço de Eletricista Geral, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: C L MANUTENÇÕES LTDA CNPJ: 50.412.319/0001-00, visando a realização de Serviço de Eletricista geral em questão, por meio da Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CL MANUTENÇÕES LTDA	50.412.319/0001-00	R$ 26.150,00
VALOR TOTAL		R$ 26.150,00

Araguaína - TO, 03 de setembro de 2025.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 00.918.900/0001-12, por meio do pregoeiro (a) Samatnha Jardim Pêssego, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Materiais Esportivos para Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco. Data de abertura: 24/09/2025, às 8:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3421-1627 e através do e-mail: financeiroccb2018@gmail.com.

Araguaína/TO, 05 de setembro de 2025.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MACHADO DE ASSIS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, localizada no município de Araguanã/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.243.663/0001-08, por meio do pregoeiro (a) RONEY JAMES MARTINS, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de materiais pedagógicos, expediente e esportivos, para a manutenção pedagógica e administrativa da Escola Estadual Machado de Assis, do município de Araguanã/TO. Data de abertura: 22/09/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Machado de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3428-1112 e através do e-mail: www.comprasnet.gov.br.

Araguanã/TO, 04 de setembro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS
JORGE HUMBERTO CAMARGO

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins Jorge Humberto Camargo.
CONTRATADA: E FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA.
CNPJ: 46.368.319/0001-75.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Jorge Humberto Camargo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 256.847,75 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/08/2024 e encerramento em 14/03/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025
SIGNATÁRIOS: Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante legal da Contratante
Francisco Elisman de Oliveira - Representante legal da Contratada.

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
CONTRATADA: J. LIMA DOS SANTOS.
CNPJ: 20.388.371/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura, reforma de portas e manutenção em banheiros.
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.960,00 (cinquenta e um mil e novecentos e sessenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18 de outubro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Gláucia Reis Soares - Representante legal da Contratante
Jeferson Lima dos Santos - Representante legal da Contratada.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CABO APARÍCIO ARAUJO PAZ

AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90005/2025

A Associação de Apoio Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araujo Paz, CNPJ sob o nº 05.537.116/0001-88, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de construção para reparo da unidade escolar e atender as necessidades das Associações de Apoio às Escolas, qual seja Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araujo Paz, do município Ananás - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: https://www.gov.br/compras/pt-br. Data da abertura: 26/09/2025, às 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 992789037 e através do e-mail: caboaparicioaraujo@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 05 de setembro de 2025.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO

PORTARIA-EEJTS Nº 01, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de SUMAÚMA/SÍTIO NOVO-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - EUZILENE ROCHA DO NASCIMENTO - matrícula nº 11733977-4

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MARIA MEIRE DA COSTA ALVES NOLETO - matrícula nº 11572019-5
II - ANTÔNIA SAMARA DA SILVA NASCIMENTO - matrícula nº 11867140-2

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FREI SAVINO

PORTARIA - AAEEFS Nº 11, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FREI SAVINO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Araguatins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - GILVAN NERI DE ARAÚJO - matrícula nº 722495-4;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - SILVONEY DOS PRAZERES BARBOSA - matrícula nº 1088483-19;

II - TATIANE PEREIRA GOMES - matrícula nº 12004375-1;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA AAEEFS, Nº 07/2024.

SEBASTIÃO GOMES DE MATOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº 34/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEEPTAN).
CONTRATADO: A N Serviços de Manutenção Elétrica LTDA - EPP
CNPJ: 31.287.368/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem para o Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Elke Pereira Cabral Cayres - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DR. ULISSES GUIMARÃES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DISPENSA 90003/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães
CONTRATADA: AYAN ALENCAR SILVA SOUSA ME
CNPJ: 34.665.327/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 650mb (Seiscentos e cinquenta megabits), ativos de rede e serviços de Instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja, Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ARNALDO PEREIRA FARIAS - Representante legal da Contratante
AYAN ALENCAR SILVA SOUSA - Representante legal da Contratada.

ARNALDO PEREIRA FARIAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
GOTAS DE ESPERANÇA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 004, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA Associação de Apoio à Escola Especial Gotas de Esperança, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Colinas do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - VANESSA ALVES DE FREITAS PARENTE. Matrícula 11987090/1;
II - DAILKA ALVES LUIZ. Matrícula 1216813/1.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - RONALD EDUARDO DA COSTA NOLETO - Matrícula 11834048/4;
II - JAILDA NUNES VENCESLAU LACERDA - Matrícula 967194/5.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 001/Associação de Apoio à Escola Especial Gotas de Esperança, de 25 de março de 2025.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS

PORTARIA-AAEEPCT Nº 003, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Colinas do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Joana Erly da Silva Campos Guimarães - matrícula nº 190679-2;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Rosângela Rocha e Silva - matrícula nº 751392-1;
II - Kelcy Félix Veloso - matrícula nº 11987111-2;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 005, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES

PORTARIA ACCEUG Nº 006, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Pau D'Arco.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - ERLEY SIQUEIRA SANTOS. Matrícula 897489-2

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - GEILA FERREIRA BRANQUINHO OLIVEIRA - Matrícula 740035-2
II - LINCOLN DE PAIVA GARCIA. Matrícula 931692-4

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município RIO DA CONCEIÇÃO/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Marsoel Rodrigues da Silva, Matrícula nº 99056/2

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - José Neto Soares da Silva, Matrícula nº 98404/2
II - Orlei dos Reis Carvalho, Matrícula nº 977199/1

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA SEDUC Nº 03, de 17 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6804, do dia 08 de abril de 2025.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO 029/2025

PROCESSO: 026/2025
CONTRATO Nº 029/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA
CONTRATADA: SENTINELA MILITARIA E AVENTURAS
CNPJ: 45.866.177/0001-03
OBJETO: Aquisição de materiais destinados a semana da pátria (Meta 3.1.1, ação 19 e 23 do PPP) para Escola Estadual Joca Costa.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/10/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2025
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante
LUIZ HENRIQUE DE SANTANA - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 12/2025
CONTRATO Nº: 27/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA
CNPJ: 46.254.708/0001-70
OBJETO: A aquisição de café e açúcar se faz necessária para atender às demandas internas da Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.660,10 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante
Elisangela Alves Ferreira - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

PROCESSO: Nº 11/2025
CONTRATO Nº: 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA
CONTRATADA: TAGUA TINTAS E FERRAGISTAS LTDA
CNPJ: 12.197.186/0001-08
OBJETO: Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais elétricos para substituição de fiação elétrica para instalação de novos condicionadores de ar desta U.E, bem como outros materiais correlatos, de forma contínua e conforme demanda, visando atender às necessidades da instituição, conforme especificações técnicas e quantitativos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.192,85 (sete mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/08/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2025
SIGNATÁRIOS: Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante
Matheus Urcino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA,

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA, no uso das atribuições legais e regimentais, situada no município de Taguatinga/TO, CNPJ nº 01.184.379/0001-08;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - HUGO LEONARDO TEIXEIRA PÓVOA - Matrícula nº 11766107-2;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - VIVIANE ALVES ABANDEIRA - Matrícula Nº 11237384-1;
II - VALÉRIA CRISTINA TAVARES MOREIRA - Matrícula Nº 684184-1;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA anterior.

Taguatinga/TO, 09 de setembro de 2025.

VALDINEIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 09/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo
CONTRATADA: MARTINS E COELHO LTDA
CNPJ: 24.889.128/0001-16

OBJETO: Aquisição de itens Alimentícios e descartáveis para realização da ação 05 com a meta número 1.1.9 do Projeto Político Pedagógico (P.P.P) dessa unidade escolar
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.183,63 (mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).
FONTE DE RECURSO: Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/08/2025 e encerramento em 04/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA - Representante legal da Contratante
LUCIANA MARTINS SOARES COELHO - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 10/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo
CONTRATADA: CASA DE CEREAIS
CNPJ: 49.333.987/0001-55
OBJETO: Itens para realização da ação 09 com a meta número 1.1.3 do Projeto Político pedagógico (P.P.P) dessa unidade escolar
VALOR DO CONTRATO: R$ 469,98 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/08/2025 e encerramento em 04/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA - Representante legal da Contratante
MARCELLO RUBENS COUTO SOUSA- Representante legal da Contratada.

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 11/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo
CONTRATADA: CASA DE CEREAIS
CNPJ: 49.333.987/0001-55
OBJETO: Itens para realização da ação 10 com a meta número 1.1.3 do Projeto Político Pedagógico (P.P.P) dessa unidade escolar
VALOR DO CONTRATO: R$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 04/08//2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/08/2025 e encerramento em 04/09/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA - Representante legal da Contratante
MARCELLO RUBENS COUTO SOUSA - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ FILIPE BARREIRA DE SOUZA
Presidente da associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO EST ARCHANGELA MILHOMEM
CONTRATADA: Arnou Araújo Rocha
CNPJ: 29.524.989/0001-14.
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção elétrico e eletrônicos, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município de Couto Magalhães/TO
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.009,50 (três mil, nove reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
Luzia Correa de Vasconcelos - Representante legal da Contratante.
Arnou Araújo Rocha - Representante legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO EST ARCHANGELA MILHOMEM
CONTRATADA: RRW Licita LTDA
CNPJ: 27.466.469/0001-77.
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção elétrico e eletrônicos, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município de Couto Magalhães/TO
VALOR DO CONTRATO: R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
Luzia Correa de Vasconcelos - Representante legal da Contratante.
Renato Lanzetti Amador - Representante legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 23/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO EST ARCHANGELA MILHOMEM
CONTRATADA: M Licitações LTDA
CNPJ: 36.289.408/0002-53
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção elétrico e eletrônicos, da Unidade Escolar Colégio Estadual Achangela Milhomem, do município Couto Magalhães/TO).
VALOR DO CONTRATO: R$ 842,50 (oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
Luzia Correa de Vasconcelos - Representante legal da Contratante.
Vinicius Aguilar da Encarnação - Representante legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO EST ARCHANGELA MILHOMEM
CONTRATADA: Vear Tecnologia LTDA
CNPJ: 45.704.834/0001-16.
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção elétrico e eletrônicos, da Unidade Escolar Colégio Estadual Archangela Milhomem, do município de Couto Magalhães/TO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/08/2026.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025.
SIGNATÁRIOS:
Luzia Correa de Vasconcelos - Representante legal da Contratante.
Daniel Fontanella dos Santos - Representante legal da Contratada.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

A ASSOCIAÇÃO PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI, localizada no município de Gurupi, CNPJ/MF sob o nº 01.865.432/0001-28, por meio do pregoeiro (a) Marinete Ribeiro da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 25/09/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Positivo de Gurupi, maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3313-2544 e através do e-mail: positivogurupi@ue.seduc.to.gov.br

Gurupi/TO, 03 de setembro de 2025.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Padre Anchieta
CONTRATADA: J B DE MATOS
CNPJ: 05.941.923/0001-61
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Padre José de Anchieta, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 70.640,62 (setenta mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jacirene Pereira Passarinho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Batista de Matos

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 003/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Padre Anchieta
CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Padre José de Anchieta, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 36.936,10 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jacirene Pereira Passarinho
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 06/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: CA LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2024
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 140 dias, iniciando-se em 14/08/2025 e findar-se-á em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025
SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Cézar Augusto Bezerra de Alcântara - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 01/2025
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 140 dias, iniciando-se em 16/08/2025 e findar-se-á em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025
SIGNATÁRIOS: Wanessa Cardoso Gomes Muniz - Representante Legal da Contratante
Lagranger Farias Pires - Representante Legal da Contratada

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº: 05/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA
CONTRATADA: BRAZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ: 23.079.188/0001-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 22/08/2025 e findar-se-á em 22/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025
SIGNATÁRIOS: ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA - Representante legal da Contratante
ERLADSON BRAZ DA SILVA ILDEBRANDT - Representante legal da Contratada.

ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ORIGINÁRIO: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 03/2025, previsto na Cláusula Sétima.
DO REAJUSTE: O valor do contrato que inicialmente era de R$ 73.062,82 (setenta e três mil, sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), após o reequilíbrio econômico financeiro passará a ser de R$ 79.566,52 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
FONTE DO RECURSO: PNAE - FNDE/TESOURO ESTADUAL
Data da assinatura: 14/08/2025
SIGNATÁRIO: Sandra Cardoso da Silva - Representante Legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS

EXTRATO DO (01/2025) TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO: 01/2025
PROCESSO ORIGINÁRIO: 01/2025
Nº CONTRATO: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS
CONTRATADA: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 03/2025, previsto na Cláusula Sexta.
DO REAJUSTE: O valor do contrato que inicialmente era de R$ 104.348,20 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), após o reequilíbrio econômico-financeiro passará a ser de R$114.873,14 (cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos).
FONTE DO RECURSO: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação Juventude e Esportes
Data da assinatura: 12/08/2025
SIGNATÁRIO: ELIZABETH GAMA DA S. MOTA - Representante Legal da Contratante
MARCOS PEREIRA DA SIILVA - Representante Legal da Contratada

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA
Presidente da Associação do Cem Bom Jesus

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/024/SEJU

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/79010/000013.

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESPAÇO 4.0.

Aos quatro dias do mês de setembro de 2025, reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria nº 113/2024/DJ-SEJU/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.718, de 16 de dezembro de 2024, para análise das inscrições do referido Chamamento Público.

Após a análise dos documentos de habilitação do Instituto Nacional de Desenvolvimento Socioeconômico, única inscrita, identificou-se que a mesma entregou toda documentação descrita no edital, bem como cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para HABILITAÇÃO.

Sendo assim, em conformidade com o item 8.1 do referido Edital, fica HABILITADO o Instituto Nacional de Desenvolvimento Socioeconômico.

Após publicação, aguarde-se o prazo recursal.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

Fernando Mota da Silva Martins Titular
Marcela Ramos Alves Titular

Vinicius Tavares de Arruda Titular

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 902, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ANA CAROLINA SILVA LOPES, Assistente IV, nº funcional 11798653-2, da Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais para Gerência de Cobrança, a partir de 1º de setembro de 2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 336, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502460, formalizado pelo Sr. EVALDINO ALMEIDA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-97, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA- TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 320/2024 e DESPACHO Nº 1966/2024, às fls. 12/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN, ANO DE FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxE - xx08 e RENAVAM xxxxx420583;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 337, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/502283, formalizado pelo Sr. JEAN DIEGO DO CARMO OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-40, residente e domiciliado no município de PALMAS- TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 18/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxI - xx14 e RENAVAM xxxxx960562;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 338, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6140/501014, formalizado pela DIOCESE DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x59/00xx-27, com sede no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, e PARECER/SEFAZ/AA-PN/MRP Nº 129/2024, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente ao veículo FIAT/STRADA VOLCANO 13CD, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxJ - xx83 e RENAVAM xxxxx429530;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 339, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/502418, formalizado pela IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x78/16xx-23, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, e PARECER S/Nº, às fls. 46/48 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente aos veículos relacionados a baixo:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM
01	VW/POLO MA ANO FAB./MOD. 2023/2023	xxE - xx21	xxxxx417833
02	VW/POLO MA ANO FAB./MOD. 2023/2023	xxD - xx94	xxxxx538727
03	VW/POLO MA ANO FAB./MOD. 2023/2023	xxE - xx84	xxxxx360914
04	VW/POLO MA ANO FAB./MOD. 2023/2023	xxD - xx74	xxxxx538409
05	VW/POLO MA ANO FAB./MOD. 2023/2023	xxN - xx40	xxxxx029177
06	HYUNDAI/HB20S 10M COMFOR ANO FAB./MOD. 2023/2024	xxN - xx51	xxxxx667483
07	HYUNDAI/HB20S 10M COMFOR ANO FAB./MOD. 2023/2023	xxD - xx75	xxxxx771143
08	HYUNDAI/HB20S 10M COMFOR ANO FAB./MOD. 2023/2023	xxD - xx55	xxxxx775335
09	HYUNDAI/HB20 10M COMFOR ANO FAB./MOD. 2023/2023	xxD - xx68	xxxxx771463
10	HYUNDAI/HB20 10M COMFOR ANO FAB./MOD. 2023/2024	xxE - xx25	xxxxx123485
11	HYUNDAI/HB20S10TA COMFOR ANO FAB./MOD. 2023/2024	xxE - xx35	xxxxx124627

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 340, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/501834, formalizado pela Srª LUANA SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-18, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ANO FAB./MODELO 2013/2013, PLACA xxK - xx62 e RENAVAM xxxxx573481, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 03/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2020 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2021, 2022, 2023 e 2024 ou enquanto não cessar o motivo que lhe deu causa;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 341, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6010/500133, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO MACIEL DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-20, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/AAP/AFF Nº 164/2024, às fls. 22/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS HL TSI, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx55 e RENAVAM xxxxx188057;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 342, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502509, formalizado pela pessoa jurídica AZAEL ARRUDA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x86/00xx-32, com sede no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 327/2024 e DESPACHO Nº 2092/2024, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/XRE 190, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxA - xx56 e RENAVAM xxxxx275383;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 343, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502628, formalizado pelo Sr. VICTOR CARNEIRO MENESES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-44, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 328/2024 e DESPACHO Nº 2091/2024, às fls. 13/15 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS EXCLUSIVE, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx63 e RENAVAM xxxxx839906;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 344, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502536, formalizado pelo Sr. JOEL LOPES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-68, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 324/2024 e DESPACHO Nº 2021/2024, às fls. 12/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO TREKKING 1.3, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx47 e RENAVAM xxxxx058745;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 345, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/502314, formalizado pelo Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-15, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS CL AC, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx07 e RENAVAM xxxxx054787;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 346, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/501270, formalizado pelo Sr. GUILHERME NERES CIRQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-04, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS DRIVE1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx00 e RENAVAM xxxxx300780;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 347, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/7130/500046, formalizado pelo Sr. ZILMAR DOS SANTOS GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-04, residente e domiciliado no município de DIANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/AFRE/459/6938477, às fls. 26/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS AS XL15, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxD - xx98 e RENAVAM xxxxx425446;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 348, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502541, formalizado pela Srª MARIA DE LOURDES MORAIS BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-37, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 325/2024 e DESPACHO Nº 2022/2024, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A LT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxI - xx54 e RENAVAM xxxxx364862;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R$ 1.429,17 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 349, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502540, formalizado pela Srª VALDETE COSTA VIANA BRAGA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-49, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 326/2024 e DESPACHO Nº 2023/2024, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20X 1.6ª STYLE, ANO DE FAB./MOD. 2016/2016, PLACA xxG - xx74 e RENAVAM xxxxx530399;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 350, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501418, formalizado pelo Sr. JOSÉ FILHO COELHO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-95, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 231/2024 e DESPACHO Nº 1213/2024, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ANO DE FAB./MOD. 2012/2013, PLACA xxL - xx54 e RENAVAM xxxxx951851;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Goiatins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Av. Sousa Porto, nº 394 Centro, Goiatins - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R$
ORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	29.505.975-3	2025/001274	4.11	01/07/2020	792,92
			5.11	01/07/2021	38,70
			6.11	01/07/2022	182,40
			7.11	01/07/2024	66,00

Goiatins - TO, 10 de setembro de 2025.

Deonizar Alves de Souza
Supervisor

DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO EM COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2025
Pessoa Física

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, diante da impossibilidade da prática do ato de notificação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o sujeito passivo abaixo identificado, sobre o teor do PARECER DO AFRE APARÍCIO VIEIRA DA FONSECA DE 14/04/2025, a apresentar documentação conforme art. 6º II, III e IV do anexo único do DECRETO Nº 3.088/2007, e que o prazo para manifestação é de 30 (trinta dias), contados do quinto dia da publicação deste, sob pena de envio dos processos ao Arquivo Geral subentendendo a desistência do pedido por parte do interessado.

NO	SUJEITO PASSIVO	CPF	PROCESSO
01	WARNER CARLOS DE ALMEIDA	XXX.015.381-02	2025/9540/500103

Colinas do Tocantins - TO, 09 de setembro de 2025.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência
Portaria SEFAZ nº 64, de 23 de janeiro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, diante da impossibilidade de notificação por via DIRETA e por via AR/POSTAL, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO baseado no art. 101 II "B", para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste conforme o art. 109 - "B" do RICMS DECRETO 2.912/06, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar Limeira Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

DECISÃO FUNDAMENTADA

Após o prazo legal dessa notificação, sem a manifestação do sujeito passivo, a Inscrição Estadual será SUSPENSA DE OFÍCIO baseada na decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109 - C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	R. M. S TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	29.551.705-0	2025/6670/500589

Colinas do Tocantins/TO, 09 de setembro de 2025.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência
Portaria SEFAZ nº 64, de 23 de janeiro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://centraldecompras.to.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90046/2025. Abertura dia 24.09.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais e equipamentos (álcool, soro, luva, cilindro de oxigênio, colar cervical). Visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS - CBMTO. Proc. 2024/09090/000103. Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Pregoeiro: PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 24/09/2025.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 905/2025/SES/GASEC

Atualiza a composição da Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação (CAC) Casa de Caridade Dom Orione.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 115/2023/GASEC, no que se refere à Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação (CAC) para o Contrato Nº 128/2022 (Processo Nº 2022/30550/009691), firmado com a Casa de Caridade Dom Orione, cujo objeto consiste na contratação de ações e serviços de atenção ambulatorial especializada à gestação de alto risco com o seguimento do recém-nascido e da criança egressos de unidade neonatal, e serviços de atenção hospitalar com Leitos obstétricos e neonatais, com suporte e diagnóstico terapêutico clínico e cirúrgico para atendimento às gestantes, puérperas e recém-nascidos, com acesso regulado, ágil e oportuno ao cuidado intensivo às intercorrências obstétricas com risco de morbidades graves;

Considerando a necessidade de atualizar a equipe da CAC, uma vez que alguns participantes não fazem mais parte do setor de lotação de seu exercício publicada na Portaria supracitada;

Considerando a mudança do Gestor do Contrato em 4 de junho de 2025, por instrução da Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde (SPAS), culminando na necessidade de atualização dos técnicos que irão compor esta Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação - CAC Casa de Caridade Dom Orione, que passa a ser constituída pelos técnicos abaixo relacionados, Titulares e Suplentes:

I - Representação da Diretoria de Atenção Primária (DAP)/ Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde:

Titular: Elizabeth da Silva Damasceno (111953-4)
Suplente: Thais Sales Carvalho Oliveira (11554177-3)

Titular: Tatiane Alves da Silva Oliveira (1266837-3)
Suplente: Landri Alves Carvalho Neto (11674580-4)

Titular: Mario Victor Sousa Lima Vasconcelos (1201263-7)
Suplente: Bejanira Meneses da Silva Ribeiro (11965177-1)

Titular: Angela Costa Soares (11699132-3)
Suplente: Elizeth Mendes Lima (11690771-5)

II - Representação da Diretoria de Atenção Especializada (DAE)/ Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde:

Titular: Dahyene Cris Alves Silva (12002224-1)
Suplente: Jailza da Rocha Guedes (11225840-5)

III - Representação da Diretoria de Controle e Avaliação (DCA)/ Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde:

Titular: Marcus Antônio Aguiar Roque (11178612-6)
Suplente: Ivo Dias de Oliveira Júnior (963115-6)

IV - Representação da Diretoria de Regulação (DREG)/ Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde:

Titular: Pollyana de Sousa Carvalho (11139960-1)
Suplente: Bento Ribeiro Ferreira (944182-1)

V - Representação do Dom Orione:

Titular: Osvair Murilo da Cunha
Suplente: Mariela Domitilia Lima Borges

Art. 2º A Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação - CAC Casa de Caridade Dom Orione tem suas competências e composição, com suas atribuições, previstas na Cláusula Sexta (Das Responsabilidades do Monitoramento, Controle e Avaliação) do Anexo I (Documento Descritivo da Contratualização), do Contrato Nº 128/2022/SES/SAEL/DMC.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação - CAC Casa de Caridade Dom Orione compete à Diretora de Atenção Primária, representante Titular pela SES/DAP.

Art. 3º Os membros desta Comissão poderão solicitar o auxílio de outras áreas técnicas e/ou instituições que tenham interface com esta temática no desenvolvimento de suas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 920/2025/SES/GASEC

Dispõe sobre a regulamentação dos serviços de compra através de dispensas emergenciais e licitações para atendimento às demandas judiciais em face da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 9º da Constituição do Estado do Tocantins, os quais estabelecem que a Administração Pública deve observar, no exercício de suas funções, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o expressivo aumento no número de demandas judiciais direcionadas à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO) nos últimos anos e os impactos significativos da judicialização sobre o fluxo de contratações de medicamentos, materiais e procedimentos médicos no âmbito desta Pasta;

Considerando que o cumprimento das determinações judiciais requer celeridade, em razão dos prazos legais estabelecidos, e a necessidade de implantação de mecanismos que viabilizem a execução tempestiva das ordens judiciais, especialmente em situações de ausência ou indisponibilidade de oferta na rede pública de saúde;

Considerando que, mesmo em contratações emergenciais, é imprescindível a observância da legislação aplicável às contratações públicas, sob pena de responsabilização do gestor e da equipe técnica envolvida;

Considerando, por fim, a necessidade de aprimoramento e regulamentação das medidas organizacionais voltadas à formalização contratações emergenciais destinadas ao atendimento das demandas judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO), procedimento aplicável à aquisição de medicamentos, produtos, serviços, insumos e procedimentos médicos destinados ao cumprimento de decisões judiciais, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, o Decreto Estadual Nº 6.606/2023 e outras normativas correlatas e aquelas que vierem a substituí-las.

Art. 2º A Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, unidade organizacional diretamente subordinada à Diretoria de Assuntos Jurídicos e à Superintendência de Assuntos Jurídicos, nos termos do Regimento Interno instituído pela Portaria Nº 565/2021/SES/GASEC, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5930, deverá contar com equipe multiprofissional, conforme as orientações e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa Nº 3/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6517, de modo a assegurar atuação efetiva e célere na solução e atendimento das demandas judiciais, observando, para tanto, as seguintes diretrizes:

I - autuar processo administrativo de compra, em conformidade com a legislação vigente;

II - elaborar Termo de Referência, que constará a assinatura somente dos técnicos e Gerente e autorizo do Secretário desta Pasta da Saúde;

III - nos casos referentes à aquisição de Órtese, Prótese, Materiais Especiais e Nutrição, e serviços voltado ao Tratamento do Espectro Autista, os Termos de Referência serão elaborados pelas áreas técnicas competentes.

IV - elaborar Nota Jurídica sobre a modalidade de contratação e outros assuntos de natureza jurídica que se fizerem necessário ao processo administrativo;

V - solicitar orçamento aos fornecedores objetivando a melhor proposta nos termos do que dispõe o art. 11, I, da Lei Nº 14.133/2021;

VI - elaborar pareceres técnicos quanto às propostas apresentadas, ressalvadas as hipóteses que envolvam órteses, próteses, materiais especiais e serviços relacionados ao tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA), cujos pareceres deverão ser emitidos pelas unidades técnicas vinculadas às superintendências competentes pela matéria;

VII - providenciar, por meio dos instrumentos disponíveis, o efetivo cumprimento da demanda judicial, observando as fases do processo e os respectivos prazos anexos a esta Portaria;

§1º O Núcleo de Demandas Judiciais contará com um Gerente, que será o responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos trabalhos, até sua conclusão, devendo assinar todos os pareceres, justificativas, solicitação de orçamento, mapa de resultado de proposta válida, atestos e demais documentos produzidos no processo administrativo, sob responsabilidade do setor, juntamente com o servidor que os elaborou.

Art. 3º Os pedidos de aquisição destinados ao cumprimento de demandas judiciais ajuizadas em face da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins deverão ser encaminhados à Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, após análise prévia da Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais vinculada à Superintendência de Assuntos Jurídicos, para adoção das providências necessárias ao atendimento da ordem judicial.

Art. 4º A compra emergencial deverá ser realizada em quantitativo suficiente para atendimento do usuário, conforme determinado na decisão judicial e nos termos do art. 75, VIII, da Lei Nº 14.133/2021.

§1º Nos casos que envolvam tratamento continuado, caberá ao Núcleo de Demandas Judiciais a análise individualizada de cada situação, a fim de adotar as providências necessárias à aquisição regular dos medicamentos, materiais e insumos indispensáveis à continuidade do atendimento.

§2º A compra do medicamento, material, insumo, procedimento médico ou outros serviços em saúde, somente deve se efetivar caso não haja disponibilidade de oferta na rede própria de saúde estadual, considerando o prazo da decisão judicial e demais particularidades do caso em concreto.

§3º O Núcleo de Demandas Judicias deverá cientificar as áreas técnicas quanto aos indicadores da judicialização.

Art. 5º A aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras, definidas pelo Ministério da Saúde, obedecerá à dispensa prevista no art. 75, inc. IV, "m", da Lei Nº 14.133/21;

Art. 6º As compras de que trata esta Portaria terão, preferencialmente, a seguinte tramitação:

I - elaboração do Termo de Referência;

II - autuação do processo administrativo, com a juntada das cópias da ação judicial que deu causa à abertura do processo de compra, incluindo a petição inicial, documentos de identificação e qualificação do paciente, laudos e receitas médicas e a decisão judicial e demais documentos necessário à instrução e compreensão da demanda;

III - é dispensável a necessidade dos Processos de Dispensa de Valor serem lançados no Sistema de Dispensa Eletrônica do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, nos termos que dispõe o art. 294, II, do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

IV - elaboração do mapa de resultado de propostas válidas de preços e Parecer Técnico, exceto de casos que envolvam Órteses, Próteses e Materiais Especiais;

V - elaboração da Justificativa do Gestor;

VI - solicitação de emissão dos documentos orçamentários;

VII - juntada da documentação de regularidade fiscal, da habilitação jurídica e qualificação técnica;

VIII - elaboração de nota jurídica, em casos de Processo de Dispensa Emergencial, nos termos do art. 75, VII, Lei Nº 14.133/2021;

IX - encaminhamento do processo à análise da Procuradoria-Geral do Estado, nos casos em que a legislação exigir e na forma do Decreto Estadual Nº 6.773/2024;

X - cumprimento dos apontamentos oriundos da análise da Procuradoria-Geral do Estado;

XI - solicitação de emissão de Nota de Empenho;

XII - encaminhamento da Nota de Empenho à empresa que fornecerá o produto ou prestará o serviço;

XIII - prestação de subsídios do Núcleo de Demandas Judiciais à Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais quanto ao andamento processual administrativo e ao cumprimento da decisão judicial.

Art. 7º A solicitação de transporte terrestre ou aéreo destinado ao cumprimento das demandas judiciais será encaminhado ao setor competente desta Pasta da Saúde.

Art. 8º A dispensação dos medicamentos e/ou materiais hospitalares, objeto de demandas judiciais, será realizada no estoque regulador, pelo farmacêutico responsável, devidamente lotado na Gerência de Demandas Judiciais.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Nº PORTARIA Nº 240/2025/ SES/GASEC, publicada em 14 de março de 2025, no Diário Oficial do Estado Nº 6.776.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Formalização do Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de produtos ou serviços, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/21.

CRONOGRAMA			
ITEM	PRODUTO/TAREFA	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Autuação do Processo de Compra	Até 2 (dois) dias após o recebimento	NDJ
02	Solicitação de Orçamento	5 (cinco) dias *prazo estimado	NDJ
03	Parecer Técnico	2 (dois) dias	NDJ
04	Solicitação de Reserva Financeira - DD	5 (cinco) dias * prazo estimado	SEFES
05	Solicitação documentação da empresa regularidade fiscal, econômica e financeira.	5 (cinco) dias	NDJ
06	Ato motivado	5 (cinco) dias	NDJ/GASEC
07	Emissão da Nota de Empenho	2 (dois) dias	SEFES/ GASEC
08	Envio da Nota de Empenho para a Empresa/Fornecedor	2 (dois) dias	NDJ
09	Prazo de entrega ou início do atendimento	Até 15 (quinze) dias	NDJ
Estimativa de conclusão, considerando o prazo de entrega		45 (quarenta e cinco) dias	
Obs.: Prazos podem sofrer alterações, considerando os resultados obtidos através das solicitações de orçamentos (proposta válida).			

Formalização do Processo de Dispensa Emergencial de Licitação, para aquisição de produtos ou serviços, nos termos nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021.

CRONOGRAMA			
ITEM	PRODUTO/TAREFA	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Autuação do Processo de Compra	Até 2 (dois) dias após recebimento	NDJ
02	Solicitação de orçamento junto a possíveis fornecedores	5 (cinco) dias *prazo estimado	NDJ
03	Parecer Técnico	2 (dois) dias	NDJ
04	Solicitação de reserva financeira - DD	4 (cinco) dias *prazo estimado	SEFES
05	Solicitação e deferimento de SIGAP	4 (cinco) dias	NDJ
06	Solicitação documentação da empresa regularidade fiscal economica-financeira	4 (cinco) dias	NDJ
07	Nota Jurídica	2 (dois) dias	NDJ
08	Despacho homologatório, Portaria e publicação no DOE	2 (dois) dias	GASEC
09	Emissão de nota de empenho	3 (três) dias	SEFES
10	Envio da nota de empenho para a Empresa	2 (dois) dias	NDJ
10	Prazo de entrega ou início do atendimento	Até 15 (quinze) dias	NDJ
Estimativa de conclusão, considerando o prazo de entrega		45 (quarenta e cinco) dias	
Obs.: Prazos podem sofrer alterações, considerando os resultados obtidos através das solicitações de orçamentos (proposta válida).			

PORTARIA Nº 937/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA	CPF: XXX.XXX.411-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 405/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, SYLMARA GUIDA CORREIA GLORIA, Diretoria de Atenção Especializada, Matrícula Nº 1035908/1, CPF: XXX.XXX.431-49, relativa ao período aquisitivo, 2023/2023, previstas para o dia 11.08.2025 a 04.09.2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
Respondendo

PORTARIA Nº 410/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, TATIANA DE MELLO PUPO BERTO, Assessoria de Gabinete III, Matrícula Nº 11526505/6, CPF: XXX.XXX.638-11, relativa ao período aquisitivo, 2024/2025, previstas para o dia 09.09.2025 a 23.09.2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
Respondendo

PORTARIA Nº 411/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias do servidor, MARCOS MARTINS BUENO, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 de Augustinópolis, Matrícula Nº 364608/2, CPF: XXX.XXX.891-68, relativa ao período aquisitivo, 2024/2025, previstas para o dia 25.08.2025 a 29.08.2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde
Respondendo

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 586, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Tabela Diferenciada dos procedimentos de Medicina Nuclear “In vivo” - Cintilografia.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual Nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de manutenção da oferta dos exames de Cintilografia, adotando valores diferenciados em relação à Tabela SUS para viabilizar a contratação dos serviços na rede complementar;

Considerando a deliberação do plenário, em sua 319ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 do mês de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela Diferenciada dos procedimentos de Medicina Nuclear “In vivo” - Cintilografia, conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único. Os valores diferenciados em relação à Tabela SUS são custeados com Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES-TO Nº 586, de 14 de agosto de 2025, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 586, de 14 de agosto de 2025.

ANEXO ÚNICO

ITEM	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO/Valor Unitário	Valor Tabela SUS (Sigtap 16/07/2025)	VALOR PESQUISA DE MERCADO (R$)		Média de Preço	TABELA DIFERENCIADA (Tabela SUS + Complemento Tesouro)	
				CLÍNICA NUCLEARMED	CLÍNICA DA IMAGEM		Tesouro Estadual	Valor Total
1	02.08.01.001-7	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/GALIO 67	457,55	2.200,00	1.283,00	1.313,52	855,97	1.313,52
2	02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJEÇÕES)	408,52	1.420,00	965,94	931,49	522,97	931,49
3	02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECOES)	383,07	1.220,00	965,94	856,34	473,27	856,34
4	02.08.01.004-1	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECOES)	166,47	852,50	1.906,38	975,12	808,65	975,12
5	02.08.01.005-0	CINTILOGRAFIA P/ AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	114,02	0,00	872,62	328,88	214,86	328,88
6	02.08.01.006-8	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICACAO DE SHUNT EXTRACARDIACO	142,57	742,50	0,00	295,02	152,45	295,02
7	02.08.01.007-6	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORCO	214,85	660,00	965,94	613,60	398,75	613,60
8	02.08.01.008-4	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	176,72	660,00	965,94	600,89	424,17	600,89
9	02.08.02.001-2	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	133,26	852,50	0,00	328,59	195,33	328,59
10	02.08.02.002-0	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	187,93	852,50	0,00	346,81	158,88	346,81
11	02.08.02.003-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ESTIMULO	87,89	660,00	760,92	502,94	415,05	502,94
12	02.08.02.005-5	CINTILOGRAFIA P/ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	135,38	632,50	630,36	466,08	330,70	466,08
13	02.08.02.006-3	CINTILOGRAFIA P/ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	135,38	0,00	630,36	255,25	119,87	255,25
14	02.08.02.007-1	CINTILOGRAFIA P/ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	144,22	715,00	466,14	441,79	297,57	441,79
15	02.08.02.008-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	114,86	673,75	681,36	489,99	375,13	489,99
16	02.08.02.009-8	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	157,23	852,50	0,00	336,58	179,35	336,58
17	02.08.02.010-1	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	310,82	852,50	0,00	387,77	76,95	387,77
18	02.08.02.011-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO- ESOFAGICO	135,38	742,50	527,34	468,41	333,03	468,41
19	02.08.02.012-8	IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)	1.103,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,26
20	02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	324,54	1.100,00	1.232,16	885,57	561,03	885,57
21	02.08.03.002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/OU S/ CAPTACAO	77,28	976,25	813,96	622,50	545,22	622,50
22	02.08.03.003-4	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/TESTE DE SUPRESSAO/ESTIMULO	107,30	742,50	813,96	554,59	447,29	554,59
23	02.08.03.004-2	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	338,70	962,50	872,62	724,61	385,91	724,61
24	02.08.04.002-1	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	457,55	0,00	1.283,16	580,24	122,69	580,24
25	02.08.04.003-0	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	108,94	783,75	710,94	534,54	425,60	534,54
26	02.08.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/ RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	133,03	742,50	844,56	573,36	440,33	573,36
27	02.08.04.006-4	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	122,97	866,75	752,76	580,83	457,86	580,83
28	02.08.04.007-2	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	144,50	893,75	752,76	597,00	452,50	597,00
29	02.08.05.001-9	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/ OU EXTREMIDADES E/ OU OSSO	180,32	0,00	872,62	350,98	170,66	350,98
30	02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/OU S/FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	190,99	0,00	872,62	354,54	163,55	354,54
31	02.08.05.004-3	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	457,55	2.200,00	1.283,16	1.313,57	856,02	1.313,57
32	02.08.06.001-4	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/TALIO (SPCTO)	438,01	0,00	2.342,94	926,98	488,97	926,98
33	02.08.06.002-2	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	205,34	632,50	0,00	279,28	73,94	279,28
34	02.08.07.001-0	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/GALIO 67	457,55	0,00	1.283,16	580,24	122,69	580,24
35	02.08.07.002-8	CINTILOGRAFIA DE PULMAO P/PESQUISA DE ASPIRACAO	127,51	852,50	456,96	478,99	351,48	478,99
36	02.08.07.003-6	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECOES)	128,12	715,00	0,00	281,04	152,92	281,04
37	02.08.07.004-4	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	130,50	852,50	0,00	327,67	197,17	327,67
38	02.08.08.001-5	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	112,61	0,00	0,00	0,00	0,00	112,61
39	02.08.08.004-0	LINFOCINTILOGRAFIA	141,33	852,50	1.046,52	680,12	538,79	680,12
40	02.08.09.001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	906,80	2.200,00	2.557,14	1.887,98	981,18	1.887,98
41	02.08.09.002-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	66,23	701,25	844,56	537,35	471,12	537,35
42	02.08.09.003-7	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	289,43	976,25	0,00	421,89	132,46	421,89

RESOLUÇÃO Nº 587, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a contratualização do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/UFT pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SES-TO.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual Nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando que o Hospital de Doenças Tropicais - HDT/UFT, Hospital Federal, universitário, localizado no município de Araguaína, na Região de Saúde Médio Norte Araguaia é o único Hospital de referência no estado do Tocantins em doenças tropicais, doenças imunopreveníveis, infecto contagiosas e parasitárias de média e alta complexidade, integra a Rede de Atenção à Saúde, sendo estratégico para atendimento da população usuária do SUS do Estado, sobretudo para a Macrorregião Norte;

Especialidade	Perfil do Paciente	Tipo de Acesso			
		Média Complexidade Ambulatorial (Regulado pela Central Estadual)	Demanda de urgência e emergência		
			Demanda espontânea dos pacientes em tratamento de doenças infectocontagiosas	Demanda regulada pela Central Estadual	
				Média complexidade	Alta complexidade
Cardiologia Clínica	Geral e Clínico	X		X	
Cirurgia Geral	Cirúrgico	X		X	
Dermatologia	Geral e sanitária	X		X	
Ginecologia	Geral, clínico e cirúrgico	X		X	
Hematologia	Portadores de doenças hematológicas	-		-	
Cirurgia Torácica	Clínico e cirúrgico	X		X	
Infectologia*	Portadores de doenças infectocontagiosas	X	X	X	X
Ortopedia	Clínico e cirúrgico	X		X	
Pediatria Clínica**	Geral - clínico (de 0 a 11 anos, 11 meses e 29 dias)	X	X	X	
Psiquiatria	Geral	X		X	
Oftalmologia Clínica e Cirúrgica	Geral, clínico e cirúrgico	-		-	
Clínica Médica***	Clínico	X	X	X	
Nefrologia	Geral e clínico	X		X	
Neurologia Clínica	Geral e clínico	X		X	
Urologia	Geral, clínico e cirúrgico.	-		-	
Gastroenterologia + Hepatologia	Geral - clínico	X		X	
Pneumologia	Pneumopatias e pneumologia sanitária.	X		X	

Considerando a Lei Complementar Estadual Nº 87, de 2 de setembro de 2013 que extingue órgãos públicos que especifica faz a doação do Hospital de Doenças Tropicais do Tocantins - HDT de Araguaína à Universidade Federal do Tocantins;

Considerando a Lei Complementar Nº 161, de 16 de janeiro de 2025 que permite a ampliação da atuação do Hospital de Doenças Tropicais do Tocantins em outras especialidades médicas;

Considerando a deliberação do plenário, em sua 319ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 do mês de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratualização do Hospital de Doenças Tropicais (HDT/UFT) pela Secretaria de Estado da Sado Tocantins para a oferta dos seguintes serviços:

I - serviços de assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar aos pacientes acometidos por patologias clínicas e cirúrgicas, com atendimento de caráter eletivos, urgência e emergência com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Atendimento de demanda espontânea e referenciada regulada, exceto os acidentes ofídicos que deverá ser atendido por demanda espontânea. Atendimento dos pacientes do programa HIV/AIDS e vítimas de acidentes com animais peçonhentos por demanda espontânea e referenciada independente da faixa etária.

II - serviços de assistência de Média Complexidade Ambulatorial aos pacientes acometidos por patologias clínicas e cirúrgicas de média complexidade. Caráter do atendimento: regulados e eletivos com funcionamento de segunda a sexta-feira, e excepcionalmente nos finais de semana.

III - especialidade ofertadas, perfil do paciente e tipo de acesso:

Art. 2º Programação Orçamentária:

Bloco/Grupo	Nível de Atenção	Mensal (R$)	Anual (R$)
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo Atenção Especializada	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	470.000,00	5.640.000,00
Incentivo Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do SUS (PRHOSUS)	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	780.000,00	9.360.000,00
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Grupo Atenção Especializada FAEC de Cirurgias Eletivas	*	*	*
Total Global	-	1.250.000,00	15.000.000,00

Nota: * De acordo com o Plano Anual de Cirurgias Eletivas pactuado pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SES-TO, apresentado e aprovado pelo Ministério da Saúde referente ao Programa Nacional de Cirurgias Eletivas.

§1º O pagamento será efetuado por desconto no Teto MAC (Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade), deduzindo o valor contratado dos repasses destinados ao Fundo Estadual de Saúde do Tocantins - FES-TO como cessão de créditos à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

§2º O pagamento que se refere a parcela do Incentivo PRHOSUS será efetuado por cessão de créditos à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES-TO Nº 587, de 14 de agosto de 2025, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 588, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a inclusão de meta no PES 2024-2027.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual Nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de inclusão de meta no Plano Estadual de Saúde - PES 2024-2027 para adequação às diretrizes de execução de Emenda Parlamentar Federal de Incremento MAC destinadas à rede hospitalar própria e as entidades filantrópicas contratualizadas;

Considerando que a aplicação das Emendas Federais está condicionada à sua vinculação às Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Estadual de Saúde - PES e à Programação Anual de Saúde - PAS, garantindo assim a conformidade com o planejamento da saúde e o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência e efetividade na gestão pública da saúde;

Considerando que as Emendas de Incremento MAC se destinam à manutenção da oferta de procedimentos ambulatoriais e hospitalares da rede própria e contratualizada ao aportarem recursos para o fortalecimento das políticas de saúde em curso, visando a assistência prestada à população;

Considerando a deliberação do plenário, em sua 319ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 do mês de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão no PES 2024-2027, exercício de 2025, da seguinte meta:

I - Ampliar em 10% a oferta de consultas e exames de atenção ambulatorial especializada (Grupo 03 e 02 da Tabela SUS) na rede de atenção à saúde estadual própria e privada contratualizada.

II - Linha de base da meta: 3.247.135 procedimentos realizados em 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES-TO Nº 588, de 14 de agosto de 2025, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 589, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Tabela Diferenciada para remuneração de procedimentos de Atenção Oncológica na Macrorregião Centro Sul ofertados pela rede privada sem fins lucrativos.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual Nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando as apresentações expostas ao plenário deste colegiado pelo corpo técnico da SES-TO, quanto ao planejamento do processo de contratualização dos serviços a serem prestados pelo Hospital de Amor na unidade de Palmas-TO, entidade privada sem lucrativos;

Considerando que a contratualização tem como objeto a oferta dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar, do componente oncológico de controle do câncer, de caráter eletivo e urgência, com vistas a garantir atenção integral aos pacientes da Macrorregião Centro Sul do Estado do Tocantins;

Considerando a apresentação e esclarecimentos por técnicos do Hospital de Amor aos membros conselheiros (as);

Considerando a deliberação do plenário, em sua 85ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 do mês de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela Diferenciada para remuneração dos procedimentos dos serviços de Atenção Oncológica a serem contratualizados com o Hospital de Amor na unidade de Palmas-TO para a Macrorregião Centro Sul, conforme Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único. Os valores diferenciados em relação à Tabela SUS são custeados com Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES-TO Nº 589, de 29 de agosto de 2025, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 589, de 29 de agosto de 2025.

ANEXO ÚNICO - TABELA DE PROCEDIMENTOS DA PROGRAMAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA ONCOLOGIA A SER OFERTADA PELO HOSPITAL DE AMOR TOCANTINS NA UNIDADE DE PALMAS-TO

Rol de Procedimentos Ambulatorial e Hospitalar por Nível de Complexidade (MC = Média Complexidade e AC = Alta Complexidade)			Valor Unitário (R$)		
			Total		
Código Tabela Sigtap	Nível de Complexidade/Nome do Procedimento		Tabela SUS Acesso em 28/08/2025	Complemento do Tesouro (100% da Tabela SUS)	Tabela Diferenciada de Referência para Oncologia
02.02.01	MC	Bioquímica	2,38	-	-
02.02.02	MC	Análises clínicas (renal, hepática e hemograma)	4,12	-	-
02.05.02	MC	Diagnóstico por Ultrassonografia	24,20	24,20	48,40
02.02.06	MC	Sorologia	15,83	-	-
02.02.08	MC	Microbiologia	9,00	-	-
02.02.09	MC	Líquidos corporais/Fluídos orgânicos	3,67	-	-
02.01.01.004-6	MC	Coleta de material por Biopsia de Anus e Canal Anal	18,46	18,46	36,92
02.01.01.019-4	MC	Coleta de material por Biopsia De Faringe/Laringe	19,06	19,06	38,12
02.01.01.037-2	MC	Coleta de material por Biopsia De Pele E Partes Moles	25,83	25,83	51,66
02.01.01.047-0	MC	Diagnóstico por PAAF - TIREOIDE BPA-I	23,73	23,73	47,46
02.01.01.052-6	MC	Coleta de material por Biópsia dos Tecidos Moles da Boca	21,56	21,56	43,12
02.01.01.056-9	MC	Coleta de material por Biopsia/ Exérese de Nódulo de Mama	70,00	70,00	140,00
02.01.01.058-5	MC	Diagnóstico por Punção Aspirativa De Mama Por Agulha Fina	66,48	66,48	132,96
02.01.01.060-7	MC	Coleta de material por Punção de Mama por Agulha Grossa	140,00	140,00	280,00
02.01.01032-1	MC	Coleta de material por Biopsia De Osso/Cartilagem De Membro Inferior (Por Agulha/Céu Aberto)	188,78	188,78	377,56
02.02	MC	Marcador tumoral/Hormônio/ Imunologia	11,45	-	11,45
02.03.02.003-0	MC	Anatomopatológico	40,78	40,78	81,56
02.03.02.003-0	MC	Rasprint (Exame Anatomopatológico - congelação)	40,78	40,78	81,56
02.03.02.004-9	MC	Imunohistoquímica	131,52	131,52	263,04
02.04	MC	Raio X	9,32	9,32	18,64
02.04.03.003-0	MC	Diagnóstico por Mamografia	22,50	22,50	45,00
02.04.03.004.8	MC	Diagnóstico por Mamografia: Marcação Pre-Cirurgica De Lesão Não Palpável De Mama Associada A Mamografia	62,50	62,50	125,00
02.05.01.003-2	MC	Diagnóstico por Ecocardiografia Trans torácica	67,86	67,86	135,72
02.05.01.004-0	MC	Diagnóstico por Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos	39,60	39,60	79,20
02.05.02.009-7	MC	Diagnóstico por Ultrassonografia Mamaria Bilateral	24,20	24,20	48,40
02.09.01.001-0	MC	Diagnóstico por CPRE	90,68	90,68	181,36
02.09.01.002-9	MC	Diagnóstico Colonoscopia	112,66	112,66	225,32
02.09.01.003-7	MC	Diagnóstico por Endoscopia	48,16	48,16	96,32
02.09.01.005-3	MC	Diagnóstico por Retossigmoidoscopia	23,13	23,13	46,26
02.09.02.001-6	MC	Diagnóstico por Cistoscopia e/ou Uretroscopia e/ou Uretroscopia	18,00	18,00	36,00
02.09.03.001-1	MC	Diagnóstico por Histeroscopia Cirúrgica	76,50	76,50	153,00
02.09.04.001-7	MC	Broncoscopia (Broncofibroscopia)	36,02	36,02	72,04
02.09.04.002-5	MC	Diagnóstico por Laringoscopia	47,14	47,14	94,28
02.11.02.003-6	MC	Diagnóstico por Eletrocardiograma	5,15	5,15	10,30
02.11.04.002-9	MC	Diagnóstico por Colposcopia	3,38	3,38	6,76
03.01.01.004-8	MC	Consulta multiprofissional	6,30	6,30	12,60
03.01.01.007-2	MC	Consulta Especializada	10,00	10,00	20,00
03.01.06.002-9	MC	Atendimento de urgência c/ observação até 24 horas em atenção especializada.	12,47	12,47	24,94
03.01.10.001-2	MC	Administração de Medicamentos na Atenção Especializada	0,63	0,63	1,26
03.04.10.002-1	MC	Tratamento clínico de paciente oncológico	367,44	367,44	734,88
04.01.01.010-4	MC	Incisão e Drenagem de Abcesso	11,84	11,84	23,68
04.01.0100.7-4	MC	Exérese de Tumor de Pele	12,46	12,46	24,92
04.07.04.019-6	MC	Paracentese Abdominal	12,27	12,27	24,54
04.12.05.017-0	MC	Toracocentese/Drenagem de Pleura	54,97	54,97	109,94
		Total da Média Complexidade			
03.04.01	AC	Radioterapia	4.276,69	4.276,69	8.553,38
03.04.09	AC	Iodoterapia	443,70	443,70	887,40
02.01.01.053-4	AC	Coleta de material por Biopsia Estereotáxica	1.744,53	1.744,53	3.489,06
02.01.01.054-2	AC	Coleta de material por Biopsia Percutânea Orientada Por Tomografia Computadorizada/Ultrassonografia/ Ressonância Magnética/Raio X	97,00	97,00	194,00
02.06	AC	Tomografia	138,63	138,63	277,26
02.06.01.009-5	AC	Pet Scan	2.107,22	2.107,22	4.214,44
02.07	AC	Ressonância Magnética	268,75	268,75	537,50
02.08	AC	Cintilografia	733,34	733,34	1.466,68
02.11.02.001-0	AC	Cateterismo cardíaco ambulatorial	730,04	730,04	1.460,08
02.11.02.001-0	AC	Cateterismo cardíaco hospitalar	772,80	772,80	1.545,60
03.04	AC	Quimioterapia	525,91	525,91	1.051,82
03.04.01	AC	Braquiterapia	4.150,00	4.150,00	8.300,00
03.05.01.010-7	AC	Hemodiálise	240,97	240,97	481,94
04.16	AC	Internação tratamento Cirúrgico em Oncologia Adulto	3.097,15	3.097,15	6.194,30
04.16	AC	Internação tratamento Cirúrgico em Oncologia Pediátrica	3.711,00	3.711,00	7.422,00
08.02.01.007-5	AC	Diária de Leito de UTI Pediátrica Tipo III	700,00	700,00	1.400,00
08.02.01.008-3	AC	Diária de Leito de UTI Adulto Tipo II	600,00	600,00	1.200,00
-	AC	Medicamento especializado não fornecido pelo Ministério da Saúde	-	-	-
		Total da Alta Complexidade			

Nota:

1) A pactuação desta Tabela Diferenciada é de referência para a contratualização com a instituição privada sem fins lucrativos Hospital de Amor Tocantins, razão pela qual não se aplica nenhuma outra Tabela diferenciada aprovada em Resolução da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB-TO) e Conselho Estadual de Saúde (CES-TO).

2) Os procedimentos listados que são hospitalares, são procedimentos principais, os quais podem gerar procedimentos secundários de SADT.

3) Tabela SIGTAP, disponível em:http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp. Acesso em 28/08/2025.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/CEE/CSPC, Nº 05, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, designada por intermédio da Portaria CSPC nº 001/CSPC/SSP, de 07 de abril de 2025, publicada no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins nº 681 SSP/TO, Ano I - Palmas, quinta-feira, 10 de abril de 2025, torna público o presente Edital com a Relação Definitiva dos ELEITOS para Membros do Conselho Superior da Polícia Civil para o Biênio 2025/2027, nos termos do EDITAL/CEE/CSPC, Nº 01, de 07 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.811, de 08 de maio de 2025.

DELEGADO DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA	VOTOS VÁLIDOS	SITUAÇÃO
01	IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	CLASSE ESPECIAL	1187880-1	88	ELEITO

DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA	VOTOS VÁLIDOS	SITUAÇÃO
01	BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO	3ª CLASSE	11606428-1	89	ELEITO

OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA	VOTOS VÁLIDOS	SITUAÇÃO
01	VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA	PADRÃO II	834145-1	402	ELEITA
02	CRISTIANE DE PAULA LACERDA	PADRÃO II	945071-2	263	SUPLENTE
03	JANDSON CARDOSO DE VASCONCELOS	PADRÃO III	882693-2	15	SUPLENTE

PERITO OFICIAL

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA	VOTOS VÁLIDOS	SITUAÇÃO
01	WANDERSON SANTANA ROCHA	PADRÃO III	891888-2	91	ELEITO

PAPILOSCOPISTA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA	VOTOS VÁLIDOS	SITUAÇÃO
01	JOSE LUIZ PEREIRA FILHO	PADRÃO III	1071424-1	50	ELEITO
02	CLAUDILENE DE PAULA LACERDA	PADRÃO III	851957-2	26	SUPLENTE

AGENTE DE NECROTOMIA

ORDEM	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA	VOTOS VÁLIDOS	SITUAÇÃO
01	ADEILSON JOSÉ DOS REIS	1ª CLASSE	1170350-2	47	ELEITO

TOTAL	
Votos Válidos:	1071
Votos Brancos:	15
Votos Nulos:	23
Total de Votantes:	1109

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral

RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES
Membro da Comissão Especial Eleitoral

ELÍRIO PUTTON JÚNIOR
Membro da Comissão Especial Eleitoral

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Membro da Comissão Especial Eleitoral

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 465/2025/GABSEC/SETUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.122 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.894, do dia 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da VI EXPOAN 2025 - Exposição Agropecuária de Ananás, no município de Ananás - TO, a se realizar no dia 10 de setembro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00692;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VALORIZA SHOWS LTDA, CNPJ 49.532.350/0001-98, nome fantasia “VALORIZA SHOWS” (GLEYDSON SWINGÃO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Executiva Do Turismo

PORTARIA Nº 466/2025/GABSEC/SETUR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.122 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.894, do dia 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
234/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000692	Maria Revétria Gomes Câmara Matricula: 1228790-11	Luanna Oliveira Braga Matricula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Gleydson Swingão durante a realização da VI EXPOAN 2025 - Exposição Agropecuária de Ananás, no município de Ananás - TO, a realizar no dia 10 de setembro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária-Executiva do Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00692
Contrato nº: 234/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VALORIZA SHOWS LTDA
CNPJ: 49.532.350/0001-98.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Gleydson Swingão com duração de 2h (duas horas), durante as festividades da VI EXPOAN 2025 - Exposição Agropecuária de Ananás, no município de Ananás - TO, a realizar no dia 10 de setembro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 10/09/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante da Contratante/LURNAILDO COELHO DE BRITO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000696
Convênio nº: 87010.000350/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
CNPJ: 00.299.180/0001-54
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO A FENEVA 2025 NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
Valor Concedido: R$ 247.500,00
Valor da Contrapartida: R$ 2.500,00
Valor Total: R$ 250.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 09/09/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: JOCÉLIA GOMES DA COSTA - Secretária de Turismo
CELSO SOARES RÊGO MORAIS - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000678
Convênio nº: 87010.000351/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS
CNPJ: 01.613.093/0001-92
Objeto: ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - TO 2025
Valor Concedido: R$ 746.250,00
Valor da Contrapartida: R$ 3.750,00
Valor Total: R$ 750.000,00
Natureza da Despesa: 334041
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 10/09/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Secretária Estadual de Turismo
NEZITA MARTINS NETA - Prefeita

ADAPEC

PORTARIA Nº 258, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, também previso no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2025/34530/000087 Chamamento público para locação de imóvel em Araguatins - TO, para abrigar a Delegacia Regional e Unidade Local da Agencia de Defesa Agropecuária - ADAPEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NUMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000 -7	Presidente
Rosiane Teixeira Araujo	11234903-1	Membros
Natalia Luiza de Oliveira	11887451-1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 259, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSEANE TEIXEIRA ARAUJO, matricula - 11234903, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 027/2025, vinculado ao processo nº 2025.34530.000068 firmado com o senhora REGINA COELI GONÇALVES MOTA, CPF nº XXX.XXX.081-87, locador do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC em Wanderlândia -TO.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora NATÁLIA LUIZA OLIVEIRA, matrícula - 11887451-2 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

LENITO COELHO ABREU
Presidente-Respondendo

PORTARIA Nº 260, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 257, de 01 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6892, de 04 de setembro de 2025, que remove o servidor FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.734-70, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 11139021-1, da Delegacia Regional de Serviços de Formoso do Araguaia para Unidade Local de Execução de Serviços de Formoso do Araguaia, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

LENITO COELHO ABREU
Presidente - Respondendo

PORTARIA Nº 262, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2023/2024 da servidora PATRÍCIA MARTA SILVEIRA VALE, Assistente Administrativo, número funcional: 793994-3 CPF: XXX. XXX.731-00 no período de 13/10/2025 a 27/10/2025, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

LENITO COELHO ABREU
Presidente - Respondendo

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 027/2025.
Nº AUTOMÁTICO SIAFE: 001815
PROCESSO: Nº 2025.34530.000068
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADO: REGINA COELI GONÇALVES MOTA
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de WANDERLÂNDIA do Tocantins.
VALOR: R$ 800.00 (oitocentos reais) mensais, total anual de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 11.09.2025 a 10.09.2026.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025.
SIGNATÁRIOS: LENITO COELHO ABREU
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Respondendo.
REGINA COELI GONÇALVES MOTA
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

Palmas, 09 de setembro de 2025

LENITO COELHO ABREU
Presidente - Respondendo

ATS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/38970/000192
CONTRATO Nº 022/2023
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: Jilvan Jorge de Abreu
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência a partir de 20 de setembro de 2025 e se finda em 20 de setembro de 2026.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DETALHADA: 1.799.0000240.666666
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS:
RAIMUNDO NONATO SOARES FILHO - Representante Legal da Contratante;
JILVAN JORGE DE ABREU - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002087/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MWR3J48/TO	AMTT	GU00040212	28/08/2025	16:33	5487-0
QKB5202/TO	AMTT	GU00040213	29/08/2025	15:31	5487-0
QKG8421/TO	AMTT	GU00040229	29/08/2025	15:27	5843-3
RIM9E84/TO	AMTT	GU00040230	29/08/2025	15:36	5487-0
JOZ2C25/TO	AMTT	GU00040231	29/08/2025	16:05	5487-0
RMC7I66/TO	AMTT	GU00040232	29/08/2025	16:19	5541-1
RIM7C54/TO	AMTT	GU00040223	29/08/2025	08:27	5673-1
QKB5H85/TO	DETRAN	MB00042036	09/09/2025	08:47	6920-1
OFO0D38/TO	DETRAN	MB00042037	09/09/2025	08:51	6920-1
MXD7A70/TO	DETRAN	MB00042038	09/09/2025	09:06	6920-1
PAB5I08/TO	DETRAN	MB00042039	09/09/2025	09:14	6920-1
JZD6D34/TO	DETRAN	MB00042040	09/09/2025	09:14	6920-1
ROI1J36/TO	DETRAN	MB00042041	09/09/2025	09:25	6920-1
NYV6G83/TO	DETRAN	MB00042042	09/09/2025	09:45	6920-1
QKK6A07/TO	DETRAN	MB00042043	09/09/2025	09:46	6920-1
KXN1A20/TO	DETRAN	MB00042044	09/09/2025	09:55	6920-1
RED5I31/TO	DETRAN	MB00042045	09/09/2025	09:58	6920-1
JJP9I66/TO	DETRAN	MB00042046	09/09/2025	10:12	6920-1
CLK7I68/TO	DETRAN	MB00042047	09/09/2025	10:12	6920-1
OAP3J07/TO	DETRAN	MB00042048	09/09/2025	10:15	6920-1
OLN6A66/TO	DETRAN	MB00042049	09/09/2025	10:27	6920-1
RSC8H59/TO	DETRAN	MB00042050	09/09/2025	10:43	6920-1
QKF4D41/TO	DETRAN	MB00042051	09/09/2025	10:45	6920-1
MWB5I64/TO	DETRAN	MB00042052	09/09/2025	10:49	6920-1
OOD6A16/TO	DETRAN	MB00042053	09/09/2025	10:50	6920-1
NSK3B66/TO	DETRAN	MB00042054	09/09/2025	10:57	6920-1
LWP2D60/TO	DETRAN	MB00042055	09/09/2025	10:59	6920-1
EWZ1J62/TO	DETRAN	MB00042056	09/09/2025	11:04	6920-1
QWB8E40/TO	DETRAN	MB00042057	09/09/2025	11:09	6920-1
JMV6J13/TO	DETRAN	MB00042058	09/09/2025	11:11	6920-1
SYF4C53/TO	DETRAN	MB00042059	09/09/2025	11:12	6920-1
RTZ0E28/TO	DETRAN	MB00042060	09/09/2025	11:15	6920-1
RIN9G64/TO	DETRAN	MB00042061	09/09/2025	11:22	6920-1
RBV8C60/TO	DETRAN	MB00042062	09/09/2025	11:24	6920-1
QWA0A30/TO	DETRAN	MB00042063	09/09/2025	11:24	6920-1
JKH9C44/TO	DETRAN	MB00042064	09/09/2025	11:24	6920-1
FLU6C93/TO	DETRAN	MB00042065	09/09/2025	11:28	6920-1
JJG0C92/TO	DETRAN	MB00042066	09/09/2025	11:30	6920-1
OMP3I69/TO	DETRAN	MB00042067	09/09/2025	11:37	6920-1
PQN1I23/TO	DETRAN	MB00042068	09/09/2025	11:40	6920-1
NKS7I86/TO	DETRAN	MB00042069	09/09/2025	11:46	6920-1
FSV1D64/TO	DETRAN	MB00042070	09/09/2025	11:52	6920-1
MWE5D09/TO	DETRAN	MB00042071	09/09/2025	11:53	6920-1
GCI4F91/TO	DETRAN	MB00042072	09/09/2025	11:54	6920-1
STG8B15/TO	DETRAN	MB00042073	09/09/2025	11:56	6920-1
CLK7I62/TO	DETRAN	MB00042074	09/09/2025	12:08	6920-1
QKL0795/TO	DETRAN	MB00042075	09/09/2025	12:12	6920-1
NSN0D55/TO	DETRAN	MB00042076	09/09/2025	12:16	6920-1
GIV8C89/TO	DETRAN	MB00042077	09/09/2025	12:30	6920-1
ROD7G19/TO	DETRAN	MB00042078	09/09/2025	12:32	6920-1
OXM5F11/TO	DETRAN	MB00042079	09/09/2025	12:32	6920-1
QKA1618/TO	DETRAN	MB00042080	09/09/2025	12:34	6920-1
BCG1F25/TO	DETRAN	MB00042081	09/09/2025	12:47	6920-1
JVE0A87/TO	DETRAN	MB00042082	09/09/2025	12:48	6920-1
KBI5J32/TO	DETRAN	MB00042083	09/09/2025	12:48	6920-1
MWY5J35/TO	DETRAN	MB00042084	09/09/2025	12:48	6920-1
SEW4F88/TO	DETRAN	MB00042085	09/09/2025	12:48	6920-1
QDY4I45/TO	DETRAN	MB00042086	09/09/2025	12:51	6920-1
RSA0H06/TO	DETRAN	MB00042087	09/09/2025	12:57	6920-1
DSR0J54/TO	DETRAN	MB00042088	09/09/2025	13:12	6920-1
QWB3736/TO	DETRAN	MB00042089	09/09/2025	13:14	6920-1
HRV1I87/TO	DETRAN	MB00042090	09/09/2025	13:23	6920-1
HRV1I83/TO	DETRAN	MB00042091	09/09/2025	13:29	6920-1
FVB8I13/TO	DETRAN	MB00042092	09/09/2025	13:32	6920-1
QKB0E68/TO	DETRAN	MB00042093	09/09/2025	13:36	6920-1
QKL5E34/TO	DETRAN	MB00042094	09/09/2025	13:41	6920-1
MWV9721/TO	DETRAN	MB00042095	09/09/2025	13:43	6920-1
JVF8I95/TO	DETRAN	MB00042096	09/09/2025	13:46	6920-1
PRQ2J99/TO	DETRAN	MB00042097	09/09/2025	13:47	6920-1
NTB5623/TO	DETRAN	MB00042098	09/09/2025	13:48	6920-1
BDX7G47/TO	DETRAN	MB00042099	09/09/2025	13:48	6920-1
RFF9B61/TO	DETRAN	MB00042100	09/09/2025	13:49	6920-1
QKH4C97/TO	DETRAN	MB00042101	09/09/2025	13:55	6920-1
RCB9C93/TO	DETRAN	MB00042102	09/09/2025	13:56	6920-1
RSA3H37/TO	DETRAN	MB00042103	09/09/2025	14:01	6920-1
QKH9D49/TO	DETRAN	MB00042104	09/09/2025	14:03	6920-1
NFJ3E89/TO	DETRAN	MB00042105	09/09/2025	14:04	6920-1
MWI9H40/TO	DETRAN	MB00042106	09/09/2025	14:09	6920-1
JGX6076/TO	DETRAN	MB00042107	09/09/2025	14:17	6920-1
MWZ8I12/TO	DETRAN	MB00042108	09/09/2025	15:34	6920-1
FEA8D66/TO	DETRAN	MB00042109	09/09/2025	15:46	6920-1
MUP0H23/TO	DETRAN	MB00042110	09/09/2025	15:49	6920-1
OYC9H41/TO	DETRAN	MB00042111	09/09/2025	15:52	6920-1
QKL0138/TO	DETRAN	MB00042112	09/09/2025	17:07	6920-1
NGM8G64/TO	DETRAN	MB00042113	09/09/2025	17:16	6920-1
NLE4J67/TO	DETRAN	MB00042114	09/09/2025	17:48	6920-1
NLE5A87/TO	DETRAN	MB00042115	09/09/2025	18:11	6920-1
OGY8E28/TO	DETRAN	MB00042116	09/09/2025	18:16	6920-1
QWA8B39/TO	DETRAN	MB00042117	09/09/2025	19:00	6920-1
ONT5E80/TO	DETRAN	MB00042118	09/09/2025	19:01	6920-1
RMB6C70/TO	DETRAN	SJ00Q21027	09/09/2025	00:20	5010-0
RMB6C70/TO	DETRAN	SJ00Q21028	09/09/2025	00:20	6580-0
RMB6C70/TO	DETRAN	SJ00Q21029	09/09/2025	00:20	6726-1
RMB6C70/TO	DETRAN	SJ00Q2102A	09/09/2025	00:10	7056-1
RMB6C70/TO	DETRAN	SJ00Q2102B	09/09/2025	00:20	5819-1
RMB6C70/TO	DETRAN	SJ00Q2102C	09/09/2025	00:20	5738-0

RMB6C70/TO	DETRAN	SJ00Q2102D	09/09/2025	00:10	5835-0
RMB6C70/TO	DETRAN	SJ00Q2102E	09/09/2025	00:20	5215-1
RMB6C70/TO	DETRAN	SJ00Q2102F	09/09/2025	00:20	5274-1
MWK2368/TO	DETRAN	SJ00G71022	08/09/2025	22:30	5010-0
MWK2368/TO	DETRAN	SJ00G71023	08/09/2025	22:20	5274-1
MWK2368/TO	DETRAN	SJ00G71024	08/09/2025	22:30	6653-1
SWI0J17/SP	AMTT	GU00040224	29/08/2025	09:12	5487-0
RIN2B75/TO	AMTT	GU00040225	29/08/2025	09:23	5487-0
QKG8421/TO	AMTT	GU00040227	29/08/2025	15:27	6050-1
QWE3J99/TO	AMTT	GU00040794	01/09/2025	15:04	5487-0
QKC7765/TO	DETRAN	SJ00L2E00M	09/09/2025	07:51	7340-0
MUB7081/TO	AMTT	GU00040793	01/09/2025	16:09	5738-0
MVO8284/TO	AMTT	GU00040795	01/09/2025	15:03	5541-1
OLN6E80/TO	AMTT	GU00040963	02/09/2025	09:35	5568-0
RSF1A19/TO	AMTT	GU00040961	02/09/2025	09:34	5568-0
RSE1D19/TO	AMTT	GU00040964	02/09/2025	09:36	5568-0
KCN4028/TO	AMTT	GU00040887	02/09/2025	15:56	5487-0
OLI8013/TO	AMTT	GU00040886	02/09/2025	15:23	6050-1
QKI5098/TO	AMTT	GU00040885	02/09/2025	16:00	5568-0
BOL0408/TO	AMTT	GU00040884	02/09/2025	14:50	5568-0
OMS7593/GO	AMTT	GU00040882	02/09/2025	09:21	5541-1
QKC7765/TO	DETRAN	SJ00L2E00N	09/09/2025	07:58	6769-0
QKC7765/TO	DETRAN	SJ00L2E00O	09/09/2025	08:00	6637-2
QKC7765/TO	DETRAN	SJ00L2E00P	09/09/2025	08:02	5010-0
QKC7765/TO	DETRAN	SJ00L2E00Q	09/09/2025	08:03	6408-0
OML8B30/TO	DETRAN	SJ00OVA007	08/09/2025	16:51	5410-0
OLK5G27/TO	DETRAN	SJ00GK401K	09/09/2025	08:20	6653-1
MWY7H66/TO	DETRAN	SJ00L2E00R	09/09/2025	08:49	7366-2
OYA1H06/TO	AMTT	GU00040881	02/09/2025	08:47	5541-1
MVT7152/TO	AMTT	GU00040797	02/09/2025	09:35	5452-2
KDN9203/TO	AMTT	GU00040796	02/09/2025	09:26	5673-1
HAK6673/TO	AMTT	GU00040798	03/09/2025	08:10	5185-1
MWX8H56/TO	DETRAN	SJ00L2E00S	09/09/2025	09:18	7366-2
RSC2A72/TO	DETRAN	SJ00L2E00T	09/09/2025	10:40	5541-1
JUQ9I37/TO	DETRAN	SJ00L2E00U	09/09/2025	10:47	5541-1
QKD0585/TO	DETRAN	SJ00MR200Y	09/09/2025	12:15	5460-0
RMA9E60/TO	DETRAN	SJ00MR200Z	09/09/2025	09:40	7099-1
QKC5138/TO	DETRAN	SJ00RS101L	09/09/2025	11:40	7056-1
ECU9G82/SP	DETRAN	SJ00PR2011	09/09/2025	13:04	5967-0
JUH6I82/TO	DETRAN	SJ00L7201K	09/09/2025	13:03	6637-1
JUH6I82/TO	DETRAN	SJ00L7201L	09/09/2025	13:09	6653-1
MWH8730/TO	DETRAN	SJ00PQ6009	09/09/2025	13:33	6556-1
MWH8730/TO	DETRAN	SJ00PQ600A	09/09/2025	13:48	6599-2
MWH8730/TO	DETRAN	SJ00PQ600B	09/09/2025	13:51	5010-0
QWB3G60/TO	AMTT	GU00040799	03/09/2025	08:10	6050-1
QWB3G60/TO	AMTT	GU00040800	03/09/2025	08:10	5185-1
OMN7484/TO	AMTT	GU00040968	03/09/2025	08:53	5185-1
MWP1C96/TO	AMTT	GU00040966	03/09/2025	08:18	5185-1
MWL8116/TO	AMTT	GU00040965	03/09/2025	08:15	5673-1
OMN7484/TO	AMTT	GU00040952	03/09/2025	08:51	7633-2
RSE8C40/TO	AMTT	GU00040951	03/09/2025	08:42	5487-0
MWX6995/TO	AMTT	GU00040942	03/09/2025	08:12	6050-1
MWX6995/TO	AMTT	GU00040944	03/09/2025	08:14	7633-2
MXG6A25/TO	AMTT	GU00040945	03/09/2025	08:16	5185-1
OOU9307/TO	AMTT	GU00040946	03/09/2025	08:37	5673-1
QTO8C28/GO	AMTT	GU00040947	03/09/2025	08:40	7633-2
QMN8D71/SE	AMTT	GU00040949	03/09/2025	08:40	7633-2
TCJ5I50/MG	AMTT	GU00040950	03/09/2025	08:46	5185-1
FLR8I91/SP	DETRAN	SJ00O6200B	09/09/2025	10:22	5967-0
RSD7I15/TO	DETRAN	SJ00O6200C	09/09/2025	11:00	5010-0
RSD7I15/TO	DETRAN	SJ00O6200D	09/09/2025	11:00	7048-1
RSD7I15/TO	DETRAN	SJ00O6200E	09/09/2025	15:45	6599-2
RSD7I15/TO	DETRAN	SJ00O6200F	09/09/2025	15:48	6637-2
MWK0657/TO	DETRAN	SJ00RS101M	09/09/2025	14:40	6599-2
MWK0657/TO	DETRAN	SJ00RS101N	09/09/2025	14:40	5045-0
MWK0657/TO	DETRAN	SJ00RS101O	09/09/2025	14:40	7340-0
MWK0657/TO	DETRAN	SJ00RS101P	09/09/2025	14:40	5185-1
MWW8829/TO	DETRAN	SJ00P73007	09/09/2025	16:22	5010-0
RSD8F38/TO	DETRAN	SJ00QH100H	09/09/2025	16:23	5010-0
MWW8829/TO	DETRAN	SJ00P73008	09/09/2025	16:39	6599-2
STU6J08/PR	DETRAN	SJ00PR2012	09/09/2025	18:09	5967-0
OLH3C99/TO	DETRAN	SJ00OO101B	09/09/2025	18:21	6637-2
OGT3F51/TO	DETRAN	SJ00HZ101R	09/09/2025	17:00	5010-0
JFY2307/DF	DETRAN	SJ00PW1023	09/09/2025	19:03	5010-0
JFY2307/DF	DETRAN	SJ00PW1024	09/09/2025	19:07	6599-2
MWS5513/TO	DETRAN	SJ00KY8003	09/09/2025	20:12	7579-0
MWS5513/TO	DETRAN	SJ00KY8004	09/09/2025	20:17	5010-0
MWS5513/TO	DETRAN	SJ00KY8005	09/09/2025	20:35	5169-1
MWC9513/TO	DETRAN	SJ00NX4002	09/09/2025	20:22	6599-2
MWC9513/TO	DETRAN	SJ00NX4003	09/09/2025	20:48	5010-0
RMC2A66/TO	DETRAN	SJ00Q42007	09/09/2025	21:37	5010-0
MWH0939/TO	DETRAN	SJ00NH500Z	09/09/2025	21:38	5738-0
MWH0939/TO	DETRAN	SJ00NH5010	09/09/2025	20:38	6858-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001576/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 10/10/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QTR7A26/TO	AGETO	FL00287311	02/07/2025	13:42	7463-0
IVQ8G63/RJ	DETRAN	MB00040061	05/08/2025	09:12	6920-1
RSD5G57/PA	DETRAN	MB00040078	05/08/2025	10:53	6920-1
PAZ0J08/BA	DETRAN	MB00040123	05/08/2025	20:12	6920-1
NGE6380/GO	DETRAN	SJ00IR1015	05/08/2025	09:53	5550-0
HPQ1484/MA	DETRAN	SJ00IR1017	05/08/2025	09:57	5550-0
PIV6D63/MA	DETRAN	SJ00IR1018	05/08/2025	09:59	5550-0
IOB4672/GO	DETRAN	SJ00IR1019	05/08/2025	10:48	5541-1
RSA6B70/MA	DETRAN	MB00040177	06/08/2025	12:16	6920-1
NVT3C87/DF	DETRAN	MB00040190	06/08/2025	12:39	6920-1
PQH8G96/ES	DETRAN	MB00040199	06/08/2025	13:10	6920-1
NVR3647/GO	DETRAN	SJ00MQ3006	05/08/2025	15:38	5541-1
HPX7A14/PA	DETRAN	SJ00PU300D	05/08/2025	17:00	5010-0
PMP7I71/CE	DETRAN	SJ00R71018	05/08/2025	18:04	5525-0
PSW9H04/MA	DETRAN	SJ00PQ4016	05/08/2025	21:45	5010-0
PSW9H04/MA	DETRAN	SJ00PQ4017	05/08/2025	21:53	6653-1
PSW9H04/MA	DETRAN	SJ00PQ4018	05/08/2025	21:59	5061-0
PST1031/MA	DETRAN	DTO0027939	05/08/2025	17:59	5703-0
JVG0778/PA	DETRAN	DTO0028414	06/08/2025	10:27	5185-1
TDJ4B18/MG	DETRAN	DTO0028162	06/08/2025	10:36	6700-0
RFC5E14/PA	DETRAN	DTO0028521	06/08/2025	09:46	5185-1
MVH2950/GO	DETRAN	DTO0027822	05/08/2025	18:13	5185-1
DBF9737/GO	DETRAN	DTO0027955	05/08/2025	18:18	5185-1
QLT4I04/AP	DETRAN	DTO0027941	05/08/2025	18:17	5703-0
PLP4E13/BA	DETRAN	DTO0028487	05/08/2025	18:16	5703-0
PLP4E13/BA	DETRAN	DTO0028488	05/08/2025	18:16	5185-1
DSS0720/SP	DETRAN	DTO0028518	06/08/2025	09:18	5185-1
HXA8912/DF	DETRAN	DTO0028519	06/08/2025	09:44	5185-1
NOO0G23/AM	DETRAN	DTO0028415	06/08/2025	10:35	6580-0
JYG3384/MT	DETRAN	DTO0028523	06/08/2025	09:46	6602-0
LTS4D27/RJ	DETRAN	DTO0028524	06/08/2025	09:56	5185-2
LTS4D27/RJ	DETRAN	DTO0028525	06/08/2025	09:56	6602-0
JYG3384/MT	DETRAN	DTO0028522	06/08/2025	09:46	5185-1

ABY6D01/PR	DETRAN	DTO0027865	05/08/2025	16:57	5487-0
NWQ8F64/GO	DETRAN	DTO0028460	05/08/2025	17:44	6130-0
FAA9280/BA	DETRAN	DTO0027937	05/08/2025	17:49	6670-0
JIF7877/DF	DETRAN	DTO0028207	05/08/2025	17:46	5185-1
JIF7877/DF	DETRAN	DTO0028208	05/08/2025	17:46	6599-2
KED5775/GO	DETRAN	DTO0027938	05/08/2025	17:57	5185-1
NVY2359/GO	DETRAN	DTO0028490	05/08/2025	18:11	5185-1
TEC0A44/MG	DETRAN	DTO0028447	05/08/2025	15:42	5452-5
QKN9C97/SE	DETRAN	DTO0028566	05/08/2025	16:31	5541-1
REU4A66/DF	DETRAN	DTO0028553	05/08/2025	16:55	5541-1
JYY8286/MT	DETRAN	DTO0023136	05/08/2025	17:16	5010-0
JYY8286/MT	DETRAN	DTO0023137	05/08/2025	17:16	5835-0
JYY8286/MT	DETRAN	DTO0028425	05/08/2025	17:16	6726-1
JYY8286/MT	DETRAN	DTO0028426	05/08/2025	17:16	7048-1
JYY8286/MT	DETRAN	DTO0028427	05/08/2025	17:16	6599-2
OVO2J43/DF	DETRAN	DTO0027454	06/08/2025	09:39	5940-1
SWP7F41/SP	DETRAN	DTO0028557	05/08/2025	16:45	5541-1
JDZ9730/GO	DETRAN	DTO0028247	06/08/2025	09:51	5185-1
PTS4D14/MA	DETRAN	DTO0028558	05/08/2025	16:42	5487-0
JTI4977/PA	DETRAN	DTO0028248	06/08/2025	10:08	5185-1
NFP8128/GO	DETRAN	DTO0028209	06/08/2025	10:16	5185-1
PTS4D14/MA	DETRAN	DTO0028559	05/08/2025	16:43	6602-0
RFR7A23/DF	DETRAN	DTO0027798	04/08/2025	09:08	5452-2
LVV0602/PI	DETRAN	DTO0028572	06/08/2025	15:49	6602-0
NSG0905/MA	DETRAN	DTO0027648	06/08/2025	17:03	5185-1
RFW1E66/RJ	DETRAN	DTO0026754	04/08/2025	07:38	5185-1
NEN7589/AP	DETRAN	DTO0024462	04/08/2025	07:41	5185-1
QWV2825/MG	DETRAN	DTO0024463	04/08/2025	07:45	5185-1
JUL8104/PA	DETRAN	DTO0027796	04/08/2025	08:45	5185-1
TFC7B49/GO	DETRAN	DTO0028423	06/08/2025	18:44	5568-0
RBK8B17/GO	DETRAN	DTO0027859	05/08/2025	17:07	7625-1
GKI3J23/MG	DETRAN	DTO0027862	05/08/2025	17:03	5401-0
RXB1I28/PA	DETRAN	DTO0028273	04/08/2025	16:01	5819-4
PBR4155/DF	DETRAN	DTO0024469	04/08/2025	16:15	5185-1
QEA6F42/PA	DETRAN	DTO0027391	04/08/2025	16:12	5185-1
TEE1C38/MG	DETRAN	DTO0027403	04/08/2025	17:36	5703-0
SBZ7I83/GO	DETRAN	DTO0026606	04/08/2025	18:19	7293-0
SBZ7I83/GO	DETRAN	DTO0026605	04/08/2025	18:19	5428-2
TEH5I08/MG	DETRAN	DTO0028275	04/08/2025	16:51	5525-0
PIT8D74/GO	DETRAN	DTO0028276	04/08/2025	17:55	5452-5
RUC1C87/AL	DETRAN	DTO0028277	04/08/2025	17:55	5452-5
JFL0G66/GO	DETRAN	DTO0028268	04/08/2025	16:15	5185-1
QRS3H74/PI	DETRAN	DTO0027392	04/08/2025	16:12	5185-1
QYM8G31/GO	DETRAN	DTO0027393	04/08/2025	16:12	5185-1
NKY7F32/GO	DETRAN	DTO0027396	04/08/2025	16:12	5185-1
SSI3D08/DF	DETRAN	DTO0028279	04/08/2025	16:35	5185-1
JGD3H67/GO	DETRAN	DTO0028333	05/08/2025	07:38	5185-1
RGB6A87/MG	DETRAN	DTO0027912	05/08/2025	07:58	5185-1
OGH6I54/GO	DETRAN	DTO0027915	05/08/2025	08:04	5185-2
RES5J00/DF	DETRAN	DTO0028331	04/08/2025	17:10	5185-1
SCB6A60/GO	DETRAN	DTO0026608	05/08/2025	09:13	5185-1
EIO9502/SP	DETRAN	DTO0028437	05/08/2025	11:31	5185-1
ARH1J32/PA	DETRAN	DTO0026609	05/08/2025	09:14	5185-1
AKN3698/PR	DETRAN	DTO0027666	05/08/2025	09:20	5185-1
ROK6D77/MA	DETRAN	DTO0026610	05/08/2025	09:21	7633-1
NEQ2B06/PA	DETRAN	DTO0026611	05/08/2025	09:24	5185-1
QEQ3618/PA	DETRAN	DTO0027667	05/08/2025	09:24	5185-1
MVT7665/MA	DETRAN	DTO0023132	05/08/2025	10:08	5487-0
RVW2I29/MG	DETRAN	DTO0023134	05/08/2025	10:50	5487-0
JIT9G25/GO	DETRAN	DTO0028439	05/08/2025	15:53	5185-1
TCR8I17/MG	DETRAN	DTO0027934	05/08/2025	16:01	5568-0
QWS5B33/SP	DETRAN	DTO0027935	05/08/2025	16:04	5487-0
HLX6278/DF	DETRAN	DTO0028441	05/08/2025	16:26	5185-1
SZW9B51/PA	DETRAN	DTO0027925	05/08/2025	15:55	7633-2
RCH5A11/GO	DETRAN	DTO0025856	04/08/2025	15:44	5185-1
RCH5A11/GO	DETRAN	DTO0025857	04/08/2025	15:44	5452-5
SCJ3C15/GO	DETRAN	SJ00OQ100H	06/08/2025	09:12	5541-1
ITU5C81/RS	DETRAN	SJ00P3100V	06/08/2025	10:15	5380-0
NFM8942/GO	DETRAN	SJ00P21009	06/08/2025	11:29	6599-2
ROJ0E44/MA	DETRAN	SJ00P3100Y	06/08/2025	18:18	6599-2
ROJ0E44/MA	DETRAN	SJ00P3100Z	06/08/2025	18:32	5738-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1285, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Ava Doris Valente Araujo Povoa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo o Despacho nº 2706, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2532/2025, de 26 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 787, de 08 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.548, de 11 de abril de 2024, em relação ao segurado AVA DORIS VALENTE ARAUJO POVOA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2024.04.220593R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de Abril de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1286, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Eliomar Tavares Mascarenhas Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1006/2024/GASEC, de 04 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.590, de 14 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1159, de 31 de agosto de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1863/2025, de 03 de setembro de 2025, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2258/2025, de 05 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 560, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.106, de 07 de maio de 2018, em relação à segurada ELIOMAR TAVARES MASCARENHAS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem nº 2024.04.203325R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de junho de 2019.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1289, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Maria Claudenice Ferreira.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora, Maria Claudenice Ferreira, número funcional 664290-2 relativas ao período aquisitivo de 29/03/2023 à 28/03/2024, previstas para o período de 04/08/2025 à 02/09/2025, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente.

PORTARIA Nº 1290, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Sonia Aparecida da Silva Ayres.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2501/2025, de 22 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1373, de 3 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.363, de 06 de julho de 2023, em relação a segurada SONIA APARECIDA DA SILVA AYRES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218916R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de julho de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1291, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Rosa Suely Travassos de Sá.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 913/2024/GASEC, de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.579, de 28 de maio de 2024 que concede Evolução Funcional à segurada, em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002712-47.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1032, de 1º de agosto de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 693, de 4 de agosto de 2025, acolhido a manifestação pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 1608/2025, de 05 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 857, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.395, de 10 de julho de 2019, RETIFICADA pela a Portaria nº 1257, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.354, de 22 de junho de 2023, em relação à segurada ROSA SUELY TRAVASSOS DE SÁ, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe CE, Referência "I", do cargo de Delegado de Polícia Civil, com base no que consta dos autos nº 2024.04.206324R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2019.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2025.07.223035P
EX-SEGURADO: ANTONIO BARBOSA SOBRINHO
REQUERENTE: JÕ HADASSA FILGUEIRAS BARBOSA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1898/2025/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante aos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER DIGITAL "SPA" Nº 887, de 10 de julho de 2025, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 1387/2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão Por Morte.

II - DETERMINAR o encaminhamento dos autos à Diretoria de Previdência, deste Instituto, para NOTIFICAR a Requerente sobre o indeferimento do pedido, e, caso queira exercer o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, que o faça nos moldes da Portaria 2158/2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2022.04.218123P
INTERESSADA: ADRIANA FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL DE SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2275/2025/GAPRE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 1074/2025, de 14 de agosto de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 1711/2025, de 18 de agosto de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Especial de Servidor com Deficiência por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 204/2025/NATURATINS/GABIN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no D.O.E. nº 6894, de 09 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, c/c o art. 8º, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I, da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a capacitação, treinamento e aprimoramento profissional constante, são necessidades permanentes de todos os profissionais, independentemente da área, esfera ou setor em que atuem. Tendo em vista um mundo cada vez mais competitivo e automatizado, no qual as informações se renovam e se alastram de forma muito acelerada, é impossível não reconhecer que precisamos de novas Leituras, abordagens e desenvolvimento de nossas competências profissionais.

CONSIDERANDO que os processos de contratação de serviços ou aquisição de bens são pautados pela legalidade, transparência e economia do erário, razão por qual se faz imprescindível a constante capacitação, atualização e valorização dos servidores que atuam na área. Assim, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções;

CONSIDERANDO que conforme disciplina a Lei nº 14.133/2021, os contratos celebrados pela Administração Pública, são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação. Exceção a esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade da celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e/ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Luiz Carlos Teodoro Mat. Func. 695479-1	Rosiclléa Freires Pinto Mat. Func. 11757850-3	2025/40310/000582 Contrato nº 34/2025	INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA CNPJ: 19.804.976/0001-45	Contratação do Instituto Saturnino Bastos, visando à realização do curso presencial intitulado "Execução Orçamentária e Financeira na Prática", com duração de 20 (vinte) horas, a ser realizado nos dias 01 a 03 de setembro de 2025, no Hotel 10 ou estabelecimento equivalente, na cidade de Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021 .

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 481 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.833/2025, em 10 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, PAULO RICARDO VIEIRA RAMOS, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-68, para que tome ciência da decisão prolotada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/014701, do Auto de Infração AUT-E/871388-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 6,9854 ha de vegetação em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e Parágrafo Único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, Email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de junho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 494 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.833/2025, em 10 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, GIVANILDO GONÇALO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolotada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/011743, do Auto de Infração AUT-E/1B2D8E-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Matar palmeiras de coco Babaçu com uso de broca e veneno".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 45.000.00 (quarenta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 26 *caput* e Parágrafo Único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, Email: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 499 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.833/2025, em 10 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, DIAS E CAMPOS, inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-45, para que tome ciência da decisão prolotada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/011698, do Auto de Infração AUT-E/8C9226-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 5.000.00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e Parágrafo Único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 503 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833/2025, em 10 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, VILMAR RIBEIRO DO CARMO, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/009849 e Auto de Infração AUT-E/46E008-2021, com a seguinte descrição: "Matar 05 animal silvestre (03) veado, (01) jao, (01) cutia, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 2.500.00 (dois mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e Parágrafo Único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 510 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833/2025, em 10 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, CLÁUDIO SÃO JOSÉ JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/010085 e Auto de Infração AUT-E/40BB62-2021, com a seguinte descrição: "Fazer funcionar atividades utilizadoras de recursos ambientais, sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 5.000.00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e Parágrafo Único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 547 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025 de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025 em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, CÍCERO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx3-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/009896 e Auto de Infração AUT-E/EC7362-2021, com a seguinte descrição: "Construir obra potencialmente poluidora utilizadora de recursos naturais, sem o devido licenciamento ambiental e pedido pelo órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 5.000.00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelados em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS nº 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 565 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JOÃO VICENTE GUIMARÃES GALLI; inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/007645, do Auto de Infração nº AUT-E/1BBEEC-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar (corte de arvores) vegetação nativa tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 2.400.00 (dois mil e quatrocentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e Parágrafo Único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 29 de julho de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 578 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, JEAN JUNIOR BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/011870 e Auto de Infração AUT-E/6254F5-2021, com a seguinte descrição: "Transportar 20.412 metros cúbicos de madeira serrada em caibros e vigotas das essências jarana castanha, jarana, inhaiba, sem licença válida para todo tempo da viagem outorgada pela autoridade competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 6.123.60 (seis mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05(cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e Parágrafo Único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2621; e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 584 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, AMANDA KERUZA DA CUNHA AQUINO, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx4-77, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/007634 e Auto de Infração AUT-E/7B2F22-2021, com a seguinte descrição: "Desmatar 1.191,3738 hectares a corte raso de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 1.192.000.00 (um milhão, cento e noventa e dois mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e Parágrafo Único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2621; e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 588 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.859/2025, em 7 de julho, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, IRANILDO BATISTA DE MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx2-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/016043 e Auto de Infração nº 141102, com a seguinte descrição: "Exercer a pesca sem prévio cadastro, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, e-mail: Julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 591 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, AMANDA KERUZA DA CUNHA AQUINO, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx4-77, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/007641 e Auto de Infração AUT-E/B37102-2021, com a seguinte descrição: "Destruir 25,6819 hectares de vegetação natural em área considerada de preservação permanente - APP, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 130.000.00 (cento e trinta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126 *caput* e Parágrafo Único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2621; e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 598 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ERICO SOUSA DIAS inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/004593 e Auto de Infração AUT-E/1636A2-2020, com a seguinte descrição: "Construção de obra civil no linear com utilização de recursos hídricos (implantação de bueiros de travessia), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenado o autuado ao pagamento da multa no valor de R$ 4.500.00 (quatro mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) ou apresentar proposta de parcelamento da multa. Há possibilidade ainda de pedido de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Instrução Normativa/NATURATINS nº 02/2017, ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo 20 (vinte) dias;

c) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 1 26 *caput* e Parágrafo Único do Decreto Federal nº 6.514/2008;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolo recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em Dívida Ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2621; e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 616 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, JOÃO BRASILINO ALVES, inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-54, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2022/40311/000715 e Auto de Infração AUT-E/9E89E0-2022, com a seguinte descrição: "Fazer funcionamento atividade de extração mineral (areia e seixo), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 621 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 133/2025, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.833/2025, em 10 de junho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, IVANETE MARTINS DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/014309 e Auto de Infração AUT-E/78E325-2021, com a seguinte descrição: "Desmatamento de reserva legal (31,704 ha), sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 630 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa jurídica denominada, RETIFICA REAL, inscrito no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx1-55, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2020/40311/005237 e Auto de Infração AUT-E/9B01FF-2021, com a seguinte descrição: "Deixar de atender a exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 643 - COMISSAO/2025

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 150/2025, de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.850/2025, em 07 de julho de 2025, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a pessoa física denominada, ROGÉRIO ALVES VIEIRA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xx1-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/015744 e Auto de Infração AUT-E/9991CF-2021, com a seguinte descrição: "Desmatar 1,24 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2025.

JOÃO BENTO SANTOS BARBOSA
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Naturatins

RURALTINS

**PORTARIA Nº 36/2025/GABVICEPRES,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS - RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO ÓRGÃO, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.076 - DSG, de 04 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, e consoante o disposto no inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e Oficio Circular nº 107-GASEC/SECAD, de 02 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 03/2025 da Delegacia de Apoio de Araguatins, de 29 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Reldson Leal de Araújo, nº funcional 11190825/1, Extensionista Rural, para responder pelo Supervisor Regional de Apoio de Araguatins, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Lúcia Lopes da Silva Oliveira, nº funcional 546747/4, que estará de Licença de Tratamento de Saúde, no período de 18/08 a 01/10/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/08/2025.

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO
Vice-Presidente Executivo - Respondendo pelo Órgão

**PORTARIA Nº 39/2025/GABPRES,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS - RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO ÓRGÃO, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.076 - DSG, de 04 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a partir de 01/09/2025, por necessidade do Órgão, a pedido do Vice-Presidente Executivo:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
11692570/1	Fernanda da Silva Tavares	Gerência de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural
914414/3	Lucimeire Cabral Coelho Cardeal	Secretaria Geral	Gerência de Aquisição de Alimentos
1258940-5	Thayna Vieira da Cruz Santos	Gerência de Aquisição de Alimentos	Gerência de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2025.

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO
Vice-Presidente Executivo

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/ Nº 380/2025/GABREITOR,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 47/2025/DICAMPA,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, KATIA DA SILVA FARIAS, matrícula funcional Nº 810499, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL - PALMAS - CDAS - 5, no período de 20/08/2025 a 15/02/2026, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, em substituição à servidora Gessyca Anne da Silva Baracho, matrícula funcional nº 810543, titular do cargo, em razão da Licença Maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 20 de agosto de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao dia 1º do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 381/2025/GABREITOR, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 15/2025/DTI,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, GENILSON PEREIRA GAMA, matrícula funcional Nº 840002, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA - CDAI - 1, no período de 08/09/2025 a 26/09/2025, totalizando 19 (dezenove) dias, em substituição ao servidor Rogerio Lopes Ferreira funcional nº 810131, titular do cargo, em razão usufruto de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 08 de setembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 385/2025/GABREITOR, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 53/2025/DIRPESQAGR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, FRANCISCO DE ASSIS TELES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 830213, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENAÇÃO DE ESTAÇÃO EXPERIMENTAL - PALMAS - CDAI -1, no período de 08/09/2025 a 07/10/2025, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Anatálio Pinheiro Batista, matrícula funcional nº 810324, titular do cargo, em razão usufruto de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 394/2025/GABREITOR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e consubstanciado pelo art. 19 da Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014 e da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Docente da Universidade Estadual do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes do Anexo Único da Lei 2.893, de 19 de agosto de 2014, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado em momento oportuno, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO À PORTARIA/UNITINS/Nº 394/2025/GABREITOR.

ORD.	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA	TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	DATA DE HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS EVOLUÇÃO
1	810142	FERNANDA MATOS FERNANDES DE OLIVEIRA JURUBEBA	PROFESSOR DOUTOR	40 hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	17/05/2024	17/05/2024	DOUTOR-1	DOUTOR-2
2	810145	FRED NEWTON DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DOUTOR	40 hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	17/05/2024	17/05/2024	DOUTOR-1	DOUTOR-2
3	810138	DARLENE TEIXEIRA CASTRO	PROFESSOR DOUTOR	D.E.	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	23/10/2024	23/10/2024	DOUTOR-3	DOUTOR-4
4	810143	KYLDES BATISTA VICENTE	PROFESSOR DOUTOR	40 hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	23/10/2024	23/10/2024	DOUTOR-3	DOUTOR-4
5	810144	MICHELE RIBEIRO RAMOS	PROFESSOR DOUTOR	40 hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	05/11/2024	05/11/2024	DOUTOR-3	DOUTOR-4
6	810149	ARISON JOSÉ PEREIRA	PROFESSOR DOUTOR	40 hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	06/11/2024	06/11/2024	DOUTOR-3	DOUTOR-4
7	810150	ANA FLÁVIA GOUVEIA DE FARIA	PROFESSOR DOUTOR	D.E.	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	09/11/2024	09/11/2024	DOUTOR-3	DOUTOR-4
8	810152	TARSIS BARRETO OLIVEIRA	PROFESSOR DOUTOR	40 hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	10/11/2024	10/11/2024	DOUTOR-3	DOUTOR-4
9	810154	BERNARDO OLIVE DOS SANTOS	PROFESSOR MESTRE	40 hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	16/11/2024	16/11/2024	MESTRE-3	MESTRE-4
10	810153	CAIO MONTEIRO MELO	PROFESSOR DOUTOR	40 hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	24/11/2024	24/11/2024	DOUTOR-1	DOUTOR-2
11	810166	RUBENS MARTINS DA SILVA	PROFESSOR DOUTOR	40 hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	24/11/2024	24/11/2024	DOUTOR-1	DOUTOR-2
12	810159	FRANK GUNDIM SILVA	PROFESSOR MESTRE	40 hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	27/11/2024	27/11/2024	MESTRE-3	MESTRE-4
13	810468	ALINE MARIA ROSA BARBOSA	PROFESSOR MESTRE	40 hs	HORIZONTAL - ENTRE OS NÍVEIS	21/12/2024	21/12/2024	MESTRE-1	MESTRE-2

PORTARIA/UNITINS/Nº 395/2025/GABREITOR, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 8/2025/COORDEPES,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANA CLAUDIA FACHINI BARBOZA, matrícula funcional nº 810084, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - CDAI -1, no período de 09/09/2025 a 23/09/2025, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora Dalila Maria Vieira Sousa, matrícula funcional nº 830380, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 09 de setembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao dia 09 do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 401/2025/GABREITOR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando ATO nº 1.564 - NM, na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e consubstanciado pelo art. 19 da Lei nº 2.892, de 19 de agosto de 2014 e da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Técnico Administrativo da Universidade Estadual do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes do Anexos III da Lei nº 2.892, de 19 de agosto de 2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado em momento oportuno, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO À PORTARIA/UNITINS/Nº 401/2025/GABREITOR.

ORD	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	HABILITAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO	REFERÊNCIA E PADRÃO ATUAL	REFERÊNCIA E PADRÃO APÓS A EVOLUÇÃO
1	810084	ANA CLAUDIA FACHINI BARBOZA	PSICOLOGO	HORIZONTAL	01/07/2024	01/07/2024	D-IV	E-IV
2	810049	ANYELLI SIQUEIRA DA CUNHA	TEC.QUIM.LABOR.	HORIZONTAL	11/11/2024	11/11/2024	B-II	C-II
3	810370	BIANCA SIQUEIRA DA SILVA	ASSIST.ADMINIST	HORIZONTAL	27/03/2024	27/03/2024	B-II	C-II
4	810059	CLAUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES	INTERPR. LIBRAS	HORIZONTAL	24/11/2024	24/11/2024	C-III	D-III
5	810311	DANIELA GOMES COELHO MOREIRA	TECN.N.SUPERIOR	HORIZONTAL	22/04/2024	22/04/2024	C-III	D-III
6	810379	EDUARDO CARVALHO MARTINS	TECN.MAN.INFORM	HORIZONTAL	04/04/2024	04/04/2024	B-II	C-II
7	810336	ELIESON SILVA SANTOS	TECN.N.SUPERIOR	HORIZONTAL	30/05/2024	30/05/2024	C-III	D-III
8	810376	ELISVAN LOPES DA SILVA	ASSIST.ADMINIST	HORIZONTAL	03/04/2024	03/04/2024	B-II	C-II
9	810375	EVA ZILMA BARBOSA SILVA	ASSIST.ADMINIST	HORIZONTAL	03/04/2024	03/04/2024	B-II	C-II
10	810378	FRANCISCA LAYLLA PEREIRA DE SOUSA LIMA	ASSIST.ADMINIST	HORIZONTAL	04/04/2024	04/04/2024	B-II	C-II
11	810085	GENILSON ROSA SEVERINO NOLASCO	TECN.N.SUPERIOR	HORIZONTAL	30/09/2024	30/09/2024	D-IV	E-IV
12	810392	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	TECN.MAN.INFORM	HORIZONTAL	12/04/2024	12/04/2024	B-II	C-II
13	810389	IONARA CARDOSO MARQUES NASCIMENTO	ASSIST.ADMINIST	HORIZONTAL	17/04/2024	17/04/2024	B-II	C-II
14	810377	JHONE DAWAN ALVES MACHADO	ASSIST.ADMINIST	HORIZONTAL	03/04/2024	03/04/2024	B-II	C-II
15	810030	JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	ASSIST.ADMINIST	HORIZONTAL	01/04/2024	01/04/2024	D-IV	E-IV
16	810060	JOSE DOS SANTOS DOS REIS LIMA	AUX.SERV.GERAIS	HORIZONTAL	12/06/2024	12/06/2024	D-IV	E-IV
17	810371	KAREN MONIKA CARDOSO DE FARIA	ASSIST.ADMINIST	HORIZONTAL	27/03/2024	27/03/2024	B-II	C-II
18	810417	LETICIA CAMARA FERREIRA	ANALISTA SISTEMA	HORIZONTAL	13/10/2024	13/10/2024	C-III	D-III
19	810366	PEDRO HENRIQUE PEREIRA FREIRE	ASSIST.ADMINIST	HORIZONTAL	27/03/2024	27/03/2024	B-II	C-II
20	810081	RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL	ASSIST.ADMINIST	HORIZONTAL	04/03/2024	04/03/2024	D-IV	E-IV
21	810086	RANDOLFO SOARES CORREA	TECN.PROD.GRAF.	HORIZONTAL	20/10/2024	20/10/2024	C-III	D-III
22	810079	REBECA GREVE DE MORAES SCOTTA	ENG. AGRONOMO	HORIZONTAL	13/11/2024	13/11/2024	D-IV	E-IV
23	810382	RODRIGO DE PAULA ALVES	ASSIST.ADMINIST	HORIZONTAL	05/04/2024	05/04/2024	B-II	C-II
24	810080	ROSA HELENA CARVALHO PARENTE DOURADO	AUX.SERV.GERAIS	HORIZONTAL	11/02/2024	11/02/2024	D-IV	E-IV
25	810388	SAMUEL SOUSA MOURA	ASSIST.ADMINIST	HORIZONTAL	12/04/2024	12/04/2024	B-II	C-II
26	810035	TAIENI VALOIS DA MOTA SILVA COSTA	ASSIST.ADMINIST	HORIZONTAL	04/04/2024	04/04/2024	C-III	D-III
27	810078	WILSON MOREIRA NETO	ASSIST.ADMINIST	HORIZONTAL	03/11/2024	03/11/2024	D-IV	E-IV
28	810467	ALINE RODRIGUES BONFIM GONÇALVES	ASSIST.ADMINIST	VERTICAL	20/05/2024	20/05/2024	B-I	B-II
29	810118	DANIEL ARANHA DE SOUSA SILVA	ASSIST.ADMINIST	VERTICAL	14/05/2024	14/05/2024	C-II	C-III
30	810424	EDMILSON DO NASCIMENTO	ASSIST.ADMINIST	VERTICAL	26/01/2024	26/01/2024	B-I	B-II
31	810052	ELOISA PAULA BISPO DE SOUSA	TECN.N.SUPERIOR	VERTICAL	11/04/2024	11/04/2024	C-II	C-III
32	810090	FÁBIO LIMA DA SILVA	ANALISTA SISTEMA	VERTICAL	15/04/2024	15/04/2024	C-II	C-III
33	810283	JESSIELANE JARDER COELHO DA SILVA	ASSIST. ADMINIST	VERTICAL	22/04/2024	22/04/2024	C-II	C-III
34	810115	JOSIANE DE SOUZA MENDES	ASSIST.ADMINIST	VERTICAL	11/05/2024	11/05/2024	C-II	C-III
35	810111	JULLIANY VALINA CAVALCANTE	TECN.N.SUPERIOR	VERTICAL	06/05/2024	06/05/2024	C-II	C-III
36	810285	KEILA MARIANA SOARES BARBIERO	ASSIST.ADMINIST	VERTICAL	13/05/2024	13/05/2024	C-II	C-III
37	810109	LANNY COELHO	ASSIST.ADMINIST	VERTICAL	04/05/2024	04/05/2024	C-II	C-III
38	810099	LIDIANE MOTA DA SILVA	ASSIST.ADMINIST	VERTICAL	24/04/2024	24/04/2024	C-II	C-III
39	810386	LUANA RIVIA POTENCIO MACHADO	ASSIST.ADMINIST	VERTICAL	12/04/2024	12/04/2024	B-I	B-II
40	810325	MAÍSA GOMES DA COSTA	ASSIST.ADMINIST	VERTICAL	18/05/2024	18/05/2024	C-II	C-III
41	810122	MARIANA LIMA DE SOUSA	ASSIST.ADMINIST	VERTICAL	14/05/2024	14/05/2024	C-II	C-III
42	810291	MARINARA DIÓGENES FONSECA	TEC.QUI.LABOR.	VERTICAL	24/04/2024	24/04/2024	C-II	C-III
43	810328	NATALIA REIS DE SOUSA TAVARES	ASSIST.ADMINIST	VERTICAL	07/05/2024	07/05/2024	C-II	C-III
44	810312	NATANIA LIMA COELHO	ASSIST.ADMINIST	VERTICAL	18/05/2024	18/05/2024	C-II	C-III
45	810082	RACHEL MATOS SOUZA	ASSIST. ADMINIST	VERTICAL	30/05/2024	30/05/2024	C-II	C-III
46	810286	RAFAEL DANTAS DA CRUZ	ASSIST.ADMINIST	VERTICAL	28/04/2024	28/04/2024	C-II	C-III
47	810057	ROGERIO ADRIANO FERREIRA DA SILVA	TECN.PROD.GRAF.	VERTICAL	01/05/2024	01/05/2024	B-I	B-II
48	810131	ROGÉRIO LOPES FERREIRA	ANALISTA SISTEMA	VERTICAL	03/07/2024	03/07/2024	C-II	C-III
49	810112	ROSIVÂNIA OLIVEIRA MONTELO	TECN.N.SUPERIOR	VERTICAL	08/05/2024	08/05/2024	C-II	C-III
50	810114	SARA DE OLIVEIRA RODRIGUES MOURA	ASSIST.ADMINIST	VERTICAL	11/05/2024	11/05/2024	C-II	C-III
51	810126	SAULO PIRES DE SOUZA	ANALISTA SISTEMA	VERTICAL	15/06/2024	15/06/2024	C-II	C-III
52	810116	SINOMAR PEREIRA RAMOS	ASSIST.ADMINIST	VERTICAL	20/12/2024	20/12/2024	C-II	C-III
53	810093	THAMILY BATISTA REZENDE	ASSIST. ADMINIST	VERTICAL	16/04/2024	16/04/2024	C-II	C-III
54	810132	THAMIRES RAMALHO DA SILVA	ASSIST.ADMINIST	VERTICAL	06/07/2024	06/07/2024	C-II	C-III
55	810329	ULISSES FRANKLIN CARVALHO DA CUNHA	TECN.N.SUPERIOR	VERTICAL	22/04/2024	22/04/2024	C-II	C-III
56	810127	VICTOR HUGO DA SILVA LEITE	ASSIST.ADMINIST	VERTICAL	17/06/2024	17/06/2024	C-II	C-III
57	810124	VINÍCIUS ALMEIDA MORAIS	ANAL.DE SUPORTE	VERTICAL	18/05/2024	18/05/2024	C-II	C-III
58	810339	VIVIAN DE ARAÚJO MARTINS	TECN.N.SUPERIOR	VERTICAL	05/05/2024	05/05/2024	B-I	B-II

PORTARIA/UNITINS/Nº 402/2025/GABREITOR, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 39/2025/ DICAMPA,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, VICTOR ALVES DE SOUSA, matrícula funcional nº 830267, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela DIRETORIA DE CAMPUS DE PALMAS/TO - CDAS-4, no período de 09/09/2025 a 18/09/2025, totalizando 10 (dez) dias, em substituição ao servidor Ulisses Franklin Carvalho da Cunha, matrícula funcional nº 810329, titular do cargo, em razão da concessão de 10 dias consecutivos para conclusão de doutorado, nos termos do art. 111 da Lei 1.818 de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais retroativos a 09 de setembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025/ADM
OBJETO: Contratação de empresa para construção de ponte de concreto sobre o rio São José. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da comissão, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa JC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 19.276.668/0001-94, com o valor global de R$ 894.420,48 (oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). Conforme consta em ATA LEGISLAÇÃO, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

Aliança do Tocantins - TO, 09 de setembro de 2025.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - ADM
CONTRATO Nº 055/2025 - ADM
OBJETO: Contratação de empresa para construção de ponte de concreto sobre o rio São José.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: JC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 19.276.668/0001-94.
VALOR GLOBAL: R$ 894.420,48 (oitocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e LC 147/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 9 de setembro de 2025.

Aliança do Tocantins - TO, 09 de setembro de 2025.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO. CNPJ Nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: ARP Nº 016/2025/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 27.563.168/0001-61.
VALOR TOTAL: R$ 11.526,00 (onze mil e quinhentos e vinte e seis reais).
ARP Nº 017/2025/FME - WALISSON GOMES DA SILVA-ME,
CNPJ Nº 54.126.427/0001-60.
VALOR TOTAL: R$ 16.520,50 (dezesseis mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).
ARP Nº 018/2025/FME - YULJE EMPREENDIMENTO LTDA.
CNPJ Nº 23.874.408/0001-98.
VALOR TOTAL: R$ 7.660,40 (sete mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 005/2025

ARAGUATINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, inscrito no CNPJ: 01.237.403/0001-11, torna público, que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, autorização ambiental para extração de cascalho na Fazenda Santa Helena, no município de Araguatins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO.

A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico https://www.licitaburitidotocantins.com.br/, com data de abertura agendada para 26 de setembro de 2025 às 9h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, https://www.licitaburitidotocantins.com.br/.

Buriti do Tocantins - TO, 12 de setembro de 2025.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus
Pregoeiro Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS COMPLEMENTARES oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO torna público, as Atas de Registro de Preços Complementares referente ao Processo Administrativo nº 100/2025 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E ÀS UNIDADES DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, DURANTE 12 MESES, tendo como vencedoras remanescentes:

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - COMPLEMENTAR a empresa: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90, com sede à Quadra ARS-SE 75, Alameda 02, Ql 09, Lote 26-A, Palmas/TO, CEP: 77022-426, classificada remanescente nos itens: 3, 7, 8, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 37, 47, 48, 51, 54, 55, 65, 67, 68, 69, 70, 75, 78, 81, 82, 84, 85, 96, 97, 98, 99, 100, 111, 112, 113, 114, 117, 123, 126, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 150, 159, 163, 167, 176, 177, 184, 186, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 209, 210, 212, 213, 215, 216, 219, 222, 224, 225, 226, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 240, 241, 242, 243, 248, 250, 251, 252, 255, 256, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 320, 326, 327, 328, 331, 336, 337, 338, 339, 343, 345, 347, 348, 351, 356, 357, 358; perfazendo o valor de R$ 476.866,58 (quatrocentos e setenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - COMPLEMENTAR a empresa: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.534.969/0001-39, com sede à 412 Norte, NE 55, Alameda 06, QI 7, LT. 3, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-536, Palmas/TO, classificada remanescente nos itens: 10, 11, 23, 30, 31, 36, 38, 45, 57, 61, 62, 92, 94, 95, 115, 120, 121, 127, 140, 141, 142, 151, 154, 157, 164, 170, 220, 301, 302, 306, 307, 308, 323, 324, 325, 329, 330; perfazendo o valor de R$ 170.283,90 (cento e setenta mil e duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

As Atas de Registro de Preços Complementares totalizam o valor R$ 647.150,48 (seiscentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e terão vigência de 10/09/2025 até 10/09/2026, e está disponível no site http://www.cariri.to.gov.br/.

Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1165.

Cariri do Tocantins- TO, 10 de setembro de 2025.

Sr. Leandro Evaristo da Silva.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins/TO

CARMOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

AVISO DE PREGÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Carmolândia - TO, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados a realização dos Pregões abaixo, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos (licitacaocarmolandia@gmail.com), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025. Abertura dia 24/09/2025, as 16:00 horas - contratação de empresa locação de veículos leves e pesados para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Carmolândia-TO, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, 05 de setembro de 2025.

Lidiane Medeiros Rodrigues
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto Nº 002/2025

CARRASCO BONITO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, através de seu gestor, Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO sob a forma ELETRÔNICA, visando o CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS, SOB INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO, conforme termo de referência e anexos, interessados em prestar serviço devem credenciarem-se a partir do dia 11 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025 até às 18h, exclusivamente, pelo sistema eletrônico, através do site https://licitanet.com.br/.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município www.carrascobonito.to.gov.br, ou ainda no endereço https://licitanet.com.br/. Fone (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 11 de setembro de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

DARCINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, que realizará licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, com abertura de propostas na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS - TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Sessão pública: 03 de outubro de 2025, às 08h00min, na Plataforma BNC - www.bnc.org.br.

Edital e informações: Disponíveis gratuitamente em www.darcinopolis.to.gov.br e na Plataforma BNC.

Esclarecimentos: licitacao@darcinopolis.to.gov.br | (63) 9305-8245 das 08h às 12h (dias úteis).

Darcinópolis - TO, 12 de setembro de 2025.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com abertura de propostas na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, PAPELARIA E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER PROGRAMA JORNADA AMPLIADA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Sessão pública: 18 de setembro de 2025, às 8h00min, na Plataforma BNC - www.bnc.org.br.

Edital e informações: Disponíveis gratuitamente em www.darcinopolis.to.gov.br e na Plataforma BNC.

Esclarecimentos: licitacao@darcinopolis.to.gov.br | (63) 9305-8245 das 08h às 12h (dias úteis).

Darcinópolis - TO, 12 de setembro de 2025.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino
Pregoeiro

ESPERANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2025.

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para manutenção Estrutural da Unidade Básica de Saúde de Esperantina/TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Esperantina, pelo endereço eletrônico licitaesperantinato.com.br, com data de abertura agendada para 30 de Setembro de 2025 às 9h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.esperantina.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Licita Esperantina, licitaesperantinato.com.br e, ainda, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Esperantina - TO, 12 de setembro de 2025.

João Marcos Costa Pimentel
Agente de contratação 139/2025.

JUARINA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juarina, inscrita no CNPJ nº 37.426.509/0001-00, torna público,, que requereu junto ao Naturatins, a Autorização Ambiental para atividade de Cascalheira na Fazenda Vale do Araguaia, localizada na zona rural do município de Juarina -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ nº 11.772.824/0001-04, torna público, que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Por Valor Unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 042/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de dois veículos novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde do município de Pedro Afonso. O certame será realizado de forma online no dia 30 de setembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/) ou site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br. Solicitação formal, através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO https://www.tce.to.gov.br/sitetce/ na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 11 de setembro de 2025.

Kelma de Sousa França
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ nº 11.772.824/0001-04, torna público, que realizará licitação em sua forma PRESENCIAL. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO PRESENCIAL FMS-PA Nº 047/2025, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de serviços diversos de manutenção estrutural, pintura, capina, limpeza, serviços elétricos e hidráulicos, além da recuperação e manutenção contínua de estruturas de ferro nos prédios das unidades de saúde pública municipal. A contratação atende à solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. O certame será realizado de forma online, no dia 1º de outubro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/), ou site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na aba SICAP-LCO. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 11 de setembro de 2025.

Kelma de Sousa França
Secretária Municipal de Saúde

SAMPAIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Sampaio do Tocantins - TO, convida os para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE SAMPAIO DO TOCANTINS, conforme Termo de Referência do Edital, a se credenciarem a partir do dia 10 de setembro de 2025 até dia 10 de setembro de 2026, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Sampaio - TO. Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 8h às 13h de segunda a sexta-feira, pelo Portal da Transparência https://transparencia.sampaio.to.gov.br/.

Sampaio - TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

VALERIA PEREIRA LOPES
Secretária Municipal de Saúde

TAGUATINGA

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2025
CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CONTRATADO: CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 38.251.619/0001-41.
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 664/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, E CALÇADAS NO POVOADO ALTAMIRA, MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO (PROPOSTA Nº 054751/2018 PLATAFORMA+BRASIL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA
Valor Global: R$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais)
Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2025.
Data de Assinatura: 05/09//2025.
Dotação Orçamentária:

Funcional Programática	Elemento	Fonte de Recursos	Ficha
10.09.15.451.0903.1.090 - Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas	44.90.51 - Obras e Serv. De Engenharia	1.700.0000.000000 (Convênios da União)	297
10.09.15.451.0903.1.090 - Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas	44.90.51 - Obras e Serv. De Engenharia	1.500.0000.000000 (Recursos Próprios)	297
10.09.15.451.0903.1.090 - Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas	44.90.51 - Obras e Serv. De Engenharia	1.701.0000.000000 (Outros Convênios dos Estados)	297
10.09.15.451.0903.1.090 - Pavimentação/Recuperação de Vias Urbanas	44.90.51 - Obras e Serv. De Engenharia	1.706.3110.000000 (Emendas Parl. Individuais União)	297

Signatários: PAULO ROBERTO RIBEIRO E CRISTIANO MARCELINO MOREIRA

Taguatinga-TO, 05/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO

PAULO ROBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO, através do Gestor o Sr. Paulo Roberto Ribeiro, torna público, e comunica aos interessados a seguinte adjudicação:

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 664/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, E CALÇADAS NO POVOADO ALTAMIRA, MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO (PROPOSTA Nº 054751/2018 PLATAFORMA + BRASIL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA.
Adjudicada em 12/04/2024.
Licitante Ganhadora: CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 38.251.619/0001-41
Valor Global: R$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais)

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 05/09/2025.

Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO, através do Gestor o Sr. Paulo Roberto Ribeiro, torna público, e comunica aos interessados a seguinte homologação:

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 664/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, E CALÇADAS NO POVOADO ALTAMIRA, MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO (PROPOSTA Nº 054751/2018 PLATAFORMA + BRASIL - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA.
Homologada em 05/09/2025.
Licitante Ganhadora: CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 38.251.619/0001-41
Valor Global: R$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais)

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 05/09/2025.

Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAURA ALMAS MINERAÇÕES S.A., CNPJ 08.213.823/0001-07, torna público, que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Pesquisa Mineral com Guia de Utilização no Projeto Almas (Depósito Vira Saia), localizado na Zona Rural (Lat. 11º39'19.26"S/ Long. 47º9'25.41"O), município de Almas - TO. O empreendimento enquadra-se na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto Goiás Ltda, CNPJ 38.132.296/0001-77, torna público, que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Rua Floriano Peixoto, nº 1162, Centro, Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BIANCA PEREIRA COELHO, CPF nº 114.XXX.XXX-65, torna público, que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de pecuária e barramento, com endereço, na Fazenda Lote 07/6, Zona Rural, Monte do Carmo-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Caltins Calcário Tocantins Ltda, nome fantasia: Caltins Xambioá II, CNPJ Nº 02.649.005/0002-56, torna público, que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a LP, LI e LO, para ampliação da atividade de extração e beneficiamento de calcário, granito e gnaisse no município de Xambioá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Companhia Brasileira de Agropecuária - COBRAPE, CNPJ nº 02.455.483/0001-44, torna público, que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Armazenamento e Secagem de Grãos em Silos, na Fazenda Pantanal de Cima, localizada no município de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público, que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO nº 1170-2020 do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Araguanã/TO, o empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86 e Resolução COEMA-TO nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Di Castro's Construtora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.XXX.XXX/0001-92, torna público, que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Pesquisa Mineral de Grafita, Quartzo e Ouro com Guia de Utilização - ANM 864.225/2010, Fazendas Aroeira, Onça e Gorgulho, situadas na divisa dos municípios de Porto Nacional e Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O E G J COMERCIO VAREJISTA, FABRICACAO E REPARACAO DE MOVEIS DE MADEIRA LTDA, inscrito no CPF 19.04*.***/0001-86, torna público, que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de fabricação de móveis planejados da Elegance Móveis, localizada em Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jarbas da Silva Luz, torna público, que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Previa, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Lotes 34, 36, 38, 40, 45 e 46, Loteamento Palmeiras, município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr João Aparecido da Silva, inscrito no CPF: XXX.XX7.951-04, torna público, que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de bovinocultura de corte, localizada na Fazenda São Jorge, Zona Rural do Município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José George Wached Neto, inscrito no CPF nº 015.514.XXX-32, torna público, que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a solicitação da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de Pecuária, na Fazenda Volta Grande, localizada no município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO HENRIQUE FERNANDES PINHEIRO CPF: 034. xxx.991-xx requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação), para atividade de Pecuária, na Fazenda Recanto Ouro Verde, constituída pelo Lote 3-I, Gleba Tupirama - Loteamento Banho, no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e do COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SÉRGIO DE AVILA BORGES E OUTROS, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF nº 586.xxx.xxx-04, proprietário da Fazenda Sanharol, município de Rio dos Bois/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Pecuária. Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), do imóvel rural acima citado. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e do COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, SIGMAR LUIZ VINHAL, CPF: 216.XXX.701-XX, torno público, que requeri ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de pecuária, na Fazenda Inhuma, em Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/97 e do COEMA nº 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
DO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ: 04.139.691/0001-60

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado do Tocantins - SIRECOM-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seus artigos 12º e seguintes, convoca a todos os Representantes Comerciais filiados no SIRECOM-TO, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, a realizar-se no Auditório do CORE-TO, no dia 22 de setembro de 2025, às 9h em 1ª chamada e às 9h30min em 2ª e última chamada, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1) Apreciação e votação da proposta de alteração parcial do Estatuto Social da entidade;

2) Outros assuntos de interesse dos representantes comerciais, sem caráter deliberativo.

As propostas de alteração do Estatuto Social estarão à disposição dos(as) associados(as) na sede da entidade, em horário comercial, a partir desta data.

Palmas-TO, 09/09/2025.

Romeu Capra
Diretor Presidente do SIRECOM-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SUZANO S.A., CNPJ: 16.XXX.287/XXX-28, torna público, que requereu ao Naturatins, a autorização ambiental, para atividade de Exploração de Solo Laterítico de 01 (uma) jazida de cascalho, localizada na Fazenda Maria Izabel, Zona rural de São Bento do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, VALDEMAR PEREIRA DA SILVA - CPF 0XX.XX9. XX1-X4, residente no município de Santa Rosa do Tocantins/TO, torna público, que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Agricultura na propriedade rural denominada FAZENDA MODESTIA-PARTE, no município de Santa Rosa do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NORTESUL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA – CNPJ/MF nº 38.147.344/0001-09
ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO – CNPJ/MF nº 54.201.059/0001-77
(CPF nº --- -----.831-87)
CHEILA CRISTINA NAVES BARBIERO– CNPJ/MF nº 54.201.068/0001-68
(CPF nº --- -----.601-00)
GISLAINE KIEFER SANTOS – CNPJ/MF nº 54.201.040/0001-20
(CPF nº --- -----.270-34)
JULIANO MENDES DOS SANTOS – CNPJ/MF nº 54.201.050/0001-66
(CPF nº --- -----.000-72)

Recuperação Judicial nº 0014771-43.2025.8.27.2729

O Administrador Judicial, nos termos do §2º, do artigo 7º, da Lei nº 11.101/05, com base nas informações e documentos colhidos na forma do *caput* e do §1º, do artigo 7º, publica o presente Edital com a Relação de Credores, fazendo-se constar que as pessoas indicadas no artigo 8º, da Lei de Regência, terão acesso aos documentos, que fundamentaram a elaboração dessa relação, no escritório profissional do Administrador Judicial, localizado na Quadra 103 Norte, Av. NS 01, Lote 41/43 - Sala 122 - Galeria Bella Palma - CEP 77.001-018 - Palmas/TO, no período vespertino (das 14h30min às 17h), pelo período de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia útil seguinte à publicação deste edital. O Administrador Judicial informa, ainda, que, nos termos do artigo 8º, da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias contado da publicação da presente relação de credores, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juízo impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado.

RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
(Artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/05)

NORTESUL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA - CNPJ/MF nº 38.147.344/0001-09			
CRÉDITOS TRABALHISTAS			
CLASSE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR
Classe I - Trabalhista	ALECIO DA MOTA COELHO	--- ----.581-49	R$ 13.345,91
Classe I - Trabalhista	ANTONIO BONFIM DA SILVA REIS	--- ----.321-85	R$ 8.771,56
Classe I - Trabalhista	EVANDRO JOSÉ RAMOS	--- ----.578-80	R$ 4.349,13
Classe I - Trabalhista	FLAVIO DE SOUZA BENICIO	--- ----.483-05	R$ 22.338,86
Classe I - Trabalhista	ISADORA COELHO LIMA	--- ----.471-23	R$ 1.237,01
Classe I - Trabalhista	JOELSO FROSI	--- ----.170-34	R$ 41.437,75
Classe I - Trabalhista	LEANDRO FREIRE DE SOUZA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	23.220.936/0001-23	R$ 41.311,88
Classe I - Trabalhista	LELI SANDRO MACIEL DA SILVA	--- ----.861-89	R$ 12.242,91
Classe I - Trabalhista	LIDIANE COELHO ALVES	--- ----.391-72	R$ 31.197,23
Classe I - Trabalhista	MARIA NILDA DOS SANTOS COELHO	--- ----.982-43	R$ 6.354,74
Classe I - Trabalhista	ODISLEI MAGNO BATISTA DE MENEZES	--- ----.401-63	R$ 9.290,78
Classe I - Trabalhista	RAYANE DA SILVA OLIVEIRA CAMPELO	--- ----.591-22	R$ 2.477,13
Classe I - Trabalhista	SEBASTIAO PEREIRA ALVES	--- ----.101-87	R$ 12.426,01
Classe I - Trabalhista	VANDERLUCIA OLIVEIRA DA SILVA	--- ----.351-37	R$ 6.110,67
Classe I - Trabalhista	WESLEY FEITOSA DE MEDEIROS	--- ----.361-56	R$ 10.593,34
TOTAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS			R$ 223.484,91
CRÉDITOS COM GARANTIA REAL			
Classe II - Garantia Real	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.	01.789.121/0004-70	R$ 7.999.673,50
Classe II - Garantia Real	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	R$ 11.988,74
Classe II - Garantia Real	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	R$ 1.380.000,00
Classe II - Garantia Real	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	60.744.463/0010-80	R$ 2.316.301,67
Classe II - Garantia Real	TUDO RURAL AGRONEGÓCIOS DO BRASIL LTDA	23.513.704/0001-63	R$10.038.300,00
Classe II - Garantia Real	UNIGGEL SEMENTES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.071.815/0009-19	R$ 1.716.092,23
TOTAL DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL			R$ 23.462.356,14
CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS			
Classe III - Quirografários	A F DE FREITAS & CIA LTDA	27.150.281/0001-15	R$ 800,00
Classe III - Quirografários	AGRO FAUNA COMERCIO DE INSUMOS LTDA	47.626.510/0001-32	R$ 756.242,00
Classe III - Quirografários	ALTA - AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA.	10.409.614/0003-47	R$ 1.396.247,74
Classe III - Quirografários	ARAGUAYA SEMENTES FORRAGEIRAS LTDA	36.888.451/0001-54	R$ 251.832,00
Classe III - Quirografários	AURORA AGROESPECIALIDADES LTDA	15.069.611/0001-63	R$ 214.864,00
Classe III - Quirografários	BANCO BS2 S.A.	71.027.866/0001-34	R$ 610.618,00
Classe III - Quirografários	BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232889/0001-90	R$ 105.720,65
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	R$ 844.462,08
Classe III - Quirografários	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	R$ 1.058.962,00
Classe III - Quirografários	BANCO SOFISA S.A.	60.889.128/0001-80	R$ 528.545,00
Classe III - Quirografários	BANCO SOFISA S.A.	60.889.128/0001-80	R$ 210.600,00
Classe III - Quirografários	BANCO SOFISA S.A.	60.889.128/0001-80	R$ 830.981,10
Classe III - Quirografários	BIONAT SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA	29.513.685/0001-51	R$ 278.092,04
Classe III - Quirografários	BRANDT SOLUÇÕES EM AGRICULTURA LTDA	11.516.792/0001-78	R$ 1.890.826,67
Classe III - Quirografários	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R$ 4.075.000,00
Classe III - Quirografários	CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA	02.649.005/0001-75	R$ 1.105.000,00
Classe III - Quirografários	CASAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	27.338.151/0013-44	R$ 431.117,51
Classe III - Quirografários	CCAB AGRO S.A.	08.938.255/0008-88	R$ 2.663.162,50
Classe III - Quirografários	COSTA COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31.453.987/0002-04	R$ 582.400,00
Classe III - Quirografários	CSI AGRO COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA	26.574.050/0002-57	R$ 246.935,17
Classe III - Quirografários	GOWAN PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	67.148.6920001-90	R$ 286.872,57
Classe III - Quirografários	HELIX SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA	04.365.017/0010-94	R$ 593.700,00
Classe III - Quirografários	INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DA AMAZONIA S/A	02.851.205/0001-06	R$ 967,72
Classe III - Quirografários	INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES RIFERTIL LTDA	03.862.256/0001-04	R$ 4.320.713,10
Classe III - Quirografários	INDUSTRIA QUÍMICA KIMBERLIT LTDA	61.167.060/0001-98	R$ 128.613,25
Classe III - Quirografários	INNOVA LTDA	17.687.819/0001-71	R$ 548.450,00
Classe III - Quirografários	LA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	33.410.689/0001-81	R$ 606,30
Classe III - Quirografários	MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A	00.970.771/0014-26	R$ 2.852,00
Classe III - Quirografários	MEDEIROS E CABRAL LTDA	08.318.079/0001-05	R$ 25.935,86
Classe III - Quirografários	NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA	88.305.859/0020-12	R$ 296.945,83
Classe III - Quirografários	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA	08.491.597/0001-26	R$ 880,00
Classe III - Quirografários	P5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10.805.578/0001-79	R$ 191.000,00
Classe III - Quirografários	RIZOBACTER DO BRASIL LTDA	02.517.482/0001-87	R$ 681.731,20
Classe III - Quirografários	ROLAPARTS COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA	38.132.635/0001-15	R$ 6.599,66
Classe III - Quirografários	SEMENTES GOIÁS LTDA	03.482.332/0001-48	R$ 296.742,08
Classe III - Quirografários	SIFRA S/A	03.729.970/0001-10	R$ 65.517,25
Classe III - Quirografários	SOJAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	50.430.473/0001-05	R$ 1.626.666,75
Classe III - Quirografários	SOLUS DO BRASIL LTDA	21.203.489/0001-79	R$ 7.897.154,63
Classe III - Quirografários	STONEX CONSULTORIA EM FUTUROS E COMMODITIES LTDA.	07.335.928/0001-76	R$ 12.201,18
Classe III - Quirografários	FIAGRO DIREITOS CREDITÓRIOS OPEA AGRO SUMITOMO CHEMICAL	43.866.348/0001-79	R$ 374.000,00
Classe III - Quirografários	TERRAFOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	02.515.378/0010-44	R$ 67.603,54
Classe III - Quirografários	TOAGRO AGRONEGÓCIOS LTDA	12.302.060/0001-48	R$ 643.400,88
Classe III - Quirografários	TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	04.997.059/0001-57	R$ 1.301.664,51
Classe III - Quirografários	TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA	11.726.521/0015-42	R$ 1.920,00
Classe III - Quirografários	ULEND GESTÃO FINANCEIRA S.A.	32.475.607/0001-14	R$ 22.000,00
Classe III - Quirografários	VITALE QUIMICA LTDA	11.839.969/0001-77	R$ 600.960,24
Classe III - Quirografários	VITTA SEEDS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA	33.484.035/0002-83	R$ 205.879,93
Classe III - Quirografários	YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	92.660.604/0168-52	R$ 2.432.768,00
TOTAL DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS			R$ 40.716.754,94
CRÉDITOS ME/EPP			
Classe IV - ME e EPP	AEROLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	43.623.010/0001-96	R$ 1.764,00
Classe IV - ME e EPP	ÁGUA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUA LTDA	27.805.119/0001-98	R$ 165.857,22
Classe IV - ME e EPP	ANDRÉ DIESEL PALMAS LTDA	29.420.292/0001-01	R$ 5.420,00
Classe IV - ME e EPP	AUTO PECAS RIO NEGRO LTDA	97.383.855/0001-80	R$ 1.800,00
Classe IV - ME e EPP	BIOAGRO MATOPIBA LTDA	47.565.651/0001-92	R$ 1.033.706,50
Classe IV - ME e EPP	C A RODRIGUES EIRELI	17.127.865/0001-16	R$ 4.240,00
Classe IV - ME e EPP	DEMICIANO AGRONEGÓCIOS LTDA	15.253.831/0001-42	R$ 84.800,00
Classe IV - ME e EPP	DIEGO CAVALCANTI DE CARVALHO LTDA	05.522.433/0001-20	R$ 4.515,08
Classe IV - ME e EPP	ECP - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA	04.424.948/0001-25	R$ 35.360,00
Classe IV - ME e EPP	ELIANE SILVERIO DA CRUZ (MIX DIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA)	35.230.928/0001-47	R$ 9.160,22
Classe IV - ME e EPP	FABIO ALVES PEREIRA	35.456.155/0001-11	R$ 1.279,00
Classe IV - ME e EPP	INDUSTRIA E COMERCIO DE SEMENTES IRMÃOS VEZU LTDA.	14.380.314/0001-71	R$ 60.240,00
Classe IV - ME e EPP	J. R. RUZZA LTDA	15.994.841/0001-39	R$ 534,00
Classe IV - ME e EPP	JALAPAO IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMERCIO DE LUBRIFICANTES E DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	07.214.419/0001-95	R$ 20.990,01
Classe IV - ME e EPP	JARDYS SARAIVA LIMA 99368960178	38.425.742/0001-31	R$ 3.230,00
Classe IV - ME e EPP	M.J. G. M. COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA	13.293.738/0001-36	R$ 1.547,46
Classe IV - ME e EPP	MORAIS EMPILHADEIRAS LTDA - ME	40.353.403/0001-39	R$ 1.901,60
Classe IV - ME e EPP	NUTRI FERTILIZANTES IND E COM AGROPECUÁRIO LTDA	00.497.089/0001-43	R$ 252.000,00
Classe IV - ME e EPP	PARAISO COM POR ATAC DE PECAS E ACES PARA VEICULOS LTDA	35.691.255/0002-03	R$ 1.045,00
Classe IV - ME e EPP	PGF COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	05.301.086/0001-06	R$ 178.500,00
Classe IV - ME e EPP	PINHEIRO AUTO PECAS LTDA	29.602.864/0001-65	R$ 1.060,00
Classe IV - ME e EPP	PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI- EPP	09.097.727/0001-03	R$ 280,00
Classe IV - ME e EPP	PROVISION CAPITAL LTDA	17.763.513/0001-57	R$ 1.992.976,52
Classe IV - ME e EPP	R A GONCALVES LTDA	08.064.835/0001-17	R$ 29.834,78
Classe IV - ME e EPP	RAIZ AGRONEGÓCIOS LTDA	45.993.239/0001-48	R$ 36.600,00
Classe IV - ME e EPP	RETIFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA	04.364.040/0001-73	R$ 2.262,30
Classe IV - ME e EPP	RIBEIRO E MARQUES LTDA	12.868.880/0001-00	R$ 12.886,47
Classe IV - ME e EPP	SANTO AGOSTINHO TRANSPORTE E LOCACAO LTDA	15.204.806/0001-79	R$ 22.200,00
Classe IV - ME e EPP	SOLUCIONAR BUS LTDA	56.219.416/0001-50	R$ 1.268,00
Classe IV - ME e EPP	SOLUCIONAR LTDA	29.632.306/0001-42	R$ 256,00
Classe IV - ME e EPP	SOLUTION AGROSCIENCE LTDA	51.213.754/0001-60	R$ 28.896,00
Classe IV - ME e EPP	TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	09.537.386/0001-40	R$ 600,00
Classe IV - ME e EPP	TOP 10 IMPORTADORA LTDA	43.386.026/0001-22	R$ 4.545,00
Classe IV - ME e EPP	VIGOR AGRONEGÓCIO LTDA	27.064.192/0001-56	R$ 80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EPP E ME			R$ 4.081.555,16
TOTAL GERAL DO CRÉDITOS SUBMETIDOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO DEVEDOR NORTESUL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA			R$ 68.484.151,15

ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - CNPJ/MF nº 54.201.059/0001-77 (CPF nº 433.693.831-87)			
CRÉDITOS TRABALHISTAS			
CLASSE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR
Classe I - Trabalhista	ADEMIR VORTMANN	--- ----.949-72	R$ 11.456,70
Classe I - Trabalhista	DARA BEATRIZ VIEIRA DE SOUSA	--- ----.051-27	R$ 6.305,38
Classe I - Trabalhista	JACKSON ALEXANDRE DA SILVA SOUSA	--- ----.041-00	R$ 14.669,30
Classe I - Trabalhista	MARCOS AURELIO SANTOS OLIVEIRA	--- ----.171-18	R$ 9.372,06
Classe I - Trabalhista	NOE GOMES DE SOUSA	--- ----.003-26	R$ 8.212,08
TOTAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS			R$ 50.015,52

CRÉDITOS COM GARANTIA REAL			
Classe II - Garantia Real	AGREX DO BRASIL LTDA.	10.515.785/0003-50	R$ 104.521,30
Classe II - Garantia Real	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	R$ 15.301.813,14
Classe II - Garantia Real	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R$ 14.499.593,99
TOTAL DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL			R$ 29.905.928,43
CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS			
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	R$ 2.322.829,55
Classe III - Quirografários	BAYER S.A.	18.459.628/0087-95	R$ 231.174,36
Classe III - Quirografários	CACIQUE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	03.835.656/0003-84	R$ 60.100,00
Classe III - Quirografários	CALCÁRIO MILENIUM LTDA	23.876.172/0001-29	R$ 242.000,00
Classe III - Quirografários	DCCO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	16.988.753/0008-63	R$ 5.683,95
Classe III - Quirografários	FREIRE E CIA COMERCIO LTDA	05.082.145/0001-00	R$ 328,00
Classe III - Quirografários	GRÃO DE OURO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	26.677.742/0002-20	R$ 81.730,93
Classe III - Quirografários	J M S MACHADO LTDA	05.203.000/0001-02	R$ 230,00
Classe III - Quirografários	JOSE MARIA DE PAULA	37.762.478/0001-69	R$ 3.000,00
Classe III - Quirografários	LONGPING HIGH - TECH BIOTECNOLOGIA LTDA.	08.864.422/0018-65	R$ 135.407,57
Classe III - Quirografários	MUNDO DIESEL SERVIÇOS LTDA	50.528.364/0001-17	R$ 11.404,29
Classe III - Quirografários	POSTO DE COMBUSTÍVEL RIO NEGRO	09.662.961/0001-36	R$ 80.898,68
Classe III - Quirografários	POSTO MILENA LTDA	01.673.698/0001-79	R$ 4.640,45
Classe III - Quirografários	SICREDI UNIÃO MS/TO	24.654.881/0001-22	R$ 10.583,34
TOTAL DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS			R$ 3.190.011,12
CRÉDITOS ME/EPP			
Classe IV - ME e EPP	A. F. DE FREITAS E CIA	27.150.281/0001-15	R$ 8.000,00
Classe IV - ME e EPP	AGRICAR INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA	19.916.375/0001-24	R$ 100.000,00
Classe IV - ME e EPP	AMAGRIL MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	24.684.595/0001-00	R$ 4.475,15
Classe IV - ME e EPP	AUTO PECAS RIO NEGRO LTDA	97.383.855/0001-80	R$ 6.328,93
Classe IV - ME e EPP	C A RODRIGUES LTDA	17.127.865/0001-16	R$ 6.693,00
Classe IV - ME e EPP	CR MÁQUINAS LTDA	52.201.061/0001-10	R$ 2.000,00
Classe IV - ME e EPP	E. DO N. M. MIZUGUCHI - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	40.838.693/0001-00	R$ 4.898,00
Classe IV - ME e EPP	GL PECAS AUTOMOTORES LTDA	45.840.590/0001-07	R$ 5.878,00
Classe IV - ME e EPP	HYTALLO MAYCKEON DA SILVA ANDRADE	18.145.131/0001-22	R$ 4.000,00
Classe IV - ME e EPP	J A DA SILVA SOUSA LTDA	44.113.684/0001-03	R$ 5.888,71
Classe IV - ME e EPP	MATOPIBA PECAS E MÁQUINAS LTDA	18.595.618/0001-07	R$ 8.277,73
Classe IV - ME e EPP	NORTE AGRO TECNOLOGIA LTDA	46.333.295/0001-19	R$ 19.623,30
Classe IV - ME e EPP	PETROSHOP COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	13.716.765/0001-74	R$ 1.016,54
Classe IV - ME e EPP	PRIME COMERCIO E MANUTENÇÃO DE AUTOMAQUINAS LTDA	13.423.621/0001-20	R$ 10.800,00
Classe IV - ME e EPP	PROVISION CAPITAL LTDA	17.763.513/0001-57	R$ 827.597,84
Classe IV - ME e EPP	R A GONCALVES LTDA	08.064.835/0001-17	R$ 15.378,72
Classe IV - ME e EPP	RR AGRO LTDA	29.769.032/0001-38	R$ 14.896,11
Classe IV - ME e EPP	SERVIDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA	40.729.625/0001-03	R$ 6.800,00
Classe IV - ME e EPP	T. V. DE SOUZA BITTENCOURT LTDA	18.177.617/0001-42	R$ 1.262,90
Classe IV - ME e EPP	TORNO E AGRO LTDA	50.337.327/0001-21	R$ 7.000,00
Classe IV - ME e EPP	TRANSMOURA TRANSPORTES LTDA	36.937.783/0001-81	R$ 2.200,00
Classe IV - ME e EPP	ZE BENTO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	29.237.691/0001-23	R$ 28.653,17
TOTAL DOS CRÉDITOS EPP E ME			R$ 1.091.668,10
TOTAL GERAL DO CRÉDITOS SUBMETIDOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO DEVEDOR ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO			R$ 34.237.623,17

JULIANO MENDES DOS SANTOS - CNPJ/MF nº 54.201.050/0001-66 (CPF nº 658.088.000-72)			
CRÉDITOS TRABALHISTAS			
CLASSE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR
NÃO HÁ CREDORES TRABALHISTAS			
TOTAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS			R$ 0,00
CRÉDITOS COM GARANTIA REAL			
Classe II - Garantia Real	AGREX DO BRASIL LTDA.	10.515.785/0003-50	R$ 14.909.901,86
Classe II - Garantia Real	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	R$ 25.874.983,88
TOTAL DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL			R$ 40.784.885,74
CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS			
Classe III - Quirografários	ARBAZA ALIMENTOS LTDA - FOZ PR	89.982.177/0004-97	R$ 201.733,89
Classe III - Quirografários	AUTO PECAS TRATOR DIESEL LTDA	04.602.727/0001-08	R$ 7.196,01
Classe III - Quirografários	B & F AGRICULTURA DE ALTA PERFORMANCE LTDA	17.717.801/0001-75	R$ 27.040,00
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91	R$ 463.869,10
Classe III - Quirografários	BANDEIRAS COMERCIO DE FERROS E ACO LTDA	17.155.135/0001-29	R$ 33.605,00
Classe III - Quirografários	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	01.844.555/0001-82	R$ 19.254,06
Classe III - Quirografários	FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA	01.040.887/0002-95	R$ 12.000,00
Classe III - Quirografários	GRANDTEC MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	15.727.764/0001-50	R$ 38.750,67
Classe III - Quirografários	GRAO DE OURO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	26.677.742/0001-40	R$ 105.460,69
Classe III - Quirografários	MERCADÃO DE TRATORES RIO PRETO LTDA	00.010.126/0001-47	R$ 2.570,00
Classe III - Quirografários	NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA	88.305.859/0020-12	R$ 5.376.944,61
Classe III - Quirografários	POSTO PRAÇA GOIANÉSIA LTDA	46.745.356/0001-55	R$ 3.676,65
Classe III - Quirografários	SUPPORT SAFRA LTDA	35.617.986/0001-28	R$ 37.526,38
Classe III - Quirografários	TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA	11.726.521/0015-42	R$ 8.289,00
TOTAL DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS			R$ 6.337.916,06
CRÉDITOS ME/EPP			
Classe IV - ME e EPP	A FERNANDES LTDA	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Classe IV - ME e EPP	ADÃO CABRAL PECAS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 1.524,62	R$ 1.524,62
Classe IV - ME e EPP	AMAGRIL MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 849,20	R$ 849,20
Classe IV - ME e EPP	ATACADÃO DAS BATERIAS LTDA	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Classe IV - ME e EPP	AUTO FLEX EMBREAGENS	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
Classe IV - ME e EPP	AUTO PECAS AGUIAR COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	R$ 6.528,99	R$ 6.528,99
Classe IV - ME e EPP	CENTRAL PECAS E MANUTENÇÕES AGRÍCOLAS LTDA	R$ 67.556,49	R$ 67.556,49
Classe IV - ME e EPP	GERSON BATISTA PEREIRA	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
Classe IV - ME e EPP	GONCALVES E TEIXEIRA LTDA	R$ 3.948,05	R$ 3.948,05
Classe IV - ME e EPP	J. R. RUZZA LTDA	R$ 5.350,00	R$ 5.350,00
Classe IV - ME e EPP	JR CAMINHÕES LTDA	R$ 6.024,56	R$ 6.024,56
Classe IV - ME e EPP	MATOPIBA PECAS E MÁQUINAS LTDA	R$ 10.647,50	R$ 10.647,50
Classe IV - ME e EPP	MEDEIROS E CABRAL LTDA	R$ 13.537,31	R$ 13.537,31
Classe IV - ME e EPP	NOVA AGRO AGRIBUSINESS LTDA	R$ 439.000,00	R$ 439.000,00
Classe IV - ME e EPP	PARAISO COM POR ATAC DE PECAS E ACES PARA VEICULOS LTDA	R$ 1.130,00	R$ 1.130,00
Classe IV - ME e EPP	R A DE NASCIMENTO	R$ 23.684,00	R$ 23.684,00
Classe IV - ME e EPP	RILMAR GOMES DE SOUZA EPP	R$ 1.284,57	R$ 1.284,57
Classe IV - ME e EPP	RODOKLAUS TRANSPORTES LTDA	R$ 46.000,00	R$ 46.000,00
Classe IV - ME e EPP	TRATERRA LUZIMANGUES COMERCIO DE PECAS AGRÍCOLA LTDA	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
Classe IV - ME e EPP	TRATERRA PARAISO TRATOR PECAS LTDA	R$ 1.362,00	R$ 1.362,00
Classe IV - ME e EPP	TRATORFERTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 1.209,00	R$ 1.209,00
Classe IV - ME e EPP	ZE BENTO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	R$ 280.720,00	R$ 280.720,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EPP E ME			R$ 927.006,29
TOTAL GERAL DO CRÉDITOS SUBMETIDOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO DEVEDOR JULIANO MENDES DOS SANTOS			R$ 48.049.808,09

GISLAINE KIEFER SANTOS - CNPJ/MF nº 54.201.040/0001-20 (CPF nº 957.304.270-34)			
CRÉDITOS COM GARANTIA REAL			
CLASSE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR
Classe II - Garantia Real	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R$ 56.756,92
TOTAL GERAL DO CRÉDITOS SUBMETIDOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO DEVEDOR GISLAINE KIEFER SANTOS			R$ 56.756,92

QUADRO RESUMO DA RELAÇÃO DE CREDORES		
NORTESUL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA - CNPJ/MF nº 38.147.344/0001-09		
CLASSE	Nº DE CREDORES	VALOR TOTAL
I - TRABALHISTA	15	R$ 223.484,91
II - GARANTIA REAL	6	R$ 23.462.356,14
III - QUIROGRAFÁRIOS	48	R$ 40.716.754,94
IV - ME/EPP	34	R$ 4.081.555,16
TOTAL	103	R$ 68.484.151,15
ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO - CNPJ/MF nº 54.201.059/0001-77 (CPF nº 433.693.831-87)		
CLASSE	Nº DE CREDORES	VALOR TOTAL
I - TRABALHISTA	5	R$ 50.015,52
II - GARANTIA REAL	3	R$ 29.905.928,43
III - QUIROGRAFÁRIOS	14	R$ 3.190.011,12
IV - ME/EPP	22	R$ 1.091.668,10
TOTAL	44	R$ 34.237.623,17
JULIANO MENDES DOS SANTOS - CNPJ/MF nº 54.201.050/0001-66 (CPF nº 658.088.000-72)		
CLASSE	Nº DE CREDORES	VALOR TOTAL
I - TRABALHISTA	0	-
II - GARANTIA REAL	3	R$ 40.784.885,74
III - QUIROGRAFÁRIOS	14	R$ 6.337.916,06
IV - ME/EPP	21	R$ 927.006,29
TOTAL	39	R$ 48.049.808,09
GISLAINE KIEFER SANTOS - CNPJ/MF nº 54.201.040/0001-20 (CPF nº 957.304.270-34)		
CLASSE	Nº DE CREDORES	VALOR TOTAL
II - GARANTIA REAL	1	R$ 56.756,92
TOTAL	1	R$ 56.756,92